



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. nº 0001

*Conf*

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023**

**PREGÃO PRESÊNCIAL Nº 011/2023**

**DATA DE ABERTURA: 05/04/2023**

**VOLUME:** Único

**OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO  
DE LÂMPADAS DE LED.

**EU, DIEGO RIBEIRO FERREIRA, Subcrevo e assino**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA**

*Bul*

**Prefeitura Municipal de Palma**

Estado de Minas Gerais

Praça Getulio Vargas, 20 - Campos Eliseus - N.º 1

CEP: 35.000-000

**PORTARIA Nº. 6.322, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

**"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA, Exmo. Sr. Hiram Vinicius Mendonça Finamore, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

**Art. 1º** Nomear os senhores, **Diego Ribeiro Ferreira, Daniela de Paula Hungria, Barbara Maria Raimundo Pereira e Donaldson Ramos de Oliveira Junior** para compor a Comissão Permanente de Licitações deste Município, para as modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública.

**Art. 2º** Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações serão presididos pelo senhor **Diego Ribeiro Ferreira**, o qual terá como suplente a senhora **Daniela de Paula Hungria** e secretariado pela senhora **Barbara Maria Raimundo Pereira**, o qual terá como suplente, o senhor **Donaldson Ramos de Oliveira Junior**.

**Art. 3º** As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo às disposições em contrário.

Palma (MG), 23 de Janeiro de 2023.

*Hiram Vinicius Mendonça Finamore*  
**Hiram Vinicius Mendonça Finamore**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO POR ANEXÇÃO

EM 23 / 01 / 2023

SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0003

*Paul*

### SOLICITAÇÃO

Palma, 14 de março de 2023.  
DE: Secretaria Municipal de Obras.  
PARA: Comissão Permanente de Licitação

Com meu cordial visto, venho à presença de Vossa Senhoria informar a necessidade de abertura de processo licitatório para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,

**PEDRO DE OLIVEIRA PAULA**  
Secretário Municipal de Obras



*Handwritten signature*



## Relatório de Cotação: Lâmpadas de LED

Pesquisa realizada entre 14/03/2023 16:46:31 e 14/03/2023 16:48:59

Relatório gerado no dia 14/03/2023 16:50:47 (IP: 189.89.85.202)

### Item 1: LÂMPADA LED 40W E27

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 14	1.000	R\$ 38,12 (un)	R\$ 38.120,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação Preço
1	FUND. MEMORIAL DA AMERICA LATINA   SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA   São PAULO	OC: 1212011204620220C00155	07/12/2022 R\$ 32,50
2	Município de Guanhães - MG	14831_0382022	24/11/2022 R\$ 39,00
3	USP-HOSP.DE REABILIT. DE ANOMAL.CRANIOFACIAI   GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	OC: 1021491005820220C00048	02/09/2022 R\$ 42,85
Valor Unitário			R\$ 38,12
			<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,12</b>

### Item 2: LAMPADA LED 40W E40

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 4	1.000	R\$ 42,43 (un)	R\$ 42.430,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação Preço
1	PIACABUCU PREFEITURA / (1) PIAÇABUCU	NºLicitação:957243	23/09/2022 R\$ 26,58
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUIVA	00004322	17/05/2022 R\$ 67,90
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00009822	30/03/2022 R\$ 32,80
Valor Unitário			R\$ 42,43
			<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 42,43</b>

Valor Global: R\$ 80.550,00

#### Valor do Item em relação ao total

- 1) LÂMPADA LED 40W...
- 2) LAMPADA LED 40W...



# Detalhamento dos Itens

FLS. **0005**

*Assinatura*

**Item 1: LÂMPADA LED 40W E27**  
**Preço Estimado: R\$ 38,12 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,12**

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	Bulbo alta potência, luz branca, 6500K	
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 32,50</b>
<p><b>Órgão:</b> FUND. MEMORIAL DA AMERICA LATINA                  SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA                  SÃO PAULO</p> <p><b>Objeto:</b> MATERIAL DE CONSUMO: LAMPADAS ELETRICAS, REATORES, SUPORTES PARA LAMPADAS E ELEMENTOS DE PARTIDA, ISOLADORES ELETRICGS E MATERIAIS ISOLANTES, CHAVES ELETRICAS E INTERRUPTORES, APARELHOS DE ILUMINACAO ELETRICA DE USO INTERNO E EXTERNO, CONDUTORES, FIOS E CABOS ELETRICOS, RELES E SELENOIDES</p> <p><b>Descrição:</b> LAMPADA DE LED, 40W, 6500K, MIN DE 3600LM, BIVOLT, 25000 HRS - LAMPADA DE LED, CORPO EM ALUMINIO, BULBO COM DIAM DE APROXIMADAMENTE 120MM, 214MM X 119MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO), BASE E27, POTENCIA DE 40W, MINIMO DE 3600LM, 100V-240V BIVOLT, COM VIDA UTIL DE APROXIMADAMENTE 25.000 HORAS, 6.500K, COM FATOR DE POTÊNCIA DE APROX 0,9, ANGULO DE ABERTURA 140 GRAUS, GARANTIA 12 MESES, COM CERTIFICAÇÃO CE</p>		<p><b>Data:</b> 07/12/2022 12:08</p> <p><b>Modalidade:</b> Convite Eletrônico</p> <p><b>SRP:</b> NÃO</p> <p><b>Identificação:</b> OC: 121201120462022OC00155</p> <p><b>Lote/Item:</b> 1/11</p> <p><b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a></p> <p><b>Fonte:</b> <a href="http://www.bec.sp.gov.br">www.bec.sp.gov.br</a></p> <p><b>Quantidade:</b> 40</p> <p><b>Unidade:</b> UNIDADE</p> <p><b>UF:</b> SP</p>
<b>CNPJ</b>	<b>RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR</b>	<b>VALOR DA PROPOSTA FINAL</b>
24.683.107/0001-40	LED EXPRESS DISTRIBUIDORA DE LAMPADAS LTDA * VENCEDOR *	R\$ 28,96
<p><b>Marca:</b> marca empalux- bulbo al40662 40w 3600lm  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Modelo:</b> marca empalux- bulbo al40662 40w 3600lm  <b>Descrição:</b> LAMPADA DE LED, CORPO EM ALUMINIO, BULBO COM DIAM DE APROXIMADAMENTE 120MM, 214MM X 119MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO), BASE E27, POTENCIA DE 40W, MINIMO DE 3600LM, 100V-240V BIVOLT, COM VIDA UTIL DE APROXIMADAMENTE 25.000 HORAS, 6.500K, COM FATOR DE POTÊNCIA DE APROX 0,9, ANGULO DE ABERTURA 140 GRAUS, GARANTIA 12 MESES, COM CERTIFICAÇÃO CE</p>		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Sorocaba	<b>Endereço:</b> RUA CAPITAO NASCIMENTO FILHO, 319
	<b>Nome de Contato:</b> Maxwell	<b>Telefone:</b> (15) 3229-0020 / (15) 3229-0021
		<b>Email:</b> vendas@ledexpress.com.br
07.074.208/0001-02	WG2R COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LIMITADA	R\$ 32,50
<p><b>Marca:</b> Intral 06655 40W 3600LM  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Modelo:</b> Intral 06655 40W 3600LM  <b>Descrição:</b> LAMPADA DE LED, CORPO EM ALUMINIO, BULBO COM DIAM DE APROXIMADAMENTE 120MM, 214MM X 119MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO), BASE E27, POTENCIA DE 40W, MINIMO DE 3600LM, 100V-240V BIVOLT, COM VIDA UTIL DE APROXIMADAMENTE 25.000 HORAS, 6.500K, COM FATOR DE POTÊNCIA DE APROX 0,9, ANGULO DE ABERTURA 140 GRAUS, GARANTIA 12 MESES, COM CERTIFICAÇÃO CE</p>		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Francisco Morato	<b>Endereço:</b> R JOAO MENDES JUNIOR, 479
	<b>Nome de Contato:</b> PAULA	<b>Telefone:</b> (11) 4881-5770
		<b>Email:</b> wgr.vendas@terra.com.br
46.452.081/0001-61	DANIEL KIM 45225686818	R\$ 35,00
<p><b>Marca:</b> BUBO 40W LUZ SOLAR  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Modelo:</b> BUBO 40W LUZ SOLAR  <b>Descrição:</b> LAMPADA DE LED, CORPO EM ALUMINIO, BULBO COM DIAM DE APROXIMADAMENTE 120MM, 214MM X 119MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO), BASE E27, POTENCIA DE 40W, MINIMO DE 3600LM, 100V-240V BIVOLT, COM VIDA UTIL DE APROXIMADAMENTE 25.000 HORAS, 6.500K, COM FATOR DE POTÊNCIA DE APROX 0,9, ANGULO DE ABERTURA 140 GRAUS, GARANTIA 12 MESES, COM CERTIFICAÇÃO CE</p>		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São Paulo	<b>Endereço:</b> RUA PELEGRINO, 393
	<b>Telefone:</b> (11) 4510-7671	<b>Email:</b> belaatacado2022@gmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** **R\$ 39,00**  
**Órgão:** Município de Guanhães - MG **Data:** 24/11/2022 09:00



Relatório gerado no dia 14/03/2023 16:50:47 (IP: 189.89.85.202)  
 Código Validação: QyEqxdSV7dgh5qQPSIZkNAdQadLBgYMuYm9%2fzdzqyAqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancoderecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=QyEqxdSV7dgh5qQPSIZkNAdQadLBgYMuYm9%252fzdzqyAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material de construção, dentro das especificações de materiais utilizados para a área de Serviços Elétricos.  
Descrição: LÂMPADA DE LED E27 40W - LÂMPADA DE LED E27 40W

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 14831\_010\$

Lote/Item: 309/1

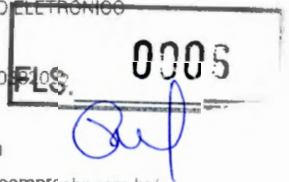
Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 500

Unidade: UN

UF: MG



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
43.471.316/0001-74	GRAND COMMERCE LTDA	R\$ 26,00
* VENCEDOR *		

Marca: KIAN  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: LEDULB0E27-40W  
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Palhoça	RUA SANTA MARTA, 80	(48) 3380-1938	ceo.grandcommerce@gmail.com

22.902.202/0001-61	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 29,21
--------------------	---	-----------

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	R DEZOITO, 315	(31) 3393-5019	orgmsl@orgmsl.com.br

21.013.273/0001-40	HIL MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 39,00
--------------------	-----------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Guanhães	ROD BR 120, 937	(33) 3421-1940/ (33) 3421-5555	hilltda@hotmail.com

21.803.974/0001-83	ALMEIDA E ALMEIDA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 48,00
--------------------	--	-----------

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Guanhães	AV GOVERNADOR MILTON CAMPOS, 1531	(33) 3421-2811	societario.gsc@hotmail.com

46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 165,00
--------------------	---	------------

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SANTOS DUMONT, 888	(54) 3015-2661/ (54) 9189-8797	atrium.vendas@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 42,85

Órgão: USP-HOSP.DE REABILIT. DE ANOMAL.CRANIOFACIAL  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: LAMPADA DE LED, LAMPADA TUBULAR LEDS e LAMPADA FLUORESCENTE  
TUBULAR NBR IEC 60081.

Descrição: LAMPADA DE LED, 40W, 6500K, MIN DE 3600LM, BIVOLT, 25000 HRS -  
LAMPADA DE LED, CORPO EM ALUMINIO, BULBO COM DIAM DE  
APROXIMADAMENTE 120MM, 214MM X 119MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO),  
BASE E27, POTENCIA DE 40W, MINIMO DE 3600LM, 100V-240V BIVOLT, COM  
VIDA UTIL DE APROXIMADAMENTE 25.000 HORAS. 6.500K, COM FATOR DE  
POTÊNCIA DE APROX 0,9, ANGULO DE ABERTURA 140 GRAUS, GARANTIA 12  
MESES, COM CERTIFICAÇÃO CE

Data: 02/09/2022 17:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: OC: 1021491005820220C00048

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Fonte: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: SP



Relatório gerado no dia 14/03/2023 16:50:47 (IP: 189.89.85.202)

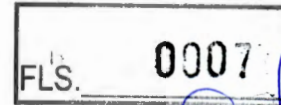
Código Validação: QyEqxdSV7dgh5qQPSfZkNAdQadLbgYMuYm9%2fzdfzqyAqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodereprec.com.br/CertificadoAutenticidade?token=QyEqxdSV7dgh5qQPSfZkNAdQadLbgYMuYm9%2fzdfzqyAqHU8nPtm6WA%263d%253d>

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

52.245.412/0001-95 FIOUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
\* VENCEDOR \*



R\$ 35,90

Marca: INTRAL 06655

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LAMPADA DE LED, CORPO EM ALUMINIO, BULBO COM DIAM DE APROXIMADAMENTE 120MM, 214MM X 119MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO), BASE E27, POTENCIA DE 40W, MINIMO DE 3600LM, 100V-240V BIVOLT, COM VIDA UTIL DE APROXIMADAMENTE 25.000 HORAS, 6.500K, COM FATOR DE POTÊNCIA DE APROX 0,9, ANGULO DE ABERTURA 140 GRAUS, GARANTIA 12 MESES, COM CERTIFICAÇÃO CE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Campinas	R PRIMEIRO DE MARCO, 294	Terezinha Maria Tivelli Lanza	(19) 3241-2252	fioluz@fioluz.com.br

28.423.235/0001-05 MULTI LITE COMERCIAL ELETRICA LTDA.

R\$ 37,69

Marca: GALAXY - LED BULBO BASE E27 40W

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LAMPADA DE LED, CORPO EM ALUMINIO, BULBO COM DIAM DE APROXIMADAMENTE 120MM, 214MM X 119MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO), BASE E27, POTENCIA DE 40W, MINIMO DE 3600LM, 100V-240V BIVOLT, COM VIDA UTIL DE APROXIMADAMENTE 25.000 HORAS, 6.500K, COM FATOR DE POTÊNCIA DE APROX 0,9, ANGULO DE ABERTURA 140 GRAUS, GARANTIA 12 MESES, COM CERTIFICAÇÃO CE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R TSARG JOAO SOARES DE FARIA, 349	FABIO	(11) 3567-5022	multilite@multilite.com.br

28.806.187/0001-34 NAUIRES ANTONIO DOS SANTOS

R\$ 42,70

Marca: ELGIN 48LSB40FLD00

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LAMPADA DE LED, CORPO EM ALUMINIO, BULBO COM DIAM DE APROXIMADAMENTE 120MM, 214MM X 119MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO), BASE E27, POTENCIA DE 40W, MINIMO DE 3600LM, 100V-240V BIVOLT, COM VIDA UTIL DE APROXIMADAMENTE 25.000 HORAS, 6.500K, COM FATOR DE POTÊNCIA DE APROX 0,9, ANGULO DE ABERTURA 140 GRAUS, GARANTIA 12 MESES, COM CERTIFICAÇÃO CE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DAVID BEN GURION, 955	NAUIRES ANTONIO	(11) 3589-7519	nauires@voltefe.com.br

06.032.992/0001-15 MICHEL BRAND SILVEIRA

R\$ 43,00

Marca: ELGIN/LAMPADA DE LED, 40W, 6500K, MIN DE 3600LM, B

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LAMPADA DE LED, CORPO EM ALUMINIO, BULBO COM DIAM DE APROXIMADAMENTE 120MM, 214MM X 119MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO), BASE E27, POTENCIA DE 40W, MINIMO DE 3600LM, 100V-240V BIVOLT, COM VIDA UTIL DE APROXIMADAMENTE 25.000 HORAS, 6.500K, COM FATOR DE POTÊNCIA DE APROX 0,9, ANGULO DE ABERTURA 140 GRAUS, GARANTIA 12 MESES, COM CERTIFICAÇÃO CE

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	AV PROFESSOR JOSE MARIA ALKIMIM, 705

45.127.054/0001-50 MIRIAM SUZANA MORETTI 17065255832

R\$ 43,50

Marca: LUZ SOLLAR-50W 4000LM-6500K

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LAMPADA DE LED, CORPO EM ALUMINIO, BULBO COM DIAM DE APROXIMADAMENTE 120MM, 214MM X 119MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO), BASE E27, POTENCIA DE 40W, MINIMO DE 3600LM, 100V-240V BIVOLT, COM VIDA UTIL DE APROXIMADAMENTE 25.000 HORAS, 6.500K, COM FATOR DE POTÊNCIA DE APROX 0,9, ANGULO DE ABERTURA 140 GRAUS, GARANTIA 12 MESES, COM CERTIFICAÇÃO CE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Garça	RUA FAUSTO FLORIANO DE TOLEDO, 1519	(14) 9712-8788	miriamsuzanamoretti@gmail.com

61.467.528/0001-60 ELETRO TERRIVEL LTDA

R\$ 60,00

Marca: OUROLUX 20377

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LAMPADA DE LED, CORPO EM ALUMINIO, BULBO COM DIAM DE APROXIMADAMENTE 120MM, 214MM X 119MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO), BASE E27, POTENCIA DE 40W, MINIMO DE 3600LM, 100V-240V BIVOLT, COM VIDA UTIL DE APROXIMADAMENTE 25.000 HORAS, 6.500K, COM FATOR DE POTÊNCIA DE APROX 0,9, ANGULO DE ABERTURA 140 GRAUS, GARANTIA 12 MESES, COM CERTIFICAÇÃO CE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DAS MACIEIRAS, 21	(11) 3959-6875	licitacao03@eletroterrivel.com.br

Item 2: LAMPADA LED 40W E40

Preço Estimado: R\$ 42,43 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 42,43

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	Bulbo alta potência, luz branca, 6500K	



Relatório gerado no dia 14/03/2023 16:50:47 (IP: 189.89.85.202)  
 Código Validação: QyEqxdSV7dgh5qQPSfZkNAdQadLbgYMuYm9%2fzdzqyAqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=QyEqxdSV7dgh5qQPSfZkNAdQadLbgYMuYm9%252fzdzqyAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão: PIACABUCU PREFEITURA / (1) PIAÇABUCU  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO - TIPO ELETRICO  
 Descrição: LAMPADA - LAMPADA STREET LED E40 120 40W 6500K 220V - TENSÃO: 220 / 240V, 60HZ - POTÊNCIA: 40W - EQUIVALÊNCIA LÂMPADA INCADESCENTE: 300W - EQUIVALÊNCIA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA: 85W - EQUIVALÊNCIA LÂMPADA MERCÚRIO: 250W - ÂNGULO DE ABERTURA: 120° - EFICIÊNCIA LUMINOSA: 112,5LM/W - FLUXOLUMINOSO: 4500LM - TEMPERATURA DA COR: 6500K BRANCO FRIO - LUZ BRANCA, OU 3000K BRANCO QUENTE - LUZ AMARELA - ESCOLHA NO ATO DA COMPRA - VIDA ÚTIL: 35000H - PROTEÇÃO IP65: SIM - DIMENSÕES: 232X95X50MM IRC: 80 - BAIXO CONSUMO DE ENERGIA - RESISTE A VIBRAÇÕES - SEM EMISSÃO DE RAIOS UV E IV. VIDA ÚTIL 35000H APROXIMADAMENTE - INDICADA PARA ILUMINAÇÃO DE GRANDES AMBIENTES - DEVE SER INSTALADA EM LUMINÁRIA QUE PROTEJA DAS INTEMPÉRIES COMO CHUVA E UMIDADE. GARANTIA 3 ANOS.

FLS. 0008

R\$ 26,58

Data: 23/09/2022 09:00  
 Modalidade: Pregão  
 SRP: NÃO  
 Identificação: NºLicitação:957243  
 Lote/Item: 97/1  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 29/09/2022 14:00  
 Homologação: 29/09/2022 14 00  
 Fonte: www.licitacoes-e.com.br  
 Quantidade: 100  
 UF: AL

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.268.643/0001-37 LUIZ ALBERTO DE MENESES MATERIAL DE CONSTRUCAO R\$ 0,65

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: AL Cidade: Piaçabuçu Endereço: R D PEDRO. SN Telefone: (82) 3551-4021

08.423.048/0001-14 ILEI TEODORO LISBOA EIRELI R\$ 52,50

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: LAMPADA STREET LED E40 120 40W 6500K 220V - TENSÃO: 220 / 240V, 60HZ - POTÊNCIA: 40W - EQUIVALÊNCIA LÂMPADA INCADESCENTE: 300 W - EQUIVALÊNCIA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA: 85W - EQUIVALÊNCIA LÂMPADA MERCÚRIO: 250W - ÂNGULO DE ABERTURA: 120° - EFICIÊNCIA LUMINOSA: 112,5LM/W - FLUXOLUMINOSO: 4500LM - TEMPERATURA DA COR: 6500K BRANCO FRIO - LUZ BRANCA, OU 3000K BRANCO QUENTE - LUZ AMARELA - ESCOLHA NO ATO DA COMPRA - VIDA ÚTIL: 35000H - PROTEÇÃO IP65: SIM - DIMENSÕES: 232X95X50MM IRC: 80 - BAIXO CONSUMO DE ENERGIA - RESISTE A VIBRAÇÕES - SEM EMISSÃO DE RAIOS UV E IV. VIDA ÚTIL 35000H APROXIMADAMENTE - INDICADA PARA ILUMINAÇÃO DE GRANDES AMBIENTES - DEVE SER INSTALADA EM LUMINÁRIA QUE PROTEJA DAS INTEMPÉRIES COMO CHUVA E UMIDADE. GARANTIA 3 ANOS.

Estado: AL Cidade: Piaçabuçu Endereço: PC VIRGILIO DE LEMOS, 125 Telefone: (82) 3552-1104

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 67,90

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO  
 Descrição: LAMPADA AP40 LED BT406A E40 40W BIVOLT - LAMPADA AP40 LED BT406A E40 40W BIVOLT

Data: 17/05/2022 00:00  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 SRP: SIM  
 Identificação: 00004322  
 Lote/Item: 1/189  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: 201.91.77.154:5656/transparencia/  
 Quantidade: 120  
 Unidade: UN  
 UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

38.456.637/0001-60 M C FERRAGENS E FERRAMENTAS ORINDIÚVA LTDA R\$ 67,90

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Orindiúva Endereço: RUA ELIDIO BERNARDES DA SILVA, 110 Telefone: (17) 9756-1319 Email: serralheriacetano@bol.com.br





FLS. 0009

R\$ 32,80

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PREDIOS, RUAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO

Descrição: LÂMPADA LED BULBO E40 40W - LÂMPADA LED BULBO E40 40W

Data: 30/03/2022 09:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: NÃO

Identificação: 00009822

Lote/Item: 1/74

Ata: Link Ata

Fonte: 170.79.153.44:8079/transparencia/

Quantidade: 400

Unidade: UNI

UF: RN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
39.910.323/0001-58 * VENCEDOR *	CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 32,80

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: RUA CORONEL COSTA PINHEIRO, 1522	Telefone: (84) 3342-8900 / (84) 9983-3300	Email: jrterra@gmail.com
------------	---------------	--	---	--------------------------



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - LÂMPADA LED 40W E27**

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 02/09/2022 e 07/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 2 - LAMPADA LED 40W E40**

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 30/03/2022 e 23/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**

**Mediana das Propostas Finais**

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

- |  |  |
|--|--|
| 1 - Bolsa Eletrônica de Compras<br><a href="http://www.bec.sp.gov.br">www.bec.sp.gov.br</a>  | <i>Data:</i> 07/03/2023 11:37:04<br>Acessar a fonte aqui |
| 2 - Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN<br><a href="http://170.79.153.44:8079/transparencia/">170.79.153.44:8079/transparencia/</a> | <i>Data:</i><br>Acessar a fonte aqui                     |
| 3 - Licitações-E<br><a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>   | <i>Data:</i> 07/03/2023 13:52:01<br>Acessar a fonte aqui |
| 4 - Prefeitura Municipal de Orindúva/SP<br><a href="http://201.91.77.154:5656/transparencia/">201.91.77.154:5656/transparencia/</a>          | <i>Data:</i><br>Acessar a fonte aqui                     |
| 5 - Compras BR<br><a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a>  | <i>Data:</i> 27/01/2023 11:12:58<br>Acessar a fonte aqui |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0012

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
1	LÂMPADA LED 40W E27 Bulbo alta potência, luz branca, 6500K	unid	1000	38,12
2	LAMPADA LED 40W E40 Bulbo alta potência, luz branca, 6500K	unid	1000	42,43

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 025/2023.

1.3. O objeto a ser contratado é de natureza especial, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro é de 12 meses, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A aquisição do referido objeto se dá pela necessidade de se proporcionar melhora no transporte escolar municipal.

#### 3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: menor preço ofertado e atendimento ao descritivo mínimo solicitado.

#### 4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0013

**4.2.** A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro – Palma/MG.

**4.3.** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**4.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

**4.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.6.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

**5.1.** São obrigações da Contratante:

**5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

**5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0014

*[Handwritten signature]*

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

**6.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

**6.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**6.1.8.** Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

**6.1.9.** Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

**9.1.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

**9.3.** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.	0015
------	------

**9.4.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

**9.5.** O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

**9.6.** A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

### 10. DO PAGAMENTO.

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

**10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**10.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0016

**10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**10.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**10.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE.

**11.1.** Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice INCP, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

**11.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**11.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**11.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**11.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**11.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**11.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0017

*Ref.*

### 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

Por ser uma compra de solicitação de fornecimento imediato, o objeto será cumprido no momento da entrega do mesmo, restando apenas as garantias referentes a fabricação, conforme determina a legislação.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**13.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

**13.1.1.1** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**13.1.1.2** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**13.1.1.3** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**13.1.1.4** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**13.1.1.5** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**13.1.1.6** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**13.1.1.7** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**13.1.1.8** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**13.1.1.9** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**13.1.1.10** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**13.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0018

*[Handwritten signature]*

**13.3.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Palma – MG, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**13.3.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.4.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Palma – MG poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.6.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**13.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.9.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município de Palma – MG.

### **14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

**14.1** O custo estimado da contratação é de R\$ 38.296,20 (trinta e oito mil duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. 0019

**MEMORANDO**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Departamento de Contabilidade para que informe sobre a existência de dotação orçamentária para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED.

Palma/MG, 14 de março de 2023.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0020

*Rel.*

# CERTIDÃO

JOÃO PAULO PEREIRA DE PAULA, brasileiro, casado, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

Ilmo. Senhor,

Tendo em vista a solicitação efetuada pelo Senhor Diego Ribeiro Ferreira, à frente da Comissão Permanente da Licitação, na qualidade de Pregoeiro Oficial, tenho-lhe a informar da desnecessidade de indicação específica de dotação orçamentaria, considerando que a despesa será enquadrada no "Sistema de Registro de Preços", não gerando obrigação de contratação imediata.

Esta matéria já foi inclusive, objeto de orientação normativa da AGU [... Na licitação para registro de preços, a indicação de dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato...]

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Por fim, saliento que, quando da assinatura do contrato, emissão de empenho ou de qualquer outro documento hábil que contrai despesas decorrentes do Registro de Preços, deverá o ordenador da despesa se atentar as regras consignadas na Lei Federal nº 4.320/64, bem como as normas contidas nos art. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Palma/MG, 14 de março de 2023.

*João Paulo Pereira de Paula*  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

0021

**MEMORANDO**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Ordenador de Despesa sobre a solicitação da Secretaria de Saúde, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED

Palma/MG, 15 de março de 2023.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**  
Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

0022

**TERMO DE DECLARAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, ordenador de despesa, considerando a Certidão da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, vem pelo presente termo declarar para fins e efeitos legais, nos termos do Inciso II, do Artigo 16 da Lei Federal Complementar 101/2000, que o aumento da despesa relativa ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED, está de acordo com a previsão orçamentária.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma/MG, 15 de março de 2023.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

0023

## ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Prefeito,

Ocorrendo necessidade de abertura de processo de licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED, requeiro que seja a mesma autorizada nos termos legais.

O valor estimado é de R\$ 38.296,20 (trinta e oito mil duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

Palma/MG, 15 de março de 2023.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**  
Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

0024

*[Handwritten signature]*

### DESPACHO

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, RESOLVE:

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED.

Considerando a certidão emitida pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palma/MG.

Considerando a declaração de impacto financeiro nos termos da Lei Federal 101/2000.

Considerando ainda que a realização desta despesa está prevista no Orçamento Municipal.

Considerando os termos da Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal Complementar 101/2000, autorizo a abertura do presente processo de licitação e determino que seja o mesmo autuado e numerado na modalidade pertinente.

Palma/MG, 16 de março de 2023.

*[Handwritten signature of Hiram Vinícius Mendonça Finamore]*

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE  
PREFEITO MUNICIPAL





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

0025

# AUTUAÇÃO

Aos 16 de março de 2023, na Prefeitura Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, autuei os documentos de licitação que adiante seguem, e para constar fiz esta autuação.

DIEGO REBEIRO FERREIRA  
PREGOEIRO

PROCESSO Nº 025/2023		DATA: 16/03/2023.	
MODALIDADE: PREGÃO Nº 011/2023			
OBJETO:			
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED.			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:			
<b><u>Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato</u></b>			
DO VALOR ESTIMADO:			
R\$ 38.296,20 (trinta e oito mil duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos).			
RECURSO: FPM/ICMS/			
CREDITO ORÇAMENTÁRIO	( X )	CREDITO ESPECIAL	( )
CREDITO SUPLEMENTAR	( X )	CREDITO EXTRA ORÇAMENTÁRIO	( )



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0028

**PROMOÇÃO**

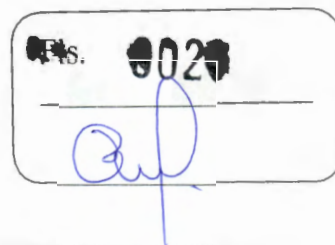
A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Procurador Jurídico para análise do edital convocatório e minuta de Contrato do **Processo de Licitação nº 025/2023, Pregão nº 011/2023**, nos termos estabelecidos no Art. 38 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

Palma, 20 de março de 2023.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**  
PREGOEIRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**  
Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32



## **EDITAL**

### **PREGÃO Nº 011/2023 MUNICÍPIO DE PALMA – MG**

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: **05/04/2023**

Horário: **15:00h**

Local: **Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Modo de disputa: **ABERTO**

Impugnações e Esclarecimentos até às 08:00 horas do dia **31/03/2023**.

#### **1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### **3. DO CREDENCIAMENTO.**

**3.1.** O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**3.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0128

*[Handwritten signature]*

excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.2.1** – Será concedida a preferência pela contratação de microempresas e empresas de pequeno porte locais/regionais, considerando-se como empate aquela situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) à proposta mais vantajosa, conforme art. 44, 45, 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

**4.2.2** – Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0029

**4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**4.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**4.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;

**4.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**  
Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0030

*[Handwritten signature]*

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**6.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Marca de cada item ofertado;

**6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0031

- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS)**.
- 7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 5 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 5 segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. **0032**

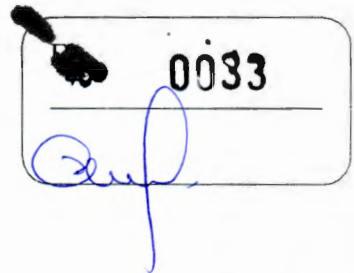
*[Handwritten signature]*

- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**  
Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32



**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.29.2.** empresas brasileiras;

**7.29.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.29.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

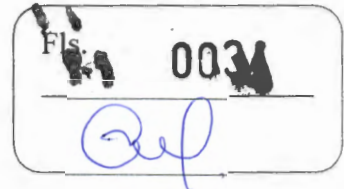


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



**8.15.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.16.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.17.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.17.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.18.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.19.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**8.20.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.21.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **1 hora**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.21.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.21.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.21.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **5 dias** úteis contados da solicitação.

**8.21.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.21.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. **0035**

- 8.21.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 8.21.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.21.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.21.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.21.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.22.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.
- 8.23.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.24.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.25.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.25.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.25.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.26.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.27.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

PR. 0036

*[Handwritten signature]*

### 9. DA HABILITAÇÃO.

**8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:**

**8.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**8.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**8.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**8.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**8.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**8.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**8.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**8.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

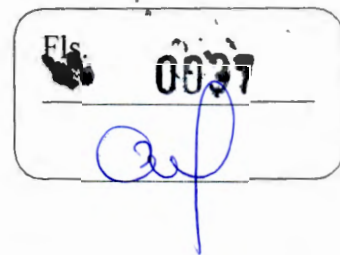


## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



**8.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**8.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 horas sob pena de inabilitação.

**8.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0038

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**9.10.3.** Balanço patrimonial e demonstração de resultados de exercício (DRE) contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0039

*[Handwritten signature]*

**9.10.3.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

**9.10.3.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.3.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.3.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

### 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

**9.11.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0040

**10.13.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **UMA HORA** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.13.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.13.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.14.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.14.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.15.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.15.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.16.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.17.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.18.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS.

**11.13.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.14.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**11.15.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.16.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

**12.13.** A sessão pública poderá ser reaberta:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Ed. 0041

**12.13.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.13.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.14.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.14.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.14.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

**13.13.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**14.13.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

**15.13.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.14.** O adjudicatário terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 5 dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

**15.15.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.3.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0042

**15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**16.13.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO.**

**19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

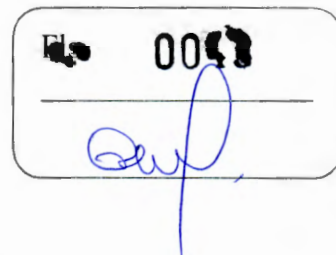


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



**20.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**21.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**21.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Palma, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0044

c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

### 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0045

**21.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**21.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**21.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**21.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**21.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**21.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**21.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**21.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**21.12.** O Município de Palma, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**21.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**21.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0046

*Reu*

**21.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.palma.mg.gov.br](http://www.palma.mg.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Getúlio Vargas, n. 26, Centro, Município de Palma, Estado de Minas gerais, nos dias úteis, no horário das 09:00h às 16:00h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**21.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

Palma, 20 de março de 2023.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**  
**PREGOEIRO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0047

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED** conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
1	LÂMPADA LED 40W E27 Bulbo alta potência, luz branca, 6500K	unid	1000	38,12
2	LAMPADA LED 40W E40 Bulbo alta potência, luz branca, 6500K	unid	1000	42,43

**1.2.** Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 025/2023.

**1.3.** O objeto a ser contratado é de natureza especial, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021.

**1.4.** O prazo de vigência da ata de registro é de 12 meses, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.**

**2.1.** A aquisição do referido objeto se dá pela necessidade de se proporcionar melhora no transporte escolar municipal.

**3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

**3.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**3.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**3.3.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: menor preço ofertado e atendimento ao descritivo mínimo solicitado.

**4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**4.1.** O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL.

**4.2.** A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro – Palma/MG.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0048

**4.3.** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**4.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

**4.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.6.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

#### **5.1. São obrigações da Contratante:**

**5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

**5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



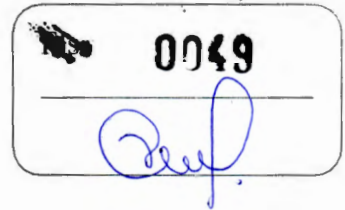


## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



**6.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

**6.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

**6.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**6.1.8.** Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

**6.1.9.** Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

**9.1.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

**9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

0050

*[Handwritten signature]*

**9.4.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

**9.5.** O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

**9.6.** A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

### 10. DO PAGAMENTO.

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

**10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**10.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

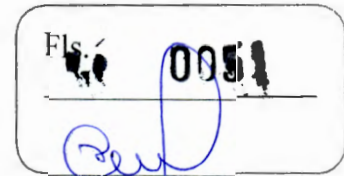


## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



**10.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**10.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**10.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 11. DO REAJUSTE.

**11.1.** Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice INCP, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

**11.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**11.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**11.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**11.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**11.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0052

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

Por ser uma compra de solicitação de fornecimento imediato, o objeto será cumprido no momento da entrega do mesmo, restando apenas as garantias referentes a fabricação, conforme determina a legislação.

**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.1.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.1.3 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.1.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Folha 0053

**13.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.3.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Palma – MG, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**13.3.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.4.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Palma – MG poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.6.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**13.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.9.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município de Palma – MG.

### **14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

**14.1** O custo estimado da contratação é de R\$ 38.296,20 (trinta e oito mil duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

### **15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**1.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Palma, 20 de março de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. **0054**

Diego Ribeiro Ferreira  
Pregoeiro

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

Pregão Nº 011/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

SESSÃO PÚBLICA: 05/04/2023, ÀS 15H00MIN  
LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

## IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>				<b>CIDADE:</b>		
<b>CEP:</b>				<b>E-MAIL:</b>		
<b>TELEFONE:</b>				<b>FAX:</b>		
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>				<b>TELEFONE:</b>		
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>				<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>		
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1.						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N. 26, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO**



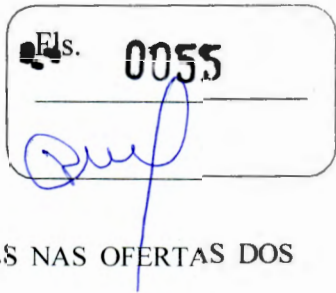


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS  
DEMAIS LICITANTES.

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO  
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
HABILITAÇÃO**

**Pregão N° 011/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2023**

SESSÃO PÚBLICA: 05/04/2023, ÀS 15H00MIN

LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA  
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DG RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE  
DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA  
CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA  
PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM  
ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL  
CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA  
PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0056

*[Handwritten signature]*

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO  
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**Pregão Nº 011/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023**

SESSÃO PÚBLICA: 05/04/2023, ÀS 15H00MIN

LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0057

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.  
(MODELO)**

**Pregão Nº 011/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICO Nº 011/2023**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

**F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

....., ..... DE ..... DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0058

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

Pregão Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**  
Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fl. 0059

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**Pregão N° 011/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2023**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA**  
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ N° ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N°..... E DO CPF N° ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0060

---

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.  
(MODELO)**

---

**Pregão N° 011/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2023**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ N°.....,  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 14.133/2021,  
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO  
NO MUNICÍPIO DE PALMA – MG – **PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023**

....., ..... DE ..... DE 2023.

---

REPRESENTANTE LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0061

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/20\_\_**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PALMA – MG E A EMPRESA \*\*\***

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG com sede no(a) Praça Getúlio Vargas, n. 26, Bairro Centro, na cidade de Palma/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.734.906/0001-32, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Hiram Vinícius Mendonça Finamore, portador(a) da Carteira de Identidade nº M1102977, expedida pela (o) SSPMG, e CPF nº 280.972.626-49, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 011/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>REPRESENTANTE:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>TEL.: ( )</b>

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0062

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

12.361.0002.2.499 – 449052 – Ficha 147

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC do mês anterior ao pagamento da parcela.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – RE Pactuação e REEQUILÍBRIO**

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 15 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 15 dias úteis.

**8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0063

**9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0064

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Palma – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ..... DE ..... DE 2023.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0065

**ANEXO X**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2023**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2023 PREGAO PRESENCIAL N.º 011/2023**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2023, MUNICÍPIO DE PALMA, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ n.º 17.734.906/0001-32, com sede e administração à Praça Getulio Vargas, nº 26 - Centro – PALMA – MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e ID n.º MG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_ - PALMA – MG, CEP: 36.750-000, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

FORNECEDOR / CNPJ	REPRESENTANTE / IDENTIFICAÇÃO

vencedor(es) do Pregão Presencial 011/2023, sob o regime de compras pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS “SRP”**, observadas as disposições contidas nas Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 14.133/2021, mediante condições a seguir estabelecidas, que mutuamente aceitam e concordam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

- 1.1** A presente ata tem como objeto o Registro de Preços objetivando a futura e eventual **aquisição de medicamentos**.
- 1.2** A partir desta data, fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços do(s) seguinte(s) fornecedor(es) nos seus respectivos lotes:

FORNECEDOR / CNPJ	ITEM	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL (R\$)		

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA AGREGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

- 2.1** Independente de transcrição, fica fazendo parte desta Ata, todo o processo licitatório que a deu causa;
- 2.2** Os preços unitários quando o objeto assim determinar, serão anexados mediante Mapa de Apuração do certame ou planilha de preços atualizada do lance por parte da empresa registrada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0066

**3.1** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será(ão) formalizado(s) pela Prefeitura Municipal de PALMA – MG, mediante emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou Contrato, conforme o caso, observadas as disposições legais;

**3.2** O compromisso de execução só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo(s) Fornecedor(es), da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços. O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços;

**3.3** Somente quando a primeira registrada atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade da registrada.

**3.4** Entretanto, o segundo, terceiros e sucessivos na ordem de classificação, somente poderão fornecer ao município se praticarem no ato da intimação os preços do primeiro colocado.

---

### CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

**4.1** A critério exclusivo da administração municipal, conforme o caso, poderá ser dispensado a elaboração do Instrumento de Contrato, no caso de entrega de produtos e serviços sem garantia futura, inclusive assistência técnica nos termos do caput do art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93;

**4.2** Neste caso, a administração deverá substituí-lo por Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, autorização de compras ou outro instrumento hábil.

---

### CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

**5.1** A Prefeitura Municipal de PALMA – MG adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata;

**5.2** Competirá à administração municipal, por meio de preposto designado, o acompanhamento, controle, fiscalização e execução do eventual fornecimento, podendo aceitar ou recusar os que estiverem em desacordo com as regras imposta por esta Ata ou pela legislação;

**5.3** Os preços registrados e a indicação do respectivo(s) fornecedor(es) detentor(es) da Ata, serão divulgados trimestralmente no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de PALMA, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

---

### CLÁUSULA SEXTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

**6.1** A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de PALMA, através dos órgãos envolvidos, convocar o(s) fornecedor(es) registrado(s) para



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0067

negociar os novos preços;

**6.2** Caso o(s) fornecedor(es) registrado(s) se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim;

**6.3** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados a superveniência de normas aplicáveis à espécie;

**6.4** O diferencial de preços entre a proposta inicial do(s) fornecedor(es) detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura à época da abertura da proposta, bem como, eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços (quando for o caso).

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

**7.1** O Município e a empresa registrada poderão restabelecer o equilíbrio econômico / financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica, devidamente fundamentados, do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral;

**7.2** Os preços registrados poderão ser revistos para manter o equilíbrio econômico-financeiro do compromisso com base na variação trimestral do INPC (FGV). Entretanto, esta variação será calculada apenas depois da assinatura desta ata, para efeito de reajuste;

**7.3** Quando não for possível o reequilíbrio do contrato através do índice descrito no item anterior, comprovação de perdas será efetuada mediante apresentação de Nota Fiscal de entrada à época da licitação e Nota Fiscal à época do pedido, apurando-se o percentual variado.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DOS PREÇOS:**

**8.1** O(s) fornecedor(es) registrado(s) terá(ão) seu(s) registro(s) cancelado(s) pela autoridade competente quando:

- a) descumprir as condições estipuladas na Ata de Registro de Preços;
- b) não receber a Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento/Serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem inconvenientes para a administração, ou superiores ao praticado no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

**8.2** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente, com aviso prévio em até 30 (trinta) dias de antecedência;

**8.3** O(s) fornecedor(es) registrado(s) poderá(ão) solicitar o cancelamento de seu(s) registro(s) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados e aceitos pela administração.



---

### **CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO:**

---

- 9.1** O fornecimento se dará de forma eventual e fracionada, sem o compromisso obrigatório entre as partes nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, sem nenhum custo ao município, devendo a registrada prestar os serviços em até dois dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço, em local definido pela administração, este deverá estar descrito na Ordem de Serviço exaurida;
- 9.2** A(s) empresa(s) registrada(s) se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo município, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto;
- 9.3** O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da(s) empresa(s) registrada(s) para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratados, etc;
- 9.4** O contrato, ata de registro de preços ou outro documento equivalente, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da licitante com terceiros, sem autorização prévia do município por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
- 

### **CLAUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO:**

---

- 10.1** As faturas serão emitidas em reais;
- 10.2** O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de PALMA de acordo com a efetiva execução por parte da contratada, em conferência com as suas eventuais solicitações, após o cumprimento das obrigações contábeis e financeiras de praxe, até o dia 20 do mês subsequente ao vencido;
- 10.3** O pagamento à licitante somente será realizado mediante o efetivo fornecimento dos serviços, nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestado de recebimento a ser expedido pela secretaria solicitante;
- 10.4** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida, pela licitante, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;
- 10.5** Identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à licitante para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no subitem 10.2 será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;
- 10.6** O pagamento devido pelo município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela licitante ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;
- 10.7** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da licitante sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do contrato, ata de registro de preços ou equivalente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. • 0069

**10.8** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a licitante dará ao município plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1** A presente Ata terá validade de doze meses a contar de sua assinatura, nos termos do inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser utilizada em todas as Secretarias Municipais e suas dependências, de acordo com suas necessidades, mediante apostilamento para adequação da despesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE:**

**12.1** Cópia da presente Ata juntamente com os mapas de preços finais deverão ser publicados no lugar de costume da prefeitura Municipal de PALMA, como condição indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**13.1** Conforme justificado pelo Departamento de Contabilidade, desnecessário se faz a indicação específica de dotação orçamentária, considerando que ainda não existe a obrigatoriedade de oneração orçamentaria haja vista a não demonstração da intenção de compra. Entretanto, quando da Emissão da Nota de Empenho, assinatura do Contrato ou qualquer outro documento hábil, contraindo-se a despesa, deverá, o ordenador, indicar dos créditos orçamentários para suportar as despesas, conforme disposto na Lei Complementar 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000;

**13.2** Caso ocorrer aumento da despesa, ou esta não tiver enquadrada na lei orçamentária anual-LOA, deverá o ordenador se atentar às regras consignadas na Lei Federal n.º 4.320/64, bem como às normas contidas nos art. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS:**

**14.1** Trata-se de despesa enquadrada em Registro de Preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes à luz da lei de licitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS:**

**15.1** A registrada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o devido fornecimento do objeto, até o limite atualizado de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**16.1** Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto desta Ata à terceiros, devendo a registrada fornecer o objeto eventualmente solicitado às suas expensas, sem nenhum custo ao município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBMISSÃO AOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**17.1** O município de PALMA poderá adquirir de outro fornecedor os serviços objeto deste registro, proibida, todavia, qualquer aquisição por preços acima do registrado neste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E CARONA:**

**18.1** A critério da administração municipal, independente de solicitação formal, todas as dependências da prefeitura poderão fazer parte desta ata;

**18.2** Os demais órgãos e entidades do município de PALMA, interessados em utilizar o presente Registro de Preços como carona, deverão efetuar o pedido de adesão a esta ata, para análise das partes;

**18.3** Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração, mediante prévia consulta, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados;

**18.4** Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

**18.5** O Departamento de Compras do Município de PALMA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NOVA- DAS SANÇÕES:**

**19.1** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento assumidos:

**a)** 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação assumida ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor de cada ordem de fornecimento não atendida;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor registrado e juros de 1% (um por cento) ao mês, incididos sobre o valor da multa, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto ou no cumprimento de obrigação legal, com a possível rescisão contratual;

**c)** até 30% (trinta por cento) sobre o valor do registro, na hipótese da compromissária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0071

fornecedora, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento das obrigações, quando o município em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

**19.2** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo município;

**19.3** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

**19.4** A compromissária fornecedora, deixando de entregar documento exigido, apresentado documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando no fornecimento do objeto, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multas previstas neste documento e demais cominações legais;

**19.5** Na hipótese da compromissária fornecedora descumprir as obrigações assumidas no todo ou em parte, ficará sujeita ainda, a juízo do município de PALMA, às sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

---

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

---

**20.1** O Registro poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;

c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93;

**20.2** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

---

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

---

**21.1** Fica eleito o foro da Comarca de PALMA – MG, como competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes desta ata, em prejuízo a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, prometendo-se por si ou seus sucessores ao fiel cumprimento do que neste instrumento está pactuado.

PALMA – MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26. – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Flo. 0072

**MUNICÍPIO DE PALMA**

**EMPRESA REGISTRADA**

1ª Testemunha: \_\_\_\_\_, ID \_\_\_\_\_

2ª Testemunha: \_\_\_\_\_, ID \_\_\_\_\_





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. **0073**

### **Parecer Jurídico**

De: Dhionathan Oliveira dos Santos

Para: Diego Ribeiro Ferreira

Referência: Processo nº 025/2023  
Pregão PRESENCIAL nº 011/2023

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED.**

### Do RELATÓRIO

Trata-se de solicitação realizada pelo Sr. Pregoeiro para análise da minuta de Edital e seus anexos, bem como dos elementos introdutórios do processo, que tem por OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da licitação.

Primeiramente, cumpre destacar que o certame se rege pelas disposições da lei Federal 8.666/93, onde são informadas as modalidades e tipos de licitações, prazos, valores atinentes a cada modalidade, assim como quais seriam os documentos necessários para a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, todos de observância obrigatória e, sem os quais, a licitação estará eivada de vício, e portanto, impedida de prosseguir.

Dessa maneira, no que tange a análise das minutas de editais de licitação, e preciso assegurar a observância dos aspectos legais e formais que cercam o procedimento, em especial, os documentos que compõem a fase interna da licitação, como o requerimento, justificativa, descrição do objeto a ser licitado, origem do recurso orçamentário para efetuar os pagamentos, autorização pra iniciar os procedimentos de licitação, além da existência de outros documentos pertinentes ao objeto pretendido.

Diante disso, e de se ressaltar a importância da fase interna, uma vez que, se essa etapa da licitação for efetivada da maneira correta, em atendimento as exigências legais, certamente a administração terá a oportunidade de corrigir falhas porventura verificadas nos procedimentos, sem precisar anular atos praticados, bem como terá êxito na contratação almejada.

Objetiva-se a realização de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, e demais legislações aplicáveis e do disposto no Edital do certame em epígrafe.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase interna da licitação.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, recomenda-se o retorno a Assessoria Jurídica deste Setor de Licitações quando forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional a correção ou preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso.

É o relatório passo a opinar.

### DA FUNDAMENTAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. 0072

*[Handwritten signature]*

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epigrafe. Destarte a luz do ordenamento jurídico vigente, incumbe, a esta assessoria presta consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica administrativa.

E importante delimitar a principal legislação de regência que orientara a elaboração desta manifestação: Lei nº 8.666/93 e Constituição Federal.

### DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Prosseguindo com as considerações, deve-se atentar para que o objeto da licitação, com as suas especificações, seja bem defendido pelo setor requisitante, atendido o interesse público.

Isto porque, segundo entendimento da Corte do Tribunal de Contas de Minas Gerais "A descrição genérica do objeto da licitação deixa grande margem de dúvida inviabilizando a apresentação de proposta técnicas objetivas, bem como dificulta o seu julgamento. Comprometendo os princípios licitatórios, notadamente o da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo" (Licitação nº 710565. Rel. Conselheiro Moura e Castro. Sessão do dia 02/06/2006).

Ainda segundo o Tribunal de Contas de Minas Gerais:

"(...) a perfeita descrição do objeto tem a intenção de evitar que a administração venha a arcar com soluções não previstas no contrato, ou ainda que venha a sofrer o ônus de custear atividades não prestadas ou fornecida, o que constituiria enriquecimento ilícito do prestador, e, por certo danos ao erário" (Licitação nº 695862. Rel. Conselheiro Moura e Castro. Sessão do dia 10/10/2006).

Ao que nos parece, foram atendidas as formalidades necessárias de descrição do objeto pra o regular processamento do certame em epigrafe.

Registra-se que a pretensa contratação, encontra-se justificada no termo de referência.

Vale destacar aqui a importância do Termo de Referência, com as justificativas, as obrigações das partes, a avaliação do custo, as especificações técnicas e com todos os elementos necessários a abertura do processo licitatório.

Confirmando tal fundamentação, nos ensinamentos do doutrinador professor Jorge Ulisses Jacoby, o qual lecionou sobre Pregão Presencial e PRESENCIAL, demonstra-se a necessidade de uma justificativa para aquisição "o primeiro passo de qualquer procedimento licitatório e a requisição do objeto. E sempre a partir da necessidade, manifestada por agente público, que a administração inicia o processo com vistas a futura contratação" o que se ratifica, ocorreu no caso em tela.

Outrossim, salienta-se, por oportuno, que foram indicados os recursos orçamentários a conta de dotação própria pra realização da despesa e estimada a previsão de recuso financeiro que assegure o pagamento das obrigações decorrente das respectivas contratações, demonstrando o atendimento da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

### DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIO ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/02, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Da aludida legislação, destaca-se, por oportuno:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Nº 0075

Nesse sentido e o esolio do mestre Marçal Justen Filho:

*“o pregão e a modalidade de licitação criada mais recentemente. Caracteriza-se porque sua aplicação não seja vinculada ao valor do contrato, mas a natureza da prestação a ser executada pelo particular. Somente cabe pregão para contratação de bem ou serviço “comum”. Ademais disso, a fase de propostas se desdobra em duas, sendo que a segunda se caracteriza como uma disputa por lances. Outra característica marcante e a inversão das fases de proposta e de habilitação, somente se avalia a habilitação do licitante que formulou a melhor proposta. Se ele vier a ser inabilitado, serão examinados os requisitos de habitação do segundo melhor classificado, e assim por diante”*

No caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos bens a serem contratados, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Desta maneira, a modalidade eleita, qual seja, o Pregão, do tipo Menor Preço, e mostra viável, possibilitando, também o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

### DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A presente licitação está sendo proposta com julgamento pelo menor preço

### DO INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO

No que compete a formalização da contratação, verificamos que será através de instrumento de Contrato.

### CONCLUSÃO

Diante da análise legal do certame ora apresentado, entendo que as normas e condições encontram-se dentro da legislação pertinente ao caso.

Ademais, consigna-se que as especificações do objeto, necessidade, quantitativos e preços estimados unitários e globais incluindo as previsões orçamentarias e financeiras são dados de responsabilidade da Secretaria Requisitante.

Destarte, estando dentro dos permissivos legais, sugere-se pelo prosseguimento do certame, estando o edital apto a ser publicado e iniciada a fase externa do procedimento, ressalvando que esta assessoria não possui competência para opinar sobre estimativa de preços, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, necessidade, qualidade ou quantidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas ou índices econômicos ou contábeis contidos nos autos. É o parecer.

Palma/MG, em 21 de março de 2023

Dhionathan Oliveira dos Santos  
OAB/MG 175.147  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0076

## CERTIDÃO

DIEGO REIBEIRO FERREIRA, brasileiro, Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data, foi publicado o extrato resumido do Processo de Licitação nº 025/2023, Pregão **PRESENCIAL** nº 011/2023 no Hall de Publicações da Prefeitura Municipal de Palma e Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

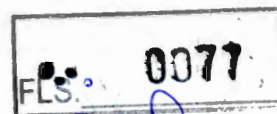
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma/MG, 23 de março de 2023.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA  
Pregoeiro

# Prefeitura Municipal

Palma-MG



Processo 025-2023 Pregão 011-2023 RP 006-2023 - Lâmpadas de LED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 025/2023

PREGÃO Nº 011/2023.

O município de Palma, torna público que fará realização de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED. Abertura 05/04/2023 as 15:00hs, local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.palma.mg.gov.br](http://www.palma.mg.gov.br). Tel: (32) 998825775 – HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE

Anexos:

 Edital [Pregão 011-2023] 786 kB

**Artigo 1º** - Fica instaurado Processo Administrativo para apuração do fato narrado na Comunicação Interna expedida pela Sra. Diretora de Saúde em face da funcionária Nayara Carolina da Silva Carvalho, envolvendo, em tese, irregularidades no exercício de suas atribuições.

**Artigo 2º** - O Processo Administrativo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo já nomeada pela Portaria 041/2023.

**Artigo 3º** - A Comissão do Processo Administrativo poderá solicitar a assessoria da Procuradoria Geral do Município para fins de desenvolvimento de suas atribuições.

**Artigo 4º** - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo.

**Artigo 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ouro Fino, 21 de Março de 2023.

**HENRIQUE ROSSI WOLF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Prado de Sousa  
Código Identificador:90CCAD79

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**PAINEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 015/2023 e 020/2023, por meio de requisição do setor:

· Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 036/2023, modalidade Inexigibilidade Nº 004 Credenciamento Nº 001/2023, cujo objeto é o credenciamento de serviços de sonorização, iluminação e locação de palco e estrutura para atender as unidades administrativas do municipais. Data da Sessão: 04/04/2023 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 22 de março de 2023.

**Publicado por:**  
Gilda Alves de Moura  
Código Identificador:B6667C7F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PALMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO 025-2023 PREGÃO 011-2023 RP 006-2023 -**  
**LÂMPADAS DE LED**

O município de Palma, torna público que fará realização de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED.** Abertura 05/04/2023 as

15:00hs, local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Edital disponível no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.palma.mg.gov.br](http://www.palma.mg.gov.br). Tel: (32) 998825775 -

**HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE**

**Publicado por:**  
Diego Ribeiro Ferreira  
Código Identificador:85BA8DF2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PARACATU**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023**

**Processo: 16.281/2022**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e **HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 16.281/2022. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO NA FORMA DE LOCAÇÃO, DOS SERVIÇOS DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG. **DATA: 09/03/2023. VENCIMENTO: 20/03/2024.** Detentora dos itens: 1, 2, 3, 4. **VALOR: R\$ 1.445.000,00.** **ASSINATURAS:** **MAIKON ANTONIO FREITAS** pela contratante e **HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA** pela contratada.

**Publicado por:**  
Danilo Alves dos Santos  
Código Identificador:2615842F

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 73/2023**

**Processo: 2994/2022**

**EXTRATO CONTRATO Nº 73/2023**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e **HF MOREIRA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA.** Artigo 24, II da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 2994/2022 OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA APURAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA-VTN, PARA FINS DE APURAÇÃO DO ITR- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL. **DATA: 01/03/2023. VENCIMENTO: 30/04/2023. VALOR: R\$ 9.500,00.** **ASSINATURA: PEDRO HENRIQUE DE MOURA SILVA** pela contratante e **HF MOREIRA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA** pela contratada.

**Publicado por:**  
Danilo Alves dos Santos  
Código Identificador:3240846F

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 89/2023**

**Processo: 3189/2023**

**EXTRATO CONTRATO Nº 89/2023**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e **ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA.** Artigo 25, inciso III da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 3189/2023 OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "ZÉ VAQUEIRO" PARA APRESENTAÇÃO NO "PARACATU RODEO" NA CIDADE DE PARACATU, A SER REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL. COM

**ATA PARCIAL**  
**Prefeitura Municipal de Palma**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA**  
**Pregão Eletrônico - 011-2023**

05/04/2023  
 15:01

**Datas Relevantes**

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início de Sessão
22/03/2023 10:47	23/03/2023 08:00	31/03/2023 08:00	05/04/2023 15:00	05/04/2023 15:01

**Itens Licitados**

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	LÂMPADA LED 40W E27 BULBO ALTA POTÊNCIA, LUZ BRANCA, 6500K	38,12	1.000	UND	Homologado
0002	LAMPADA LED 40W E40 BULBO ALTA POTÊNCIA, LUZ BRANCA, 6500K	42,43	1.000	UND	Homologado

**Documentos Anexados ao Processo**

Data	Documento
22/03/2023 - 10:47	Edital Pregão Eletrônico 011-2023.pdf

**Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro**

Data	Assunto	Frase
05/04/2023 - 15:28	Envio de Propostas Readequadas 011-2023	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 05/04/2023 às 16:30.
05/04/2023 - 15:28	Envio de Propostas Readequadas 011-2023	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 05/04/2023 às 16:30.

**Vencedores**

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	LÂMPADA LED 40W E27 Bulbo alta potência, luz branca, 6500K	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	GLIGHT	GLIGHT	17,63	1.000	17.630,00
0002	LAMPADA LED 40W E40 Bulbo alta potência, luz branca, 6500K	DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA	LED	PHILBRA	26,90	1.000	26.900,00

**Declarações Obrigatórias**

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.



Dedaração de Inexistência de Fato Superveniente Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - LÂMPADA LED 40W E27

### Bulbo alta potência, luz branca, 6500K

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	45.966.780/0001-67	03/04/2023 - 09:30:27	E27	MAXXY	1.000	R\$ 36,08	R\$ 36.080,00	Sim	Não
DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA	16.925.573/0001-66	03/04/2023 - 13:14:17	LED	PHILBRA	1.000	R\$ 37,12	R\$ 37.120,00	Sim	Sim
Eficlux Comercio e servico de equipamentos eletronicos Ltda - ME	26.503.796/0001-99	03/04/2023 - 14:58:44	LÂMPADA LED 40W E27 Bulbo	AVANT	1.000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00	Sim	Não
DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	45.106.997/0001-05	04/04/2023 - 09:00:38	ULTRALUZ	ULTRALUZ	1.000	R\$ 38,00	R\$ 38.000,00	Sim	Não
RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	04.176.836/0001-00	04/04/2023 - 10:57:27	BULBO LED 40W 6500K	AVANT/AVANT	1.000	R\$ 38,12	R\$ 38.120,00	Sim	Não
POLEZA COMERCIAL LTDA	48.080.508/0001-73	04/04/2023 - 11:33:23	48LSB40FLD00	ELGIN	1.000	R\$ 38,12	R\$ 38.120,00	Sim	Não
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45.329.312/0001-81	04/04/2023 - 11:43:30	ELGIN / LED Super Bulbo	48LSB40FLD00	1.000	R\$ 38,12	R\$ 38.120,00	Sim	Não
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.070.491/0001-97	04/04/2023 - 15:42:32	ELGIN	ELGIN	1.000	R\$ 38,12	R\$ 38.120,00	Sim	Não
RLUX ILUMINACAO LTDA	23.535.805/0001-35	04/04/2023 - 16:12:57	48LSB40FLD00	ELGIN	1.000	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00	Sim	Não
35.861.227 LUZIA IMACULADA CARDOSO	35.861.227/0001-06	04/04/2023 - 16:31:21	LÂMPADA LED 40W E27	Kian	1.000	R\$ 38,00	R\$ 38.000,00	Sim	Não
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	17.403.267/0001-22	04/04/2023 - 17:34:23	avante	avante	1.000	R\$ 38,12	R\$ 38.120,00	Sim	Não
WERNECK CONSTRUTORA LTDA	40.125.423/0001-52	04/04/2023 - 20:23:47	LÂMPADA LED 40W E27 Bulbo alta potência	KIAN	1.000	R\$ 29,87	R\$ 29.870,00	Sim	Sim
GRAND COMMERCE LTDA	43.471.316/0001-74	04/04/2023 - 23:07:39	LEDBULBOE27-40W	KIAN	1.000	R\$ 38,00	R\$ 38.000,00	Sim	Não
Z & M LTDA	09.813.309/0001-75	05/04/2023 - 08:12:26	LÂMPADA LED 40W E27	EMPALUX	1.000	R\$ 37,90	R\$ 37.900,00	Sim	Sim
G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	11.175.931/0001-47	05/04/2023 - 08:24:17	KIAN	KIAN	1.000	R\$ 38,00	R\$ 38.000,00	Sim	Não
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	27.927.653/0001-77	05/04/2023 - 08:37:08	GLIGHT	GLIGHT	1.000	R\$ 17,63	R\$ 17.630,00	Sim	Não
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	05/04/2023 - 09:33:41	G-LIGHT	G-LIGHT	1.000	R\$ 38,10	R\$ 38.100,00	Sim	Não
CIANO PRESENTES EIRELI	29.657.759/0001-23	05/04/2023 - 13:18:07	LED BULBO40W	BLUMENAU	1.000	R\$ 38,12	R\$ 38.120,00	Sim	Não
AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.698.864/0001-79	05/04/2023 - 14:01:48	40W	AVANT	1.000	R\$ 38,12	R\$ 38.120,00	Sim	Não
RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	44.307.153/0001-51	05/04/2023 - 14:41:31	48LSB40FLD00	Elgin	1.000	R\$ 38,00	R\$ 38.000,00	Sim	Não





0002 - LAMPADA LED 40W E40  
Bulbo alta potência, luz branca, 6500K

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2008	Local/ Regional
PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	45.966.780/0001-67	03/04/2023 - 09:31:08	E40	MAXXY	1 000	R\$ 42,80	R\$ 42.800,00	Sim	Não
DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA	16.925.573/0001-66	03/04/2023 - 13:18:57	LED	PHILBRA	1 000	R\$ 41,43	R\$ 41.430,00	Sim	Sim
DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	45.106.997/0001-05	04/04/2023 - 09:00:48	ULTRALUZ	ULTRALUZ	1 000	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00	Sim	Não
RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	04.176.836/0001-00	04/04/2023 - 10:58:11	BULBO LED 40W 6500K	AVANT / AVANT	1 000	R\$ 42,43	R\$ 42.430,00	Sim	Não
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.070.491/0001-97	04/04/2023 - 15:42:49	ELGIN	ELGIN	1 000	R\$ 42,43	R\$ 42.430,00	Sim	Não
RLUX ILUMINACAO LTDA	23.535.805/0001-35	04/04/2023 - 16:12:57	48LSB40FLD00	ELGIN	1 000	R\$ 55,00	R\$ 55.000,00	Sim	Não
35.861.227 LUZIA IMACULADA CARDOSO	35.861.227/0001-06	04/04/2023 - 16:32:00	LÂMPADA LED 40W E40	Kian	1 000	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00	Sim	Não
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	17.403.267/0001-22	04/04/2023 - 17:35:34	avante	avante	1 000	R\$ 42,43	R\$ 42.430,00	Sim	Não
WERNECK CONSTRUTORA LTDA	40.125.423/0001-52	04/04/2023 - 20:23:04	LAMPADA LED 40W E40 Bulbo alta potência	KIAN	1 000	R\$ 35,14	R\$ 35.140,00	Sim	Sim
Z & M LTDA	09.813.309/0001-75	05/04/2023 - 08:12:18	LÂMPADA LED 40W E40	EMPALUX	1 000	R\$ 41,90	R\$ 41.900,00	Sim	Sim
G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	11.175.931/0001-47	05/04/2023 - 08:24:17	KIAN	KIAN	1 000	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00	Sim	Não
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	27.927.653/0001-77	05/04/2023 - 08:37:08	EMPALUX	EMPALUX	1 000	R\$ 29,05	R\$ 29.050,00	Sim	Não
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	05/04/2023 - 09:33:41	G-LIGHT	G-LIGHT	1 000	R\$ 42,40	R\$ 42.400,00	Sim	Não
AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.698.864/0001-79	05/04/2023 - 14:02:05	40W	AVANT	1 000	R\$ 42,43	R\$ 42.430,00	Sim	Não
RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	44.307.153/0001-51	05/04/2023 - 14:41:31	40W E40 Bulbo	Blumenau	1 000	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00	Sim	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	11.175.931/0001-47	60 dias
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	17.403.267/0001-22	060 dias
Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Ltda - ME	26.503.796/0001-99	60 dias
RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	04.176.836/0001-00	60 dias
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.070.491/0001-97	120 dias
RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	44.307.153/0001-51	60 dias
RLUX ILUMINACAO LTDA	23.535.805/0001-35	60 dias
AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.698.864/0001-79	30 dias
CIANO PRESENTES EIRELI	29.657.759/0001-23	90 dias
DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	45.106.997/0001-05	60 dias
GRAND COMMERCE LTDA	43.471.316/0001-74	60 dias
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	60 dias
Z & M LTDA	09.813.309/0001-75	65 dias



GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	27.927.653/0001-77	60 dias
PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	45.966.780/0001-67	60 dias
35.861.227 LUZIA IMACULADA CARDOSO	35.861.227/0001-06	60 dias
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45.329.312/0001-81	60 dias
POLEZA COMERCIAL LTDA	48.080.508/0001-73	60 dias
DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA	16.925.573/0001-66	60 dias
WERNECK CONSTRUTORA LTDA	40.125.423/0001-52	60 dias

## Lances Enviados

### 0001 - LÂMPADA LED 40W E27

### Bulbo alta potência, luz branca, 6500K

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2023 - 09:30:27	36,08 (proposta)	45.966.780/0001-67 - PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
03/04/2023 - 13:14:17	37,12 (proposta)	16.925.573/0001-66 - DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA	Válido
03/04/2023 - 14:58:44	40,00 (proposta)	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos ltda - ME	Válido
04/04/2023 - 09:00:38	38,00 (proposta)	45.106.997/0001-05 - DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	Válido
04/04/2023 - 10:57:27	38,12 (proposta)	04.176.836/0001-00 - RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
04/04/2023 - 11:33:23	38,12 (proposta)	48.080.508/0001-73 - POLEZA COMERCIAL LTDA	Válido
04/04/2023 - 11:43:30	38,12 (proposta)	45.329.312/0001-81 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	Válido
04/04/2023 - 15:42:32	38,12 (proposta)	42.070.491/0001-97 - DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Válido
04/04/2023 - 16:12:57	45,00 (proposta)	23.535.805/0001-35 - RLUX ILUMINACAO LTDA	Válido
04/04/2023 - 16:31:21	38,00 (proposta)	35.861.227/0001-06 - 35.861.227 LUZIA IMACULADA CARDOSO	Válido
04/04/2023 - 17:34:23	38,12 (proposta)	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Válido
04/04/2023 - 20:23:47	29,87 (proposta)	40.125.423/0001-52 - WERNECK CONSTRUTORA LTDA	Válido
04/04/2023 - 23:07:39	38,00 (proposta)	43.471.316/0001-74 - GRAND COMMERCE LTDA	Válido
05/04/2023 - 08:12:26	37,90 (proposta)	09.813.309/0001-75 - Z & M LTDA	Válido
05/04/2023 - 08:24:17	38,00 (proposta)	11.175.931/0001-47 - G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	Válido
05/04/2023 - 08:37:08	17,63 (proposta)	27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	Válido
05/04/2023 - 09:33:41	38,10 (proposta)	46.423.434/0001-03 - ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Válido
05/04/2023 - 13:18:07	38,12 (proposta)	29.657.759/0001-23 - CIANO PRESENTES EIRELI	Válido
05/04/2023 - 14:01:48	38,12 (proposta)	42.698.864/0001-79 - AUGÉ LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Válido
05/04/2023 - 14:41:31	38,00 (proposta)	44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	Válido
05/04/2023 - 15:03:54	29,57	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos ltda - ME	Válido
05/04/2023 - 15:04:10	23,45	45.966.780/0001-67 - PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
05/04/2023 - 15:04:15	22,90	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos ltda - ME	Válido
05/04/2023 - 15:04:31	22,89	43.471.316/0001-74 - GRAND COMMERCE LTDA	Válido
05/04/2023 - 15:04:32	22,36	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos ltda - ME	Válido



05/04/2023 - 15:04:34	22,35	43.471.316/0001-74 - GRAND COMMERCE LTDA	Válido
05/04/2023 - 15:05:23	28,50	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Válido
05/04/2023 - 15:05:42	35,06	48.080.508/0001-73 - POLEZA COMERCIAL LTDA	Válido
05/04/2023 - 15:08:50	22,10	26.503.796/0001-99 - Eficlux Comercio e servico de equipamentos eletricos Ltda - ME	Válido
05/04/2023 - 15:08:53	22,09	43.471.316/0001-74 - GRAND COMMERCE LTDA	Válido
05/04/2023 - 15:08:59	22,00	26.503.796/0001-99 - Eficlux Comercio e servico de equipamentos eletricos Ltda - ME	Válido
05/04/2023 - 15:09:04	21,99	43.471.316/0001-74 - GRAND COMMERCE LTDA	Válido
05/04/2023 - 15:11:32	22,00	29.657.759/0001-23 - CIANO PRESENTES EIRELI	Válido
05/04/2023 - 15:12:01	21,72	26.503.796/0001-99 - Eficlux Comercio e servico de equipamentos eletricos Ltda - ME	Válido

**0002 - LAMPADA LED 40W E40  
Bulbo alta potência, luz branca, 6500K**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2023 - 09:31:08	42,80 (proposta)	45.966.780/0001-67 - PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
03/04/2023 - 13:18:57	41,43 (proposta)	16.925.573/0001-66 - DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA	Válido
04/04/2023 - 09:00:48	42,00 (proposta)	45.106.997/0001-05 - DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	Válido
04/04/2023 - 10:58:11	42,43 (proposta)	04.176.836/0001-00 - RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
04/04/2023 - 15:42:49	42,43 (proposta)	42.070.491/0001-97 - DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Válido
04/04/2023 - 16:12:57	55,00 (proposta)	23.535.805/0001-35 - RLUX ILUMINACAO LTDA	Válido
04/04/2023 - 16:32:00	42,00 (proposta)	35.861.227/0001-06 - 35.861.227 LUZIA IMACULADA CARDOSO	Válido
04/04/2023 - 17:35:34	42,43 (proposta)	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Válido
04/04/2023 - 20:23:04	35,14 (proposta)	40.125.423/0001-52 - WERNECK CONSTRUTORA LTDA	Válido
05/04/2023 - 08:12:18	41,90 (proposta)	09.813.309/0001-75 - Z & M LTDA	Válido
05/04/2023 - 08:24:17	42,00 (proposta)	11.175.931/0001-47 - G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	Válido
05/04/2023 - 08:37:08	29,05 (proposta)	27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	Válido
05/04/2023 - 09:33:41	42,40 (proposta)	46.423.434/0001-03 - ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Válido
05/04/2023 - 14:02:05	42,43 (proposta)	42.698.864/0001-79 - AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Válido
05/04/2023 - 14:41:31	100,00 (proposta)	44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	Válido
05/04/2023 - 15:04:27	27,82	45.966.780/0001-67 - PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
05/04/2023 - 15:04:32	28,50	16.925.573/0001-66 - DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA	Válido
05/04/2023 - 15:04:46	27,50	16.925.573/0001-66 - DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA	Válido
05/04/2023 - 15:05:16	28,50	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Válido
05/04/2023 - 15:06:26	27,00	09.813.309/0001-75 - Z & M LTDA	Válido
05/04/2023 - 15:06:51	26,90	16.925.573/0001-66 - DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA	Válido

**Documentos dos Fornecedores**



Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	05/04/2023 - 08:36	ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA	05/04/2023 - 09:28	EMILIO WEVERTON OLIVEIRA DE PAULA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
05/04/2023 - 16:41	--	--

## Chat

Data	Apelido	Frase
05/04/2023 - 15:01:30	Pregoeiro	Boa tarde a todos. Daremos início a sessão pública do Pregão. Peço atenção de todos ao chat principalmente quanto as solicitações e prazos informados.
05/04/2023 - 15:01:59	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
05/04/2023 - 15:03:27	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
05/04/2023 - 15:03:27	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
05/04/2023 - 15:03:27	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
05/04/2023 - 15:03:51	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
05/04/2023 - 15:03:51	Sistema	Hã, na disputa do item 0001, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, (cont.)
05/04/2023 - 15:03:51	Sistema	referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
05/04/2023 - 15:03:55	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
05/04/2023 - 15:03:55	Sistema	Hã, na disputa do item 0002, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, (cont.)
05/04/2023 - 15:03:55	Sistema	referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
05/04/2023 - 15:13:57	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
05/04/2023 - 15:14:03	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
05/04/2023 - 15:14:57	Sistema	O item 0001 teve como arrematante GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - ME com lance de R\$ 17,63.
05/04/2023 - 15:14:57	Sistema	O item 0002 teve como arrematante DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA - ME com lance de R\$ 26,90.
05/04/2023 - 15:15:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 05/04/2023 às 15:25.
05/04/2023 - 15:15:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 05/04/2023 às 15:25.
05/04/2023 - 15:28:18	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 05/04/2023 às 16:30.
05/04/2023 - 15:28:42	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 05/04/2023 às 16:30.
05/04/2023 - 15:44:33	Sistema	O fornecedor DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA enviou uma nova proposta readequada para o item 0002.
05/04/2023 - 15:44:38	Sistema	O fornecedor DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA enviou uma nova proposta readequada para o item 0002.
05/04/2023 - 16:31:06	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA.
05/04/2023 - 16:31:14	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA.
05/04/2023 - 16:31:21	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 05/04/2023 às 16:41.
05/04/2023 - 16:31:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 05/04/2023 às 16:41.
05/04/2023 - 16:42:31	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
17/04/2023 - 13:17:33	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Hiram Vinicius Mendonça Finamore.
17/04/2023 - 13:17:33	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por Hiram Vinicius Mendonça Finamore.
17/04/2023 - 13:17:38	Sistema	O item 0001 foi homologado por Hiram Vinicius Mendonça Finamore.
17/04/2023 - 13:17:38	Sistema	O item 0002 foi homologado por Hiram Vinicius Mendonça Finamore.



*[Handwritten signature]*

Diego Ribeiro Ferreira

*[Handwritten signature]*

\_\_\_\_\_

Diego Ribeiro Ferreira

Pregoeiro

*[Handwritten signature]*

\_\_\_\_\_

Daniela de Paula Hungria

Apoio



**ATA DE PROPOSTAS**  
**Prefeitura Municipal de Palma**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA**  
**Pregão Eletrônico - 011-2023**

05/04/2023  
15:01

**Declarações obrigatórias**

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

**Propostas Enviadas**

**0001 - LÂMPADA LED 40W E27**  
**Bulbo alta potência, luz branca, 6500K**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	45.966.780/0001-67	03/04/2023 - 09:30:27	E27	MAXXY	1.000	36,08	R\$ 36.080,00	Sim	Não
DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA	16.925.573/0001-66	03/04/2023 - 13:14:17	LED	PHILBRA	1.000	37,12	R\$ 37.120,00	Sim	Sim
Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos ltda - ME	26.503.796/0001-99	03/04/2023 - 14:58:44	LÂMPADA LED 40W E27 Bulbo	AVANT	1.000	40,00	R\$ 40.000,00	Sim	Não
DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	45.106.997/0001-05	04/04/2023 - 09:00:38	ULTRALUZ	ULTRALUZ	1.000	38,00	R\$ 38.000,00	Sim	Não
RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	04.176.836/0001-00	04/04/2023 - 10:57:27	BULBO LED 40W 6500K	AVANT/AVANT	1.000	38,12	R\$ 38.120,00	Sim	Não
POLEZA COMERCIAL LTDA	48.080.508/0001-73	04/04/2023 - 11:33:23	48LSB40FLD00	ELGIN	1.000	38,12	R\$ 38.120,00	Sim	Não
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45.329.312/0001-81	04/04/2023 - 11:43:30	ELGIN / LED Super Bulbo	48LSB40FLD00	1.000	38,12	R\$ 38.120,00	Sim	Não
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.070.491/0001-97	04/04/2023 - 15:42:32	ELGIN	ELGIN	1.000	38,12	R\$ 38.120,00	Sim	Não
RLUX ILUMINACAO LTDA	23.535.805/0001-35	04/04/2023 - 16:12:57	48LSB40FLD00	ELGIN	1.000	45,00	R\$ 45.000,00	Sim	Não
35.861.227 LUZIA IMACULADA CARDOSO	35.861.227/0001-06	04/04/2023 - 18:31:21	LÂMPADA LED 40W E27	Kian	1.000	38,00	R\$ 38.000,00	Sim	Não



MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	17.403.267/0001-22	04/04/2023 - 17:34:23	avante	avante	1.000	38,12	R\$ 38.120,00	Sim	Não
WERNECK CONSTRUTORA LTDA	40.125.423/0001-52	04/04/2023 - 20:23:47	LÂMPADA LED 40W E27 Bulbo alta potência	KIAN	1.000	29,87	R\$ 29.870,00	Sim	Sim
GRAND COMMERCE LTDA	43.471.316/0001-74	04/04/2023 - 23:07:39	LEDBULBOE27-40W	KIAN	1.000	38,00	R\$ 38.000,00	Sim	Não
Z & M LTDA	09.813.309/0001-75	05/04/2023 - 08:12:26	LÂMPADA LED 40W E27	EMPALUX	1.000	37,90	R\$ 37.900,00	Sim	Sim
G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	11.175.931/0001-47	05/04/2023 - 08:24:17	KIAN	KIAN	1.000	38,00	R\$ 38.000,00	Sim	Não
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	27.927.653/0001-77	05/04/2023 - 08:37:08	GLIGHT	GLIGHT	1.000	17,63	R\$ 17.630,00	Sim	Não
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	05/04/2023 - 09:33:41	G-LIGHT	G-LIGHT	1.000	38,10	R\$ 38.100,00	Sim	Não
CIANO PRESENTES EIRELI	29.657.759/0001-23	05/04/2023 - 13:18:07	LED BULBO40W	BLUMENAU	1.000	38,12	R\$ 38.120,00	Sim	Não
AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.698.864/0001-79	05/04/2023 - 14:01:48	40W	AVANT	1.000	38,12	R\$ 38.120,00	Sim	Não
RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	44.307.153/0001-51	05/04/2023 - 14:41:31	48LSB40FLD00	Elgin	1.000	38,00	R\$ 38.000,00	Sim	Não

**0002 - LAMPADA LED 40W E40  
Bulbo alta potência, luz branca, 6500K**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2008	Local/ Regional
PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	45.966.780/0001-67	03/04/2023 - 09:31:08	E40	MAXXY	1.000	42,80	R\$ 42.800,00	Sim	Não
DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA	16.925.573/0001-66	03/04/2023 - 13:18:57	LED	PHILBRA	1.000	41,43	R\$ 41.430,00	Sim	Sim
DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	45.106.997/0001-05	04/04/2023 - 09:00:48	ULTRALUZ	ULTRALUZ	1.000	42,00	R\$ 42.000,00	Sim	Não
RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	04.176.836/0001-00	04/04/2023 - 10:58:11	BULBO LED 40W 6500K	AVANT / AVANT	1.000	42,43	R\$ 42.430,00	Sim	Não
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.070.491/0001-97	04/04/2023 - 15:42:49	ELGIN	ELGIN	1.000	42,43	R\$ 42.430,00	Sim	Não
RLUX ILUMINACAO LTDA	23.535.805/0001-35	04/04/2023 - 16:12:57	48LSB40FLD00	ELGIN	1.000	55,00	R\$ 55.000,00	Sim	Não
35.861.227 LUZIA IMACULADA CARDOSO	35.861.227/0001-06	04/04/2023 - 16:32:00	LÂMPADA LED 40W E40	Kian	1.000	42,00	R\$ 42.000,00	Sim	Não
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	17.403.267/0001-22	04/04/2023 - 17:35:34	avante	avante	1.000	42,43	R\$ 42.430,00	Sim	Não
WERNECK CONSTRUTORA LTDA	40.125.423/0001-52	04/04/2023 - 20:23:04	LAMPADA LED 40W E40 Bulbo alta potência	KIAN	1.000	35,14	R\$ 35.140,00	Sim	Sim
Z & M LTDA	09.813.309/0001-75	05/04/2023 - 08:12:18	LÂMPADA LED 40W E40	EMPALUX	1.000	41,90	R\$ 41.900,00	Sim	Sim
G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	11.175.931/0001-47	05/04/2023 - 08:24:17	KIAN	KIAN	1.000	42,00	R\$ 42.000,00	Sim	Não
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	27.927.653/0001-77	05/04/2023 - 08:37:08	EMPALUX	EMPALUX	1.000	29,05	R\$ 29.050,00	Sim	Não



*[Handwritten signature]*

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	05/04/2023 - 09:33:41	G-LIGHT	G-LIGHT	1.000	42,40	R\$ 42.400,00	Sim	Não
AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.698.864/0001-79	05/04/2023 - 14:02:05	40W	AVANT	1.000	42,43	R\$ 42.430,00	Sim	Não
RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	44.307.153/0001-51	05/04/2023 - 14:41:31	40W E40 Bulbo	Blumenau	1.000	100,00	R\$ 100.000,00	Sim	Não

### Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	11.175.931/0001-47	60 dias
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	17.403.267/0001-22	060 dias
Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Ltda - ME	26.503.796/0001-99	60 dias
RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	04.176.836/0001-00	60 dias
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.070.491/0001-97	120 dias
RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	44.307.153/0001-51	60 dias
RLUX ILUMINACAO LTDA	23.535.805/0001-35	60 dias
AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.698.864/0001-79	30 dias
CIANO PRESENTES EIRELI	29.657.759/0001-23	90 dias
DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	45.106.997/0001-05	60 dias
GRAND COMMERCE LTDA	43.471.316/0001-74	60 dias
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	60 dias
Z & M LTDA	09.813.309/0001-75	65 dias
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	27.927.653/0001-77	60 dias
PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	45.966.780/0001-67	60 dias
35.861.227 LUZIA IMACULADA CARDOSO	35.861.227/0001-06	60 dias
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45.329.312/0001-81	60 dias
POLEZA COMERCIAL LTDA	48.080.508/0001-73	60 dias
DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA	16.925.573/0001-66	60 dias
WERNECK CONSTRUTORA LTDA	40.125.423/0001-52	60 dias

Fornecedores divulgados.

Diego Ribeiro Ferreira

*[Handwritten signature]*

Diego Ribeiro Ferreira  
Pregoeiro

Daniela de Paula Hungria  
Apoio





*[Handwritten signature]*

**ATA FINAL**  
**Prefeitura Municipal de Palma**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA**  
**Pregão Eletrônico - 011-2023**

05/04/2023  
 15:01

**Datas Relevantes**

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
22/03/2023 10:47	23/03/2023 08:00	31/03/2023 08:00	05/04/2023 15:00	05/04/2023 15:01

**Itens Licitados**

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	LÂMPADA LED 40W E27 BULBO ALTA POTÊNCIA, LUZ BRANCA, 6500K	38,12	1.000	UND	Homologado
0002	LAMPADA LED 40W E40 BULBO ALTA POTÊNCIA, LUZ BRANCA, 6500K	42,43	1.000	UND	Homologado

**Documentos Anexados ao Processo**

Data	Documento
22/03/2023 - 10:47	Edital Pregão Eletrônico 011-2023.pdf

**Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro**

Data	Assunto	Frase
05/04/2023 - 15:28	Envio de Propostas Readequadas 011-2023	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 05/04/2023 às 16:30.
05/04/2023 - 15:28	Envio de Propostas Readequadas 011-2023	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 05/04/2023 às 16:30.

**Vencedores**

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	LÂMPADA LED 40W E27 Bulbo alta potência, luz branca, 6500K	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	GLIGHT	GLIGHT	17,63	1.000	17.630,00
0002	LAMPADA LED 40W E40 Bulbo alta potência, luz branca, 6500K	DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA	LED	PHILBRA	26,90	1.000	26.900,00

**Declarações Obrigatórias**

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.



Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

0001 - LÂMPADA LED 40W E27

Bulbo alta potência, luz branca, 6500K

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	45.966.780/0001-67	03/04/2023 - 09:30:27	E27	MAXXY	1.000	R\$ 36,08	R\$ 36.080,00	Sim	Não
DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA	16.925.573/0001-66	03/04/2023 - 13:14:17	LED	PHILBRA	1.000	R\$ 37,12	R\$ 37.120,00	Sim	Sim
Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletronicos Ltda - ME	26.503.796/0001-99	03/04/2023 - 14:58:44	LÂMPADA LED 40W E27 Bulbo	AVANT	1.000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00	Sim	Não
DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	45.106.997/0001-05	04/04/2023 - 09:00:38	ULTRALUZ	ULTRALUZ	1.000	R\$ 38,00	R\$ 38.000,00	Sim	Não
RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	04.176.836/0001-00	04/04/2023 - 10:57:27	BULBO LED 40W 6500K	AVANT/AVANT	1.000	R\$ 38,12	R\$ 38.120,00	Sim	Não
POLEZA COMERCIAL LTDA	48.080.508/0001-73	04/04/2023 - 11:33:23	48LSB40FLD00	ELGIN	1.000	R\$ 38,12	R\$ 38.120,00	Sim	Não
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45.329.312/0001-81	04/04/2023 - 11:43:30	ELGIN / LED Super Bulbo	48LSB40FLD00	1.000	R\$ 38,12	R\$ 38.120,00	Sim	Não
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.070.491/0001-97	04/04/2023 - 15:42:32	ELGIN	ELGIN	1.000	R\$ 38,12	R\$ 38.120,00	Sim	Não
RLUX ILUMINACAO LTDA	23.535.805/0001-35	04/04/2023 - 16:12:57	48LSB40FLD00	ELGIN	1.000	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00	Sim	Não
35.861.227 LUZIA IMACULADA CARDOSO	35.861.227/0001-06	04/04/2023 - 16:31:21	LÂMPADA LED 40W E27	Kian	1.000	R\$ 38,00	R\$ 38.000,00	Sim	Não
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	17.403.267/0001-22	04/04/2023 - 17:34:23	avante	avante	1.000	R\$ 38,12	R\$ 38.120,00	Sim	Não
WERNECK CONSTRUTORA LTDA	40.125.423/0001-52	04/04/2023 - 20:23:47	LÂMPADA LED 40W E27 Bulbo alta potência	KIAN	1.000	R\$ 29,87	R\$ 29.870,00	Sim	Sim
GRAND COMMERCE LTDA	43.471.318/0001-74	04/04/2023 - 23:07:39	LEDBULBOE27-40W	KIAN	1.000	R\$ 38,00	R\$ 38.000,00	Sim	Não
Z & M LTDA	09.813.308/0001-75	05/04/2023 - 08:12:26	LÂMPADA LED 40W E27	EMPALUX	1.000	R\$ 37,90	R\$ 37.900,00	Sim	Sim
G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	11.175.931/0001-47	05/04/2023 - 08:24:17	KIAN	KIAN	1.000	R\$ 38,00	R\$ 38.000,00	Sim	Não
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	27.927.653/0001-77	05/04/2023 - 08:37:08	GLIGHT	GLIGHT	1.000	R\$ 17,63	R\$ 17.630,00	Sim	Não
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	05/04/2023 - 09:33:41	G-LIGHT	G-LIGHT	1.000	R\$ 38,10	R\$ 38.100,00	Sim	Não
CIANO PRESENTES EIRELI	29.657.759/0001-23	05/04/2023 - 13:18:07	LED BULBO40W	BLUMENAU	1.000	R\$ 38,12	R\$ 38.120,00	Sim	Não
AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.698.864/0001-79	05/04/2023 - 14:01:48	40W	AVANT	1.000	R\$ 38,12	R\$ 38.120,00	Sim	Não
RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	44.307.153/0001-51	05/04/2023 - 14:41:31	48LSB40FLD00	Elgin	1.000	R\$ 38,00	R\$ 38.000,00	Sim	Não



*[Handwritten Signature]*

**0002 - LAMPADA LED 40W E40**  
**Bulbo alta potência, luz branca, 6500K**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qty.	Lance	Valor Total	LC 123/2008	Local/ Regional
PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	45.966.780/0001-67	03/04/2023 - 09:31:08	E40	MAXXY	1.000	R\$ 42,80	R\$ 42.800,00	Sim	Não
DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA	16.925.573/0001-66	03/04/2023 - 13:18:57	LED	PHILBRA	1.000	R\$ 41,43	R\$ 41.430,00	Sim	Sim
DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	45.106.997/0001-05	04/04/2023 - 09:00:48	ULTRALUZ	ULTRALUZ	1.000	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00	Sim	Não
RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	04.176.836/0001-00	04/04/2023 - 10:58:11	BULBO LED 40W 6500K	AVANT / AVANT	1.000	R\$ 42,43	R\$ 42.430,00	Sim	Não
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.070.491/0001-97	04/04/2023 - 15:42:49	ELGIN	ELGIN	1.000	R\$ 42,43	R\$ 42.430,00	Sim	Não
RLUX ILUMINACAO LTDA	23.535.805/0001-35	04/04/2023 - 16:12:57	48LSB40FLD00	ELGIN	1.000	R\$ 55,00	R\$ 55.000,00	Sim	Não
35.861.227 LUZIA IMACULADA CARDOSO	35.861.227/0001-06	04/04/2023 - 16:32:00	LÂMPADA LED 40W E40	Kian	1.000	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00	Sim	Não
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	17.403.267/0001-22	04/04/2023 - 17:35:34	avante	avante	1.000	R\$ 42,43	R\$ 42.430,00	Sim	Não
WERNECK CONSTRUTORA LTDA	40.125.423/0001-52	04/04/2023 - 20:23:04	LAMPADA LED 40W E40 Bulbo alta potência	KIAN	1.000	R\$ 35,14	R\$ 35.140,00	Sim	Sim
Z & M LTDA	09.813.309/0001-75	05/04/2023 - 08:12:18	LÂMPADA LED 40W E40	EMPALUX	1.000	R\$ 41,90	R\$ 41.900,00	Sim	Sim
G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	11.175.931/0001-47	05/04/2023 - 08:24:17	KIAN	KIAN	1.000	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00	Sim	Não
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	27.927.653/0001-77	05/04/2023 - 08:37:08	EMPALUX	EMPALUX	1.000	R\$ 29,05	R\$ 29.050,00	Sim	Não
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	05/04/2023 - 09:33:41	G-LIGHT	G-LIGHT	1.000	R\$ 42,40	R\$ 42.400,00	Sim	Não
AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.698.864/0001-79	05/04/2023 - 14:02:05	40W	AVANT	1.000	R\$ 42,43	R\$ 42.430,00	Sim	Não
RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	44.307.153/0001-51	05/04/2023 - 14:41:31	40W E40 Bulbo	Blumenau	1.000	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00	Sim	Não

**Validade das Propostas**

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	11.175.931/0001-47	60 dias
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	17.403.267/0001-22	060 dias
Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos ltda - ME	26.503.796/0001-99	60 dias
RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	04.176.836/0001-00	60 dias
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.070.491/0001-97	120 dias
RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	44.307.153/0001-51	60 dias
RLUX ILUMINACAO LTDA	23.535.805/0001-35	60 dias
AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.698.864/0001-79	30 dias
CIANO PRESENTES EIRELI	29.657.759/0001-23	90 dias
DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	45.106.997/0001-05	60 dias
GRAND COMMERCE LTDA	43.471.316/0001-74	60 dias
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	60 dias
Z & M LTDA	09.813.309/0001-75	65 dias



*aul*

GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	27.927.653/0001-77	60 dias
PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	45.966.780/0001-67	60 dias
35.861.227 LUZIA IMACULADA CARDOSO	35.861.227/0001-06	60 dias
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45.329.312/0001-81	60 dias
POLEZA COMERCIAL LTDA	48.080.508/0001-73	60 dias
DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA	16.925.573/0001-66	60 dias
WERNECK CONSTRUTORA LTDA	40.125.423/0001-52	60 dias

## Lances Enviados

### 0001 - LÂMPADA LED 40W E27 Bulbo alta potência, luz branca, 6500K

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2023 - 09:30:27	36,08 (proposta)	45.966.780/0001-67 - PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
03/04/2023 - 13:14:17	37,12 (proposta)	16.925.573/0001-66 - DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA	Válido
03/04/2023 - 14:58:44	40,00 (proposta)	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Ltda - ME	Válido
04/04/2023 - 09:00:38	38,00 (proposta)	45.106.997/0001-05 - DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	Valido
04/04/2023 - 10:57:27	38,12 (proposta)	04.176.836/0001-00 - RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
04/04/2023 - 11:33:23	38,12 (proposta)	48.080.508/0001-73 - POLEZA COMERCIAL LTDA	Válido
04/04/2023 - 11:43:30	38,12 (proposta)	45.329.312/0001-81 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	Válido
04/04/2023 - 15:42:32	38,12 (proposta)	42.070.491/0001-97 - DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Válido
04/04/2023 - 16:12:57	45,00 (proposta)	23.535.805/0001-35 - RLUX ILUMINACAO LTDA	Válido
04/04/2023 - 16:31:21	38,00 (proposta)	35.861.227/0001-06 - 35.861.227 LUZIA IMACULADA CARDOSO	Válido
04/04/2023 - 17:34:23	38,12 (proposta)	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Válido
04/04/2023 - 20:23:47	29,87 (proposta)	40.125.423/0001-52 - WERNECK CONSTRUTORA LTDA	Válido
04/04/2023 - 23:07:39	38,00 (proposta)	43.471.316/0001-74 - GRAND COMMERCE LTDA	Válido
05/04/2023 - 08:12:26	37,90 (proposta)	09.813.309/0001-75 - Z & M LTDA	Válido
05/04/2023 - 08:24:17	38,00 (proposta)	11.175.931/0001-47 - G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	Válido
05/04/2023 - 08:37:08	17,63 (proposta)	27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	Válido
05/04/2023 - 09:33:41	38,10 (proposte)	46.423.434/0001-03 - ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Válido
05/04/2023 - 13:18:07	38,12 (proposta)	29.657.759/0001-23 - CIANO PRESENTES EIRELI	Válido
05/04/2023 - 14:01:48	38,12 (proposta)	42.698.864/0001-79 - AUGÉ LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Válido
05/04/2023 - 14:41:31	38,00 (proposta)	44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	Válido
05/04/2023 - 15:03:54	29,57	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Ltda - ME	Válido
05/04/2023 - 15:04:10	23,45	45.966.780/0001-67 - PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
05/04/2023 - 15:04:15	22,90	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Ltda - ME	Válido
05/04/2023 - 15:04:31	22,89	43.471.316/0001-74 - GRAND COMMERCE LTDA	Válido
05/04/2023 - 15:04:32	22,36	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Ltda - ME	Válido



05/04/2023 - 15:04:34	22,35	43.471.316/0001-74 - GRAND COMMERCE LTDA	Válido
05/04/2023 - 15:05:23	28,50	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Válido
05/04/2023 - 15:05:42	35,06	48.080.508/0001-73 - POLEZA COMERCIAL LTDA	Válido
05/04/2023 - 15:08:50	22,10	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos ltda - ME	Válido
05/04/2023 - 15:08:53	22,09	43.471.316/0001-74 - GRAND COMMERCE LTDA	Válido
05/04/2023 - 15:08:59	22,00	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos ltda - ME	Válido
05/04/2023 - 15:09:04	21,99	43.471.316/0001-74 - GRAND COMMERCE LTDA	Válido
05/04/2023 - 15:11:32	22,00	29.657.759/0001-23 - CIANO PRESENTES EIRELI	Válido
05/04/2023 - 15:12:01	21,72	26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos ltda - ME	Válido

**0002 - LAMPADA LED 40W E40  
Bulbo alta potência, luz branca, 6500K**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2023 - 09:31:08	42,80 (proposta)	45.966.780/0001-67 - PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
03/04/2023 - 13:18:57	41,43 (proposta)	16.925.573/0001-66 - DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA	Válido
04/04/2023 - 09:00:48	42,00 (proposta)	45.106.997/0001-05 - DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	Válido
04/04/2023 - 10:58:11	42,43 (proposta)	04.176.836/0001-00 - RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
04/04/2023 - 15:42:49	42,43 (proposta)	42.070.491/0001-97 - DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Válido
04/04/2023 - 16:12:57	55,00 (proposta)	23.535.805/0001-35 - RLUX ILUMINACAO LTDA	Válido
04/04/2023 - 16:32:00	42,00 (proposta)	35.861.227/0001-06 - 35.861.227 LUZIA IMACULADA CARDOSO	Válido
04/04/2023 - 17:35:34	42,43 (proposta)	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Válido
04/04/2023 - 20:23:04	35,14 (proposta)	40.125.423/0001-52 - WERNECK CONSTRUTORA LTDA	Válido
05/04/2023 - 08:12:18	41,90 (proposta)	09.813.309/0001-75 - Z & M LTDA	Válido
05/04/2023 - 08:24:17	42,00 (proposta)	11.175.931/0001-47 - G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	Válido
05/04/2023 - 08:37:08	29,05 (proposta)	27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	Válido
05/04/2023 - 09:33:41	42,40 (proposta)	46.423.434/0001-03 - ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Válido
05/04/2023 - 14:02:05	42,43 (proposta)	42.698.864/0001-79 - AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Válido
05/04/2023 - 14:41:31	100,00 (proposta)	44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	Válido
05/04/2023 - 15:04:27	27,82	45.966.780/0001-67 - PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
05/04/2023 - 15:04:32	28,50	16.925.573/0001-66 - DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA	Válido
05/04/2023 - 15:04:46	27,50	16.925.573/0001-66 - DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA	Válido
05/04/2023 - 15:05:16	28,50	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Válido
05/04/2023 - 15:06:26	27,00	09.813.309/0001-75 - Z & M LTDA	Válido
05/04/2023 - 15:06:51	26,90	16.925.573/0001-66 - DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA	Válido

**Documentos dos Fornecedores**



Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expediente	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	05/04/2023 - 08:36	ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA	05/04/2023 - 09:28	EMILIO WEVERTON OLIVEIRA DE PAULA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
05/04/2023 - 16:41	--	--

## Chat

Data	Apeido	Frase
05/04/2023 - 15:01:30	Pregoeiro	Boa tarde a todos. Daremos início a sessão pública do Pregão. Peço atenção de todos ao chat principalmente quanto as solicitações e prazos informados.
05/04/2023 - 15:01:59	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
05/04/2023 - 15:03:27	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
05/04/2023 - 15:03:27	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
05/04/2023 - 15:03:27	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
05/04/2023 - 15:03:51	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
05/04/2023 - 15:03:51	Sistema	Há, na disputa do item 0001, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, (cont.)
05/04/2023 - 15:03:51	Sistema	referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
05/04/2023 - 15:03:55	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
05/04/2023 - 15:03:55	Sistema	Há, na disputa do item 0002, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, (cont.)
05/04/2023 - 15:03:55	Sistema	referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
05/04/2023 - 15:13:57	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
05/04/2023 - 15:14:03	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
05/04/2023 - 15:14:57	Sistema	O item 0001 teve como arrematante GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - ME com lance de R\$ 17,63.
05/04/2023 - 15:14:57	Sistema	O item 0002 teve como arrematante DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA - ME com lance de R\$ 26,90.
05/04/2023 - 15:15:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 05/04/2023 às 15:25.
05/04/2023 - 15:15:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 05/04/2023 às 15:25.
05/04/2023 - 15:28:18	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 05/04/2023 às 16:30.
05/04/2023 - 15:28:42	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 05/04/2023 às 16:30.
05/04/2023 - 15:44:33	Sistema	O fornecedor DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA enviou uma nova proposta readequada para o item 0002.
05/04/2023 - 15:44:38	Sistema	O fornecedor DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA enviou uma nova proposta readequada para o item 0002.
05/04/2023 - 16:31:06	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA.
05/04/2023 - 16:31:14	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA.
05/04/2023 - 16:31:21	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 05/04/2023 às 16:41.
05/04/2023 - 16:31:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 05/04/2023 às 16:41.
05/04/2023 - 16:42:31	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
17/04/2023 - 13:17:33	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Hiram Vinícius Mendonça Finamore.
17/04/2023 - 13:17:33	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Hiram Vinícius Mendonça Finamore.
17/04/2023 - 13:17:38	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Hiram Vinícius Mendonça Finamore.
17/04/2023 - 13:17:38	Sistema	O Item 0002 foi homologado por Hiram Vinícius Mendonça Finamore.



*Paul*

Diego Ribeiro Ferreira

Diego Ribeiro Ferreira  
Pregoeiro

Hiram Vinícius Mendonça F. Soares  
Autoridade Competente

Daniela de Paula Hungria  
Apoio



*Paul*

## VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Palma  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA  
 Pregão Eletrônico - 011-2023

05/04/2023  
 15:01

**DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 16.925.573/0001-66 -**  
**Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO - CEP: 36750000 - UF: MG - Município: Palma - Telefone: (32) 98448-8379**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	LAMPADA LED 40W E40 BULBO ALTA POTÊNCIA, LUZ BRANCA, 6500K	LED	PHILBRA	1.000 UND	R\$ 26,90	26.900,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 26.900,00</b>

**GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.927.653/0001-77 -**  
**Endereço: Rua R 5 - CEP: 74125070 - UF: GO - Município: Goiânia - Telefone: (62) 99677-2400**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	LÂMPADA LED 40W E27 BULBO ALTA POTÊNCIA, LUZ BRANCA, 6500K	GLIGHT	GLIGHT	1.000 UND	R\$ 17,63	17.630,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 17.630,00</b>

**Valor Total: R\$ 44.530,00**

Diego Ribeiro Ferreira

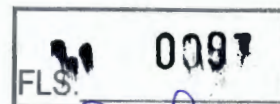






Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209652051

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA - ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100682021

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	021		1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2244		1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

**PALMA**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 AGOSTO 2021**

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

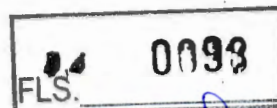
Certifico o registro sob o nº 8709034 em 05/08/2021 da Empresa DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA - ME, Nire 31209652051 e protocolo 215999096 - 04/08/2021. Autenticação: F682806974E4429C43390CE767A040B4DDCEE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/599.909-6 e o código de segurança oTOq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

*Paula*

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/599.909-6	MGP2100682021	04/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
078.791.896-29	EMILIO WEVERTON OLIVEIRA DE PAULA
107.904.056-01	RAFAELA CARDOSO CORDEIRO DE PAULA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8709034 em 05/08/2021 da Empresa DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA - ME, Nire 31209652051 e protocolo 215999096 - 04/08/2021. Autenticação: F682806974E4429C43390CE767A040B4DDCEE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/599.909-6 e o código de segurança oTQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DOIS IRMAOS DE PALMA  
LTDA - ME**

**CNPJ Nº 16.925.573/0001-66**

**EMILIO WEVERTON OLIVEIRA DE PAULA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12/06/1985, **Carteira de identidade Nº MG – 15.429.557 PC/MG, CPF nº 078.791.896-29**, residente e domiciliado na Rua Francisco Caparaó nº 104, Bairro: Centro – Palma-MG, cep: 36.750-000 e

**RAFAEL CARDOSO CORDEIRO**, brasileira, casada, sob comunhão parcial de bens, empresaria, nascida em 15/12/1989, **Carteira de identidade nº 24.188.730-6 SSP/RJ, CPF nº 107.904.056-01**, residente e domiciliada na Rua Francisco Caparaó nº 104, Bairro: Centro – Palma-MG, CEP: 36.750-000,

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Ltda DOIS IRMAOS DE PALMA, com seu registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE: 3120965205-1 em 28/09/2012 e CNPJ: 16.925.573/0001-66, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social da seguinte forma :

**Cláusula I – O endereço da EMPRESA passa a ser na: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 138, LOJA: A, bairro: Centro, Palma-MG Cep: 36.750-000.**

**Cláusula II – A sociedade altera suas atividades para: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDE, ATIVIDADES DE LIMPEZA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, ALGUEL DE ANDAIMES.**

Em virtude das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato, na modalidade de Sociedade Empresária Ltda com a seguinte redação:

**Cláusula I – DENOMINAÇÃO:**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA - ME.**

**Cláusula II – OBJETIVO DA SOCIEDADE:**

O objeto social é: **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDE, ATIVIDADES DE LIMPEZA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, ALGUEL DE ANDAIMES.**

**Cláusula III – SEDE-FORO- FILIAIS:**

A sede da sociedade é na **RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 138, LOJA A, BAIRRO: CENTRO, PALMA-MG CEP: 36.750-000.** Fica eleito o foro de PALMA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. Respeitando as prescrições legais, poderá instalar ou suprimir filiais em qualquer ponto do território nacional e no exterior.

**Cláusula IV – CAPITAL SOCIAL:**

O capital social é R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL reais) dividido em 150.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
EMILIO WEVERTON OLIVEIRA DE PAULA	135.000	135.000,00
RAFAELA CARDOSO CORDEIRO	15.000	15.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8709034 em 05/08/2021 da Empresa DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA - ME, Nire 31209652051 e protocolo 215999096 - 04/08/2021. Autenticação: F682806974E4429C43390CE767A040B4DDCEE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/599.909-6 e o código de segurança oToq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
SECRETÁRIA GERAL

**Cláusula V – TRANSFERENCIA DE QUOTAS – INDIVISIBILIDADE:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula VI – RESPONSABILIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. A sociedade iniciou suas atividades em 25/09/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula VII – ADMINISTRAÇÃO:**

A administração da sociedade ficará a cargo dos socios **EMILIO WEVERTON OLIVEIRA DE PAULA E RAFAELA CARDOSO CORDEIRO**, a qual cabem em conjunto ou isoladamente a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais;

**Cláusula VIII – RETIRADA PRÓ-LABORE:**

O socio administrador terá direito a uma retirada mensal a titulo de pró-labore, a ser fixada anualmente por acordo entre os quotistas;

**Cláusula IX – DO EXERCICIO SOCIAL – BALANÇOS – RESULTADOS:**

Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado economico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002);

**Cláusula X – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS:**

Ocorrendo falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade que continuara com os remanescentes ou sucessores do sócio falecido. Se os sucessores não puderem ou não quiserem continuar com a sociedade, os haveres destes apurados em balanço que se dará imediatamente serão pagos em 12 prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação 60 (sessenta) dias após o evento. Os haveres do interessado serão acrescidos de juros de 12% ao ano.

**Cláusula XI – DAS DELIBERAÇÕES:**

Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº10.406/2002).

**Cláusula XII – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE E CASOS OMISSOS:**

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicaveis à matéria, tanto e retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

**Cláusula XIII – DECLARAÇÃO PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO:**

Todos os sócios declaram expressamente sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrença de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam digitalmente o presente instrumento.

PALMA, 02 de Agosto de 2021.

FLS. 0101



---

EMILIO WEVERTON OLIVEIRA DE PAULA  
Sócio/Administrador

---

RAFAELA CARDOSO CORDEIRO  
Sócio/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/599.909-6	MGP2100682021	04/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
078.791.896-29	EMILIO WEVERTON OLIVEIRA DE PAULA
107.904.056-01	RAFAELA CARDOSO CORDEIRO DE PAULA



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA - ME, de NIRE 3120965205-1 e protocolado sob o número 21/599.909-6 em 04/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8709034, em 05/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
078.791.896-29	EMILIO WEVERTON OLIVEIRA DE PAULA
107.904.056-01	RAFAELA CARDOSO CORDEIRO DE PAULA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
078.791.896-29	EMILIO WEVERTON OLIVEIRA DE PAULA
107.904.056-01	RAFAELA CARDOSO CORDEIRO DE PAULA

Belo Horizonte, quinta-feira, 05 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 05/08/2021, às 09:31 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 21/599.909-6.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

*[Handwritten signature]*

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. quinta-feira, 05 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8709034 em 05/08/2021 da Empresa DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA - ME, Nire 31209652051 e protocolo 215999096 - 04/08/2021. Autenticação: F682806974E4429C43390CE767A040B4DDCEE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/599.909-6 e o código de segurança oTOq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

FLS. 0105

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

#### Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA – MG  
Endereço: Praça Getúlio Vargas, n. 26 – Centro – Palma – MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

#### Contratada:

DOIS IRMÃO DE PALMA LTDA  
Endereço: Rua Floriano Peixoto, Nº 138, Bairro Centro, Palma, MG, Cep: 36.750-000  
CNPJ: 16.925.573/0001-66

Atestamos para os devidos fins que a empresa DOIS IRMÃO DE PALMA LTDA, acima descrita, prestou o(s) serviço(s) e ou/ forneceu o(s) material (is) abaixo discriminado(s), atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviços prestados e/ou materiais fornecidos: materiais de construção e material elétrico (Ata de Registro de Preços n. 036003/2022).

Por ser verdade, firmamos o presente.

Palma, 30 de março de 2023

**DIEGO RIBEIRO** Assinado de forma digital  
por DIEGO RIBEIRO  
**FERREIRA:0804** FERREIRA:08048385694  
**8385694** Dados: 2023.03.30  
16:10:57 -03'00'

Diego Ribeiro Ferreira  
Pregoeiro



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA**

CPF/CNPJ: **16.925.573/0001-66**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

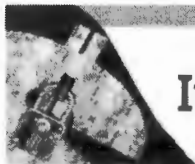
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 16:07:27 do dia 29/03/2023 , com validade até o dia 28/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: RmodKbWtj2XeWPDOGpx0

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (29/03/2023 às 15:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 16.925.573/0001-66.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6424.8A8E.C3E6.D366 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**Prefeitura Municipal de Palma****Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certifico para os devidos fins, com base em documento do arquivo e protocolo nº 080/23 de 23/01/2023 que ao consultar os arquivos da Seção de Cadastro Técnico – SCT consta que a empresa “DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA”, inscrição 74000227, CNPJ: 16.925.573/0001-66, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 138, neste município de Palma-MG, se encontra **adimplente** perante à Fazenda Pública Municipal no momento.

Por ser verdade, firmo e assino o presente documento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito.

(Válida por 60 dias da emissão).

Palma, 31 de março de 2023.



**DANIELLE MANSUR BITTENCOURT**  
Setor de Cadastro Técnico

**JOÃO PAULO PEREIRA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Fazenda

29/03/2023, 16:06

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 16925573000166

LIMPAR

Data da consulta: 29/03/2023 16:04:20

Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FLS. 0109



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.925.573/0001-66

Certidão n°: 12555269/2023

Expedição: 24/03/2023, às 09:12:51

Validade: 20/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.925.573/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

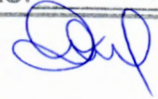
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA**

CPF/CNPJ: **16.925.573/0001-66**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:54:13 do dia 29/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **FYJM290323155413**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FLS. 0112



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1721641388

NOME EMILIO WEVERTON OLIVEIRA DE PAULA		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF MG15429557 SSP MG		
CNPJ 078.791.896-29	DATA NASCIMENTO 12/06/1986	
FILIAÇÃO JOSE ANTONIO DE PAULA PETRINA OLIVEIRA DE PAULA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
	AD	
Nº REGISTRO U3667728860	VALIDADE 06/08/2023	Nº HABILITAÇÃO 19/08/2005

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MIRACEMA, RJ	DATA EMISSÃO 08/08/2018
-----------------------	----------------------------

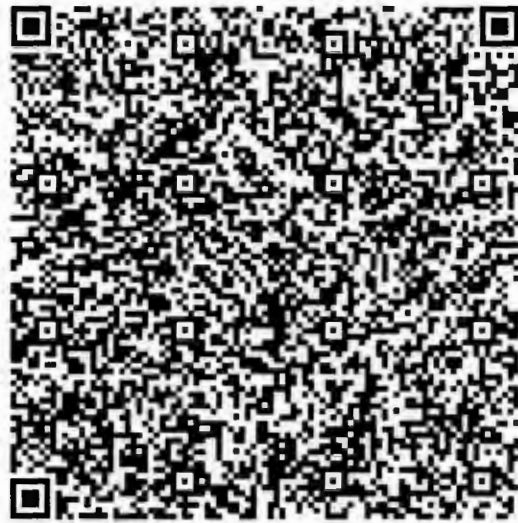
ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

20446400607  
RJ555164276

**RIO DE JANEIRO**

**DENATRAN** **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

*[Assinatura]*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.925.573/0001-66</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/09/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R FLORIANO PEIXOTO</b>	NÚMERO <b>138</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA A</b>
CEP <b>36.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PALMA</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RANDOLFOCONTADOR@YAHOO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(32) 3446-1442</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/09/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2023 às 16:44:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Empregador](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.925.573/0001-66  
**Razão Social:** DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA ME  
**Endereço:** RUA FRANCISCO CAPARAO 104 LOJA B / CENTRO / PALMA / MG / 36750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2023 a 11/04/2023

**Certificação Número:** 2023031301361786986475

Informação obtida em 20/03/2023 12:11:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
20/03/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
18/06/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002160066.00-53

CNPJ/CPF: 16.925.573/0001-66

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R FLORIANO PEIXOTO

NÚMERO: 138

COMPLEMENTO: LOJA A,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36750000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PALMA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

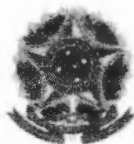
NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000630572597

*[Handwritten signature]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA**  
**CNPJ: 16.925.573/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:11:18 do dia 18/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2023.

Código de controle da certidão: **EBCA.4443.C1CD.9F83**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*[Assinatura]*

## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA - ME  
CNPJ: 16.925.573/0001-66

### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Março de 2023 às 09:00

PALMA, 24 de Março de 2023 às 10:42

**Código de Autenticação:** 2303-2410-4208-0345-0372

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA

CNPJ : 16.925.573/0001-66

Demonstração do Resultado do Exercício em: 31/12/2022

ESCRITORIO DE CONTABILIDADE PADILHAS S LTDA

Diário: 1

Folha: 10

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 90.640,85 (NOVENTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA Reais E OITENTA E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

PALMA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022



EMILIO WEVERTON OLIVEIRA DE PAULA

Administrador

CPF: 078.791.896-29



LUIZ RANDOLFO FREITAS DE PAULA

CONTADOR

CPF: 052.296.706-06 CRC: 09583

DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA(00179)

ESCRITORIO DE CONTABILIDADE PADILHA &amp; SILVA

CNPJ: 16.925.573/0001-66 NIRE: 31209652051 Data: 04/08/2021

Balanco de Resultado Económico de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário : I Folha: 8

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS			
Vendas de Mercadorias	4.1.1.01.001	40101	169.847,45C
<b>=RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>			<b>****169.847,45C</b>
<b>=RECEITAS OPERACIONAIS</b>			<b>****169.847,45C</b>
<b>=Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>			<b>****169.847,45C</b>
<b>=Total - RECEITAS</b>			<b>****169.847,45C</b>

DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA(00179)

ESCRITORIO DE CONTABILIDADE RADIOLTA S.S.L.TDA

CNPJ: 16.925.573/0001-66 NIRE: 31209652051 Data: 04/08/2021

Balanco de Resultado Económico de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :1 Folha: 9

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS/CUSTO			
CUSTOS OPERACIONAIS			
CUSTO DOS SERVICOS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Pro-Labore	3.1.1.05.015	32015	16.856,00D
Encargos Sociais	3.1.1.05.016	32016	6.575,88C
Ordenados	3.1.1.05.043	32043	68.926,48D
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>			<b>*****79.206,60D</b>
<b>=CUSTO DOS SERVICOS</b>			<b>*****79.206,60D</b>
<b>=Total - CUSTOS OPERACIONAIS</b>			<b>*****79.206,60D</b>
<b>=Total - DESPESAS/CUSTO</b>			<b>*****79.206,60D</b>

## RESULTADO DO EXERCÍCIO

---

RECEITAS-----> 169.847,45C  
DESPESAS + CUSTO-----> 79.206,60D  
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: \*\*\*\*\*90.640,85

---

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*





DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA

ESCRITORIO DE CONTABILIDADE PAULHAS LTDA

CNPJ: 16.925.573/0001-66

NIRE: 31209652051 Data: 04/08/2021

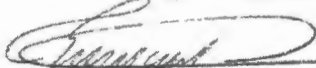
Balço Patrimonial em 31/12/2022

Diário: 1

Folha: 7

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 535.818,62 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Palma, 31 de dezembro de 2022



EMILIO WEVERTON OLIVEIRA DE PAULA

Administrador

CPF: 078.791.896-29

RG: MG-15.429.557 Orgão: SSP

Expedição: 16/08/2004

LUIZ RANDELO FREITAS DE PAULA

CONTADOR

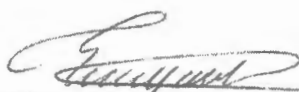
CPF: 032.296.706-06 CRC: 09583

RG: 123437766 Orgão: IFP

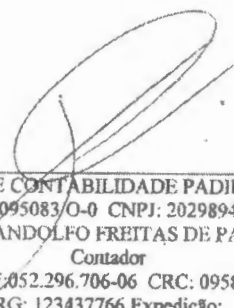
Expedição:

Descrição	Nota	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
<b>PASSIVO (00030)</b>				
<b>PASSIVO CIRCULANTE (00031)</b>				
<b>EXIGIVEL (00032)</b>				
<b>OBRIGACOES SOCIAIS (00214)</b>				
INSS (21401)		2.1.3.04.001	2.204,72C	2.204,72C
FGTS (21403)		2.1.3.04.003	712,40C	627,47C
Contribuicao Sindical Empregados (21404)		2.1.3.04.004	84,93D	0,00C
<b>=OBRIGACOES SOCIAIS</b>			<b>*****2.832,19C</b>	<b>*****2.832,19C</b>
<b>=EXIGIVEL</b>			<b>*****2.832,19C</b>	<b>*****2.832,19C</b>
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>			<b>*****2.832,19C</b>	<b>*****2.832,19C</b>
<b>PATRIMONIO LIQUIDO (00045)</b>				
<b>CAPITAL (00046)</b>				
<b>CAPITAL SOCIAL (00241)</b>				
Capital Social (24101)		2.4.1.01.001	1,00D	150.000,00D
<b>=CAPITAL SOCIAL</b>			<b>*****1,00D</b>	<b>****150.000,00D</b>
<b>LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO (00255)</b>				
Lucro/Prejuizo do Exercicio (25501)		2.4.1.10.001	462.590,22C	682.986,43C
<b>=LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO</b>			<b>****462.590,22C</b>	<b>****682.986,43C</b>
<b>=CAPITAL</b>			<b>****462.589,22C</b>	<b>****532.986,43C</b>
<b>=Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>			<b>****462.589,22C</b>	<b>****532.986,43C</b>
<b>=Total - PASSIVO</b>			<b>****465.421,41C</b>	<b>****535.818,62C</b>

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*



EMILIO WEVERTON OLIVEIRA DE PAULA  
Administrador  
CPF: 078.791.896-29  
RG: MG-15.429.557 Data Expedição: 16/08/2004



ESCRITORIO DE CONTABILIDADE PADILHA S S LTDA  
CRC: MG-095083/O-0 CNPJ: 20298949000127  
LUIZ RANDOLFO FREITAS DE PAULA  
Contador  
CPF: 052.296.706-06 CRC: 09583  
RG: 123437766 Expedição:

DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA(00179)

ESCRITORIO DE CONTABILIDADE PADILHA S S LTDA

CNPJ : 16.925.573/0001-66 NIRE: 31209652051 Data: 04/08/2021


Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022


Diário: 1

Folha: 5

Descrição	Nota	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
<b>ATIVO (00001)</b>				
<b>CIRCULANTE (00002)</b>				
<b>DISPONIVEL (00003)</b>				
<b>CAIXA (175)</b>				
Caixa (10101)		1.1.1.01.001	130.379,82C	67.044,15D
=CAIXA			****130.379,82C	*****67.044,15D
=DISPONIVEL			****130.379,82C	*****67.044,15D
<b>ESTOQUES (00005)</b>				
<b>MERCADORIAS P/ REVENDA (00131)</b>				
Mercadorias p/ Revenda (13101)		1.1.3.01.001	725.556,59D	468.774,47D
=MERCADORIAS P/ REVENDA			****725.556,59D	****468.774,47D
=ESTOQUES			****725.556,59D	****468.774,47D
=Total - CIRCULANTE			****595.176,77D	****535.818,62D
=Total - ATIVO			****595.176,77D	****535.818,62D

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*

  
 EMILIO WEVERTON OLIVEIRA DE PAULA  
 Administrador  
 CPF: 078.791.896-29  
 RG: MG-15.429.557 Data Expedição: 16/08/2004

  
 ESCRITORIO DE CONTABILIDADE PADILHA S S LTDA  
 CRC: MG-095083/0-0 CNPJ: 20298949000127  
 LUIZ RANDOLFO FREITAS DE PAULA  
 Contador  
 CPF: 052.296.706-06 CRC: 09583  
 RG: 123437766 Expedição:

**DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA - ME**  
**Rua Floriano Peixoto, nº138**  
**CEP: 36.750-000 - Palma - MG**  
**CNPJ: 16.925.573/0001-66**

ANEXO II  
 PROPOSTA COMERCIAL

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura de Palma/MG

FORNECEDOR: DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA

CNPJ: 16.925.573/0001-66

ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, nº138

CEP: 36.750-000

I.E.: 002160066.00-53

TELEFONE: 32 3446-1900

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: ( X ) SIM ( ) NAO

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	LÂMPADA LED 40W E27 Bulbo alta potência, luz branca, 6500K	1000	UND	37,12	37.120,00	PHILBRA
2	LAMPADA LED 40W E40 Bulbo alta potência, luz branca, 6500K	1000	UND	41,43	41.430,00	PHILBRA

VALOR TOTAL GLOBAL DE: R\$ 78.550,00 ( SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

A EMPRESA: DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA - ME DECLARA QUE:

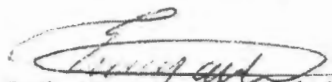
ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

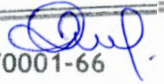
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS



PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N. 26, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Palma(MG) 31 de Março de 2023

  
Emílio Weverton Oliveira de Paula  
Representante Legal



Você está logado como: EMILIO WEVERTON OLIVEIRA DE PAULA - 16.925.573/0001-66

**PORTAL**

Envie um WhatsApp

## Proposta Registrada

## Processo

Número: 011-2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA

Número do Processo Interno: 025-2023  
Abertura: 05/04/2023 - 15:01  
Município: Palma / MG

## Dados Do Fornecedor

Razão Social: DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA  
Email: escritoriopadilha@hotmail.com

CNPJ: 16.925.573/0001-66  
Telefone: (329) 8448-8379

## Documentos Do Fornecedor

Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único):  
NÃO ENVIADO

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

## 1 - LÂMPADA LED 40W E27 Bulbo alta potência, luz branca, 6500K

Quantidade: 1.000  
Valor unitário: 37,12  
Modelo: LED  
Detalhe: LAMPADAS EM LED

Síglas: UND  
Valor total: 37.120,00  
Marca/Fabricante: PHILBRA

## 2 - LAMPADA LED 40W E40 Bulbo alta potência, luz branca, 6500K

Quantidade: 1.000  
Valor unitário: 41,43  
Modelo: LED  
Detalhe: LAMPADA LED 40W E40 Bulbo alta potência, luz branca, 6500 k

Síglas: UND  
Valor total: 41.430,00  
Marca/Fabricante: PHILBRA

## Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralégais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Neste processo licitatório, a empresa faz jus ao benefício estabelecido no parágrafo 3º do Art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos termos da legislação pertinente.

A presente proposta foi impressa por doisirmasdepalma em 03/04/2023 às 14:08



Dul

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI**

**ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/01/1973 na cidade Goiânia-Go, filho de José Martins Miguel e Iodeth Moura Martins, residente e domiciliado, na Rua 04, S/N, QD. 01, LT. 11, PQ Cristo Redentor, Trindade - Go, CEP: 75.387-590, portador da CI: n.º 2.776.939 SSP/GO e CPF: (MF) N.º 788.729.281-68. **Único titular da empresa: MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI**, com sede na Rua R-5, N.º 105, QD. R-7, LT. 9-A, Setor Oeste, Goiânia – Go, CEP; 74.125-070, com registro na Junta Comercial sob o N.º 52600524712 por despacho em 08/06/2017, CNPJ N.º 27.927.653/0001-77, que se regerá conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

**Cláusula Primeira** – O nome da empresa altera-se para: **GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO – EIRELI** e terá como nome fantasia: **GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO**.

**Cláusula Segunda** – O objeto da empresa altera-se para: **Comércio Atacadista de Materiais Elétricos em geral, incorporação de empreendimentos imobiliários, obras e urbanização – ruas praças e calçadas, construção de estações e redes de distribuição de energias elétrica, montagem e instalações de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos, rede de iluminação pública, instalação de sistemas elétricos, obras de manutenção e reparação, pavimentação em geral, obras de estabilidade, construção de pontes, viadutos, elevados, passarela e mata burros de concreto e metálicos.**

**Cláusula Quarta** – Permanecem inalteradas em pleno vigor as demais cláusulas, devidamente registrado e arquivado na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás, que não foram alteradas por este instrumento.

**CONSOLIDAÇÃO**

**Cláusula 1ª.** A empresa tem o nome empresarial, **GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO - EIRELI** e tem como nome fantasia: **GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO**.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ENDEREÇO DA SEDE**

Cláusula 2ª. A empresa tem à sede na: **Rua R-5, Nº. 105, QD. R-7, LT. 9-A, Setor Oeste, Goiânia – Go, CEP; 74.125-070.**

**CAPITAL**

Cláusula 3ª. O Capital é de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), representado por uma única cota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, como segue a abaixo. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Titular	R\$
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	750.000,00
TOTAL	750.000,00

**OBJETO**

Cláusula 4ª. A empresa tem por objeto: **Comércio Atacadista de Materiais Elétricos em geral, incorporação de empreendimentos imobiliários, obras e urbanização – ruas praças e calçadas, construção de estações e redes de distribuição de energias elétrica, montagem e instalações de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos, rede de iluminação pública, instalação de sistemas elétricos, obras de manutenção e reparação, pavimentação em geral, obras de estabilidade, construção de pontes, viadutos, elevados, passarela e mata burros de concreto e metálicos.**

**PRAZO DE DURAÇÃO**

Cláusula 5ª. A empresa iniciou suas atividades em 05/06/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

**ADMINISTRAÇÃO**

Cláusula 6ª. A administração da empresa é exercida pelo seu titular.

**Parágrafo único.** O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular.

**DECLARAÇÃO DO TITULAR**

Cláusula 7ª. Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 8ª:** O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

### ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

**Cláusula 9ª:** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

### RETIRADAS

**Cláusula 10ª.** O titular tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, o qual será previamente acertado sem a necessidade de alteração.

### BALANÇO E BALANCETES

**Cláusula 11ª.** No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o titular juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procede com a elaboração do balanço anual.

**Cláusula 12ª.** Depois de elaborado balanço são contabilizados os lucros e os prejuízos os quais são repassados para o titular da empresa. Caso haja prejuízo o mesmo o suportará.

**Cláusula 13ª.** Os balancetes são elaborados especificamente por empresa e ou profissional de contabilidade devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.

### PREJUÍZOS

**Cláusula 14ª.** Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos são suportados pela empresa. Contudo, responsabiliza-se o titular de forma ilimitada e solidariamente quando causar prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o contrato ou o disposto em Lei.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**REGISTRO E ALTERAÇÕES**

**Cláusula 15ª.** O titular acorda que dentro de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registrará e procederá com todos os trâmites legais concernentes à empresa.

**Cláusula 16ª.** As alterações serão elaboradas a qualquer tempo, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

**Cláusula 17ª.** As despesas com registro de alterações serão rateadas pelo administrador.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula 18ª.** O exercício financeiro da empresa corresponderá ao ano civil.

**Cláusula 19ª.** O presente ato constitutivo passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo.

**DO FORO**

**Cláusula 20ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente CONTRATO, o titular elige o foro da comarca de Goiânia, no Estado de Goiás, e firma o presente instrumento, em 1 (Uma) via de igual teor e forma, para registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Goiás.

E assim, assina o presente Instrumento Particular de Alteração do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em 01, (uma) via.

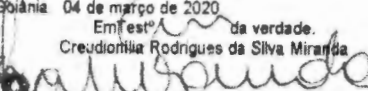
Goiânia - GO, 04 de Fevereiro de 2020.


  
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

7ª TABELIONATO DE NOTAS  
Creudionila Rodrigues da Silva Miranda  
Escrivente

**CARTÓRIO**

00052003022887209481225  
 Consulte: <https://portal-extrajudicial.tigo.ius.br/buscas>  
 Reconheço verdadeira a assinatura de ALESSANDRO MARTINS MIGUEL (2676365) representante da GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI (6), por mim identificado e aposta na minha presença. Dou fé.  
 Goiânia 04 de março de 2020  
 Em fé da verdade,  
 Creudionila Rodrigues da Silva Miranda





A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando em seus respectivos códigos de verificação.





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
78872928168	ALESSANDRO MARTINS MIGUEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2020 16:20 SOB N° 20200166700.  
PROTOCOLO: 200166700 DE 18/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000955930. NIRE: 52600524712.

GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 02/03/2020  
[www.portaldospreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldospreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9e94fa0354d0670e58c5084947982a50747bdf15ccf6036b543a0ebee45dd0e2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **62553** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**05 - CONTRATO MASTER P GOIAS LED.PDF**", cujo assunto é descrito como "**05 - CONTRATO MASTER P GOIAS LED.PDF**", faz prova de que em **05/05/2022 13:37:54**, o responsável **Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda (27.927.653/0001-77)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/05/2022 15:10:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe5097288cc401234eb4ff8f9d1c5c91ede79e48407fe7ed985d752a5d0b5ee8d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO  
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA****GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI  
CNPJ: 27.927.653/0001-77**

**ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/01/1973 na cidade Goiânia-Go, filho de José Martins Miguel e Iodeth Moura Martins, residente e domiciliado, na Rua 04, S/N, QD. 01, LT. 11, PQ Cristo Redentor, Trindade - Go, CEP:75.387-590, portador da CI: n.º 2.776.939 SSP/GO e CPF: (MF) N.º 788.729.281-68. **Único titular da empresa: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Rua R-5, N.º. 105, QD. R-7, LT. 9-A, Setor Oeste, Goiânia - Go, CEP; 74.125-070, com registro na Junta Comercial sob o N.º. 52600524712 por despacho em 08/06/2017, CNPJ N.º **27.927.653/0001-77**, resolve neste ato, proceder esta alteração no seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA I – ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, considerando a disposição DA LEI N.º 10.406/2002 e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N.º 81 art. 134, nesta data altera seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para sociedade Empresaria Limitada Unipessoal.

**CLÁUSULA II – A sociedade adota o nome empresarial: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, e usará a expressão como nome fantasia: **GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO**.

**CLÁUSULA III – A administração da sociedade será exercida pelo sócio: ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA IV - O capital da empresa é de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), por força da transferência, ficará assim divididos em 750.000 (Setecentos e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, distribuído pelo sócio da seguinte forma:**

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	750.000	100%	750.000,00
TOTAL	750.000	100%	750.000,00

**CLÁUSULA V – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que**



temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA**  
**LIMITADA UNIPessoal**

**ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/01/1973 na cidade Goiânia-Go, filho de José Martins Miguel e Iodeth Moura Martins, residente e domiciliado, na Rua 04, S/N, QD. 01, LT. 11, PQ Cristo Redentor, Trindade - Go, CEP:75.387-590, portador da CI: n.º 2.776.939 SSP/GO e CPF: (MF) N.º 788.729.281-68. **Único titular da empresa: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua R-5, N.º. 105, QD. R-7, LT. 9-A, Setor Oeste, Goiânia – Go, CEP; 74.125-070, com registro na Junta Comercial por despacho em 08/06/2017, CNPJ N.º **27.927.653/0001-77**, fica a sociedade limitada, regida pelo presente instrumento e pelas leis em vigor.

Resolve, constituir uma **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição DA LEI N.º 10.406/2002 e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N.º 81 art. 134. De acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)** A sociedade adota o nome empresarial: **GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, e usa a expressão como nome fantasia: **GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO**.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)** A sociedade tem sede na: **Rua R-5, N.º. 105, QD. R-7, LT. 9-A, Setor Oeste, Goiânia – Go, CEP; 74.125-070**.

**Cláusula III - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n.º 1.800/96)** A sociedade iniciou as suas atividades em **08/06/2017** e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.





**Cláusula IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

O objetivo comercial da sociedade é o de: **Comércio Atacadista de Materiais Elétricos em geral, incorporação de empreendimentos imobiliários, obras e urbanização – ruas praças e calçadas, construção de estações e redes de distribuição de energias elétrica, montagem e instalações de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos, rede de iluminação pública, instalação de sistemas elétricos, obras de manutenção e reparação, pavimentação em geral, obras de estabilidade, construção de pontes, viadutos, elevados, passarela e mata burros de concreto e metálicos.**

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O Capital Social é de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), divididos em 750.000 (Setecentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país. Ficando distribuído entre o sócio da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	750.000	100%	750.000,00
TOTAL	750.000	100%	750.000,00

**Parágrafo Único** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas. mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A sociedade será administrada pelo sócio: **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, que assinara isoladamente, a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo assinar em conjunto ou separadamente. ficando, contudo, vedado o uso da mesma em atos estranhos aos fins sociais da sociedade tais como: avais, endossos de favor, abonos e atos semelhantes. Os documentos, cheques e demais documentos pertinentes a sociedade deverão ser assinados em conjunto ou separadamente.

**Parágrafo único.**

Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.



**Cláusula VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR  
(art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula IX - - DO PRÓ LABORE**

A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor da sua quota, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - GO. para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia, 01 de Março 2022.

---

**ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FLS. 0140

Página 6 de 6

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
78872928168	ALESSANDRO MARTINS MIGUEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2022 13:24 SOB Nº 52205532341.  
PROTOCOLO: 220383510 DE 10/03/2022  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203101959. CNPJ DA SEDE: 27927653000177.  
NIRE: 52205532341. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2022.  
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPF certifica em 05/05/2022 17:24:31 que o documento de hash (SHA-256) f47b7d952c65297a0874dfe08451d63c7e905eee6f527c5c53ff76cf5d76601 foi validado em 05/05/2022 13:38:24 através da transação blockchain 0x65fde2ffbe0a6a4ca8e121c0c0a89ecd9176335b339a49d6203b00fc43b7260a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 62554)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f47b7d952c65297a0874dfe08451d63c7e905eee6f527c5c53ffff6cf5d76601** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **62554** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALTERAÇÃO GOIAS LED TRANF DE EIRELI PARA LTDA 14-03-2022**", cujo assunto é descrito como "**ALTERAÇÃO GOIAS LED TRANF DE EIRELI PARA LTDA 14-03-2022**", faz prova de que em **05/05/2022 13:38:40**, o responsável **Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda (27.927.653/0001-77)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/05/2022 14:10:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x65fde2ffbe0a6a4ca8e121c0c0a89ecd9176335b339a49d6203b00fc43b7260a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**Ata de Registro de Preço, para:**

Contratação de empresa para fornecimento de diversos materiais elétricos para o município de Itapaci – Goiás

**Processo Nº: 026/2019**

**Validade: 12(doze) meses**

Às 08:53 horas do dia 31/12/1899, na MUNICIPIO DE ITAPACI, reuniram-se na sala SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA FLORESTA, 198, CENTRO, ITAPACI, CEP: 76.360-000, Fone: 6239945000, Fax: 6239945000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.134.808/0001-24, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 001/2014, e Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 26/2019, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/95, 1/94, 1/53, 1/50, 1/49	NOME: ELETRICA CIDADE EIRELI CPF:29.714.907/0001-02 ENDEREÇO:AV NEDDERMEYER. 0, - CIDADE JARDIM FONE:6230817281 EMAIL:lcdep@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: LEONARDO SOUSA DA SILVA CPF: 031.851.142-80
1/70, 1/51	NOME: ROMANOS 12 COMERCIO E SERVICOS LTDA CPF:25.300.030/0001-44 ENDEREÇO:RUA MDV 29, 199. QUADRA48 LOTE 14 - MOINHO DOS VENTOS FONE:6232996483 EMAIL:romanos12go@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: PLINIO DA SILVA SOUZA CPF: 027.050.171-19
1/93, 1/3	NOME: RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI CPF:28.348.587/0001-43 ENDEREÇO:AV FREI CONFALLONI, 634. - CONJUNTO VERA CRUZ FONE:6283031069 EMAIL:tayannystefany@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: CLEUDER DIAS DE ANDRADE JUNIOR CPF: 049.471.611-83
1/116, 1/115, 1/111, 1/107, 1/101, 1/100, 1/98, 1/97, 1/96, 1/92, 1/91, 1/90, 1/84, 1/77, 1/76, 1/75, 1/74, 1/73, 1/72, 1/71, 1/69, 1/68, 1/67, 1/66, 1/65, 1/62, 1/61, 1/60, 1/59, 1/58, 1/56, 1/55, 1/54, 1/52, 1/48, 1/47, 1/46, 1/45, 1/44, 1/43, 1/42, 1/40, 1/39, 1/37, 1/36, 1/33.	NOME: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CPF:32.617.419/0001-83 ENDEREÇO:AV GUARUJA, 740. /31 SALA 4 - JARDIM ATLANTICO FONE:6232388300 EMAIL:contabilidade@grupof8.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: BRUNO RICARDO LIMA E SILVA

Av. Floresta, nº 198 - Centro - CEP 76.360-000 - Itapaci - Goiás  
Fone: 62 3994-5000



*aul*

1/32, 1/25, 1/23, 1/18, 1/16, 1/15, 1/14, 1/13, 1/12, 1/7, 1/6, 1/4, 1/1

1/117, 1/114, 1/113, 1/112, 1/110,  
1/109, 1/108, 1/106, 1/105, 1/104,  
1/103, 1/102, 1/99, 1/89, 1/88, 1/87,  
1/86, 1/85, 1/83, 1/82, 1/81, 1/80, 1/79,  
1/78, 1/84, 1/63, 1/57, 1/41, 1/38, 1/35,  
1/34, 1/31, 1/30, 1/29, 1/28, 1/27, 1/26,  
1/24, 1/22, 1/21, 1/20, 1/19, 1/17, 1/11,  
1/10, 1/9, 1/8, 1/5, 1/2

NOME: MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI  
CPF: 27.927.653/0001-77  
ENDEREÇO: RUA R 5, 105, - SETOR OESTE  
FONE: 6239334455  
EMAIL: marceidebate@hotmail.com  
REPRESENTANTE LEGAL  
NOME: WELINGTON DE JESUS RIBEIRO  
CPF: 575.713.761-49

visando a Contratação de empresa para fornecimento de diversos materiais elétricos para o município de Itapaci – Goiás

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 26/2019

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 26/2019

Av. Floresta, nº 198 - Centro - CEP 76.360-000 - Itapaci - Goiás  
Fone: 62 3994-5000



**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

**DO REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ELETRICA CIDADE EIRELI

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/49	UN	20,0000	CLAVULIM ES 600MG	CHINT	8,4000	168,0000
1/50	UN	20,0000	PYVERM	CHINT	8,4000	168,0000
1/53	MT	1.000,0000	FIO FLEXÍVEL TORCIDO 2X2,5MM	INDUSFLEX	2,2000	2.200,0000
1/94	un	200,0000	PANFLETO INFORMATIVO (SAÚDE DO IDOSO)	REMANCI	29,4000	5 880,0000
1/95	UN	300,0000	ROLETE DO PATIM	REMANCI	29,4000	8 820,0000

RAZÃO SOCIAL: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	UN	5.000,0000	ABRAÇADEIRA PLASTICO 20CM	G-20	0,0700	350,0000
1/4	UN	3,0000	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	BESTFER	18,8000	56,4000
1/6	UN	300,0000	ARRUELA QUADRADA 58X58	KONESUL	1,4600	438,0000
1/7	UN	500,0000	BASE PARA RELÊ	LINCE	5,2000	2.600,0000
1/12	MT	500,0000	CABO MULTIPLEXADO 4X35MM	CMR	15,9500	7.975,0000
1/13	MT	500,0000	CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X16MM	CMR	3,4500	1.725,0000
1/14	MT	1.000,0000	CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X25MM	CMR	5,7000	5.700,0000
1/15	MT	300,0000	CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 3X25MM	CMR	7,3400	2.202,0000
1/16	MT	400,0000	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 10MM AZUL	INDUSFLEX	5,0000	2.000,0000
1/18	MT	250,0000	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 16MM AZUL	INDUSFLEX	7,1500	1.787,5000
1/23	MT	300,0000	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 4X10MM	Corfio	23,4500	7.035,0000





*aul*

1/25	UN	50,0000	CAIXA LINHA X (EXTERNA)	PLUZIE	3,7900	189.5000
1/32	UN	15,0000	CHAVE MAGNETICA 2 X 30 AMPERES	Exatron	184,0000	2.760,0000
1/33	UN	10,0000	CHAVE MAGNETICA 2 X 60 AMPERES	Exatron	349,0000	3.490,0000
1/36	UN	400,0000	CONECTOR PERFURANTE 10 A 35MM	Intelli	6,8000	2.720,0000
1/37	UN	200,0000	CONJUNTO CORDÃO CORTINA 200 LEDS AZUL	Remanci	83,9000	16.780,0000
1/39	UN	3,0000	CONTATOR 45A 220V	SOPRANO	227,9000	663,7000
1/40	UN	3,0000	CONTATOR 63A 380V	SOPRANO	250,0000	750,0000
1/42	UN	200,0000	CORTINA DE NATAL 200 LEDS	Remanci	83,9000	16.780,0000
1/43	UN	10,0000	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	SOPRANO	39,9500	399,5000
1/44	UN	10,0000	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	SOPRANO	39,9500	399,5000
1/45	UN	10,0000	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	SOPRANO	115,6000	1.156,0000
1/46	UN	20,0000	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	SOPRANO	7,4800	149,6000
1/47	UN	20,0000	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A	SOPRANO	7,4800	149,6000
1/48	UN	20,0000	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	SOPRANO	7,4800	149,6000
1/52	MT	1.000,0000	FIO FLEXÍVEL PARALELO 2X2,5MM	INDUSFLEX	1,9000	1.900,0000
1/54	MT	1.500,0000	FIO RIGIDO 1,5MM	CORFIO	0,6400	960,0000
1/55	MT	800,0000	FIO RIGIDO 2,5MM	CORFIO	1,1000	880,0000
1/56	MT	1.000,0000	FIO RIGIDO 4,0MM	CORFIO	1,9300	1.930,0000
1/58	UN	50,0000	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO	DECORLUX	14,9800	749,0000
1/59	UN	150,0000	LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 59W X 220V	Empalux	40,9500	6.142,5000
1/60	UN	300,0000	LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 20W X 220V	Empalux	10,0900	3.027,0000
1/61	UN	300,0000	LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 30W X 220V	Empalux	19,1500	5.745,0000
1/62	UN	300,0000	LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE ESPIRAL 48W X 220V	Empalux	33,2000	9.960,0000
1/65	UN	100,0000	LAMPADA MULTIVAPOR METÁLICO - 250W E-40	Glight	39,0000	3.900,0000
1/66	UN	120,0000	LAMPADA MULTIVAPOR METÁLICO - 400W E-40	Glight	41,9000	5.028,0000
1/67	UN	500,0000	LAMPADA STRETT LED 40WT SOQUETE E-40	Glight	81,2000	40.600,0000

Av. Floresta, nº 198 - Centro - CEP 76.360-000 - Itapaci - Goiás  
 Fone: 62 3994-5000



*[Handwritten Signature]*

1/68	UN	100,0000	LAMPADA STROBO S/ SOQUETE 5W COMPACTA BRANCA	Glight	30,1000	3.010.0000
1/69	UN	80,0000	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO - 400W E-40	Glight	37,0000	2.960,0000
1/71	un	500,0000	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W E-27	Glight	15,6900	7.845,0000
1/72	UN	300,0000	LAMPADA VAPOR DE SODIO - 150W E-27	Glight	31,8000	9.540,0000
1/73	UN	350,0000	LAMPADA VAPOR DE SODIO - 150W E-40	Glight	31,3000	10.955,0000
1/74	UN	300,0000	LAMPADA VAPOR DE SODIO - 250W E-40	Glight	34,0000	10.200,0000
1/75	UN	150,0000	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO - 400W E-40	Glight	37,5000	5.625,0000
1/76	UN	700,0000	LAMPADA VAPOR SÓDIO E - 27 70W	Glight	20,8000	14.560,0000
1/77	UN	30,0000	LAMPADA VAPOR METÁLICO 2000W 380V	Glight	314,0000	9.420,0000
1/84	MT	1.500,0000	MANGUEIRA CORRUGADA FLEXÍVEL 1"	Presidente	0,8400	1.260,0000
1/90	UN	300,0000	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 250 MM	KONESUL	8,2000	2.460,0000
1/91	UN	250,0000	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 300 MM	KONESUL	9,0000	2.250,0000
1/92	UN	200,0000	PINO FÊMEA	PLUZIE	2,8000	560,0000
1/96	UN	300,0000	PISCA PISCA 100 LEDS BRANCO	Remanci	15,5000	4.650,0000
1/97	UN	200,0000	PISCA PISCA 100 LEDS VERDE	Remanci	15,5000	3.100,0000
1/98	UN	200,0000	PISCA PISCA 100 LEDS VERMELHO	Remanci	15,5000	3.100,0000
1/100	UN	20,0000	REATOR ELETRÔNICO 2X20W AFP BIVOLT	ECP	19,9000	398,0000
1/101	PC	50,0000	REATOR ELETRÔNICO 2X40W AFP BIVOLT	ECP	29,9000	1.495,0000
1/107	UN	120,0000	REATOR VAPOR DE SODIO - 400W EXTERNO	Reatec	64,5000	7.740,0000
1/111	UN	100,0000	REFLETOR LED 100W	Remanci	113,0000	11.300,0000
1/115	UN	250,0000	SOQUETE PORCELANA E-27	G-20	1,5000	375,0000
1/118	UN	200,0000	SOQUETE PORCELANA E-40	G-20	7,0000	1.400,0000

RAZÃO SOCIAL: MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI

Av. Floresta, nº 198 - Centro - CEP 76.360-000 - Itapaci - Goiás  
 Fone: 62 3994-5000



LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/2	UN	5.000,0000	ABRACADEIRA PLASTICO 30CM	ENERBRAS	0,1500	750,0000
1/5	UN	3.0000	ALICATE ELETRICISTA 8"	MAYLE	32,7000	98,1000
1/8	UN	3.0000	BOLSA PARA FERRAMENTAS 430MM X 240MM X 300MM	PROTEGE	77,0000	231,0000
1/9	UN	3.0000	BOLSA PARA FERRAMENTAS 430MM X 240MM X 300MM	PROTEGE	77,0000	231,0000
1/10	UN	250,0000	BRAÇO CURVO 3MT GALVANIZADO A FOGO	JRC	107,0000	26.750,0000
1/11	UN	120,0000	BRAÇO RETO 1MT GALVANIZADO A FOGO	JRC	17,3000	2.076,0000
1/17	MT	800,0000	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 10MM PRETO	ENERGY	5,0000	4.000,0000
1/19	MT	500,0000	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 16MM PRETO	ENERGY	7,1000	3.550,0000
1/20	MT	250,0000	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 2X10MM	ENERGY	13,4900	3.372,5000
1/21	MT	500,0000	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 2X4MM	ENERGY	5,5400	2.770,0000
1/22	MT	500,0000	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 2X6MM	ENERGY	7,3000	3.650,0000
1/24	MT	600,0000	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 4X6MM	ENERGY	12,6500	7.590,0000
1/26	UN	3,0000	CHAVE DE FENDA ISOLADA 1/4X 4"	VONDER	7,3400	22,0200
1/27	UN	3,0000	CHAVE DE FENDA ISOLADA 1/8 X 4"	VONDER	7,2500	21,7500
1/28	UN	3,0000	CHAVE DE FENDA ISOLADA 3/16 X 4"	VONDER	8,3500	25,0500
1/29	UN	3,0000	CHAVE DE FENDA PHILLIPS ISOLADA 1/4X 4"	VONDER	12,4300	37,2900
1/30	UN	3,0000	CHAVE DE FENDA PHILLIPS ISOLADA 1/8 X 4"	VONDER	12,1000	36,3000
1/31	UN	3,0000	CHAVE DE FENDA PHILLIPS ISOLADA 3/16 X 4"	VONDER	10,5000	31,5000
1/34	UN	2,0000	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA 3 PONTAS	FACINTOS	193,5000	387,0000
1/35	UN	300,0000	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL EM LIGA DE ALUMÍNIO	FERRARI	2,9000	870,0000

Av. Floresta, nº 198 - Centro - CEP 76.360-000 - Itapaci - Goiás  
 Fone: 62 3994-5000



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/07/2022 10:55:51 que o documento de hash (SHA-256) 86bcb17df468cc897e568c5fa06366ff10b84b3266a880b8960467689b9a788 foi validado em 29/07/2022 10:15:16 através da transação blockchain 0x8ee9fb2e2ac4436a3244884f28694f0d003fe306b05cea1ccf31b2e74e86ab29 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 75474)



*ref.*

1/38	UN	200,0000	CONJUNTO CORDÃO CORTINA 400 LEDS AZUL	REMANCI	127,0000	25.400,0000
1/41	UN	200,0000	CORTINA DE NATAL 100 LEDS	REMANCI	73,4000	14.680,0000
1/57	UN	150,0000	FITA ISOLANTE	DECORLUX	2,4000	360,0000
1/63	UN	200,0000	LAMPADA FLUORESCENTE TUBOLAR 20W X 220V	KIAN	8,4000	1.680,0000
1/64	UN	200,0000	LAMPADA FLUORESCENTE TUBOLAR 40W X 220V	KIAN	9,0000	1.800,0000
1/78	UN	150,0000	LUMINÁRIA ABERTA E-27	JRC	28,6900	4.303,5000
1/79	UN	250,0000	LUMINÁRIA FECHADA COM REFRATOR EM POLICARBONATO PLANO COM ALOJAMENTO PARA LÂMPADA ATÉ 250W	JRC	139,7000	34.925,0000
1/80	un	50,0000	Luminaria led 150W	MBLED	539,3000	26.965,0000
1/81	UN	3,0000	LUVA DE PROTEÇÃO PELICA	TRES J COUROS	33,5000	100,5000
1/82	UN	2,0000	LUVA PROTEÇÃO ALTA TENSÃO 5Kv	ORION	356,4000	712,8000
1/83	MT	1.000,0000	MANGUEIRA CORRUGADA FLEXÍVEL 1 1/2"	T-FLEX	1,3800	1.380,0000
1/85	MT	500,0000	MANGUEIRA LUMINOSA LED AMARELA 13MM 2 FIOS	MBLED	7,5000	3.750,0000
1/86	MT	1.500,0000	MANGUEIRA LUMINOSA LED AZUL 13MM 2 FIOS	MBLED	7,5000	11.250,0000
1/87	MT	1.500,0000	MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA 13MM 2 FIOS	MBLED	7,5000	11.250,0000
1/88	MT	500,0000	MANGUEIRA LUMINOSA LED VERDE 13MM 2 FIOS	MBLED	7,5000	3.750,0000
1/89	MT	500,0000	MANGUEIRA LUMINOSA LED VERMELHA 13MM 2 FIOS	MBLED	7,5000	3.750,0000
1/99	UN	40,0000	PROJETOR QUADRADO 400W - E-40	SPOTLUX	56,7000	2.268,0000
1/102	UN	80,0000	REATOR VAPOR DE MERCURIO - 400W EXTERNO	JRC	63,9000	5.112,0000
1/103	UN	450,0000	REATOR VAPOR DE SODIO - 150W EXTERNO	JRC	59,9900	26.995,5000
1/104	UN	200,0000	REATOR VAPOR DE SODIO - 150W INTERNO	JRC	53,2400	10.648,0000
1/105	UN	250,0000	REATOR VAPOR DE SODIO - 250W EXTERNO	JRC	77,9000	19.475,0000
1/106	UN	300,0000	REATOR VAPOR DE SODIO - 250W INTERNO	JRC	71,4500	21.435,0000



*Def*

1/108	UN	100,0000	REATOR VAPOR DE SODIO - 400W INTERNO	JRC	96,0000	9.600,0000
1/109	UN	700,0000	REATOR VAPOR DE SODIO - 70W EXTERNO	JRC	48,2200	33.754,0000
1/110	UN	20,0000	REATOR VAPOR METÁLICO 2000W 380V	JRC	335,0000	6.700,0000
1/112	UN	100,0000	REFLETOR LED 20W	KIAN	33,8000	3.380,0000
1/113	UN	100,0000	REFLETOR LED 50W	KIAN	64,5000	6.450,0000
1/114	UN	1 000,0000	RELE FOTOELETRICO NF	QUALITRONIX	15,5000	15.500,0000
1/117	un	2,0000	TALABARDE	FACINTOS	121,0000	242,0000

**RAZÃO SOCIAL: RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI**

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/3	UN	3,0000	ALICATE BICO MEIA CANA LONGO 7 1/2	FOXLUX	18,8000	56,4000
1/93	UN	200,0000	PINO MACHO	PACO	2,1400	428,0000

**RAZÃO SOCIAL: ROMANOS 12 COMERCIO E SERVICOS LTDA**

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/51	BR	15,0000	ELETRODUTO GALVANIZADO 1 1/2" 3 METROS	ZETONE	59,0000	885,0000
1/70	UN	700,0000	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W E-40	OUROLUX	17,5000	12.250,0000

**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
- IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

**DA CONTRATAÇÃO**

*3*

Av. Floresta, nº 198 - Centro - CEP 76.360-000 - Itapaci - Goiás  
Fone: 62 3994-5000



*Ref.*

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 26/2019, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

**CLÁUSULA NONA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

#### Parágrafo Primeiro:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPACI
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

#### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.



*[Handwritten signature]*

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta



**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.





**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 26/2019

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 26/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 26/2019, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 28/08/2019, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



*[Handwritten signature]*

ITAPACI, 28 de Agosto de 2019

*[Handwritten signature]*  
MUNICÍPIO - Prefeito Municipal

*[Handwritten signature]*  
FMAS/FMDCA

*[Handwritten signature]*  
FMS

*[Handwritten signature]*  
Fundo Municipal de Educação de Itapaci

*[Handwritten signature]*  
Fundo Municipal de Meio Ambiente

*[Handwritten mark]*



*[Handwritten signature]*  
RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI  
CLEUDER DIAS DE ANDRADE JUNIOR  
REPRESENTANTE

*[Handwritten signature]*  
MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI  
WELINGTON DE JESUS RIBEIRO  
REPRESENTANTE

*[Handwritten signature]*  
GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
BRUNO RICARDO LIMA E SILVA  
REPRESENTANTE

*[Handwritten signature]*  
ELETRICA CIDADE EIRELI  
LEONARDO SOUSA DA SILVA  
REPRESENTANTE

*[Handwritten signature]*  
ROMANOS 12 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
PLINIO DA SILVA SOUZA  
EMPRESÁRIO



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **86bcb17df468cc897e568c5faf06366ff10b84b3266a880b8960467689b9a788** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **75474** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 026-2019"**, cujo assunto é descrito como **"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 026-2019"**, faz prova de que em **29/07/2022 09:19:10**, o responsável **Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda (27.927.653/0001-77)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/07/2022 10:55:45** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8ee9fb2e2ac4436a3244884f28694f0d003fe306b05cea1ccf31b2e74e86ab29**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

DATA. : 12/12/2019  
ATT. : Master Led Materiais Elétricos Eireli - ME  
SR°. : Alessandro Martins Miguel  
REF.: Pregão Presencial n°. 025 e 026/2019

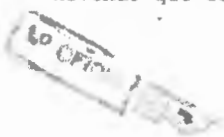
Atestamos para os devidos fins que a empresa **MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.927.653/0001-77, sediada à Rua R5, N° 105, Qd 7, Lt 9A, Setor Oeste, Goiânia GO CEP: 74.125-070, entregou os materiais elétricos, tais como:

- Abacadeira
- Alicates
- Bolsa para Ferramentas
- Luva Proteção
- Chave de Fenda
- Braço Galvanizado a Fogo de 3MT e 1MT.
- Cabos
- Luminárias
- Reatores
- Reles
- Mangueiras de Led.
- Projetor
- Refletores
- Talabarte
- Lampadas

Em conformidade com as notas fiscais Eletrônicas n° 031, 077 e 078/2019.

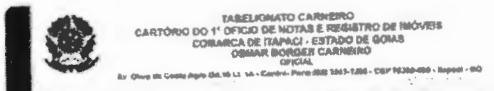
Informamos ainda que os materiais entregues foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone a sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado por:



*[Handwritten signature]*  
**WESLEY MARCOS DE SOUZA**

Portaria n°: 0030/2017  
CPF: 982 621 811 15 RG: 8755 CRAGO  
Prefeitura Municipal de Itapaci GO.- Fone de Contato



Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **WESLEY MARCOS DE SOUZA** passoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, no que Dou Fé. Itapaci - GO, 12 de dezembro de 2019. Selo: 03071912113001809460028. Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Em test. da verdade:  
*[Handwritten signature]*  
Daniela C. F. C. Gomes Falcão, Tabelã Substituta

Av. Floresta, nº 198 - Centro  
CEP 76.360-000 - Itapaci - Goiás  
Fone: 62 3994-5000



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6b71a15ea7426db261bd04e29a30a40aeba092bf2b9d4d30c92ce519338eb731** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **62570** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO ITAPACI.pdf"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO ITAPACI.pdf"**, faz prova de que em **05/05/2022 13:50:02**, o responsável **Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda (27.927.653/0001-77)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/05/2022 15:10:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5bbd5a709e135d180042b959c891fd4377292049f358e3577336810fe04474**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



FLS.

0159

RECEBEMOS DE MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº: 000.000.079 Série: 001

DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica



MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME RUA R5, 105 - QD. 7 LT. 9A SETOR OESTE GOIANIA/GO - CEP: 74 125-070 Telefone: (62) 3941-4455

0 - Entrada 1 - Saída Nº: 000.000.079 Série: 001 Folha: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO 5219 1127 9276 5300 0177 5500 1000 0000 7910 0001 9774

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADO. OU REC. TERC.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152192708860865 29/11/2019 14:05:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL 106972340

INSCR. ESTADUAL DO SUBST.

CNPJ 27.927.653/0001-77

DESTINATÁRIO/REMETENTE RAZÃO SOCIAL / FANTASIA MUNICIPIO DE ITAPACI

C.N.P.J. / C.P.F. 01.134.808/0001-24

DATA DA EMISSÃO 29/11/2019

ENDEREÇO AV FLORESTA

COMPLEMENTO

DATA DA ENTRADA / SAÍDA 29/11/2019

NÚMERO 39

BAIRRO / DISTRITO CENTRO

CEP 76.360-000

HORA DA SAÍDA 14:05

MUNICÍPIO ITAPACI

FONE / FAX (62) 98416-1610

UF GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.675,00	454,75	0,00	0,00	23.311,05
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				23.311,05

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO	CODIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
	0				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VLR. TOTAL	B.CALC.ICM	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1149	ABRACADEIRA PLASTICO 30CM	39174090	060	5.405	UN	1.500,0000	0,150000	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	BRACO CURVO 3MT GALVANIZADO A FOGO	73089090	000	5.102	UN	25,0000	107,00000	2.675,00	2.675,00	454,75	0,00	17,00	0,00
23580	CABO SINTENAX FLEXIVEL 2X4MM	85444900	060	5.405	MT	200,0000	5,540000	1.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23579	CABO SINTENAX FLEXIVEL 2X6MM	85444900	060	5.405	MT	200,0000	7,300000	1.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23581	CABO SINTENAX FLEXIVEL 4X6MM	85444900	060	5.405	MT	150,0000	12,650000	1.897,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
862	CONJ CORDAO CORTINA 400 LEDS AZUL	94053000	060	5.405	UN	15,0000	127,000000	1.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16150	REATOR VAPOR 250W INTERNO	85041000	060	5.405	UN	27,0000	71,450000	1.929,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3827	REATOR VAPOR 70 W EXTERNO	85041000	560	5.405	UN	120,0000	48,220000	5.786,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Codigo da F.C.I.: 86C95B5F-8C0D-4167-B60A-DF6DD4D5FE7B													
26018	REATOR VAPOR METALICO 2000W 380V	85393200	060	5.405	UN	5,0000	335,000000	1.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1005	RELE FOTOELETRICO NF	85364900	060	5.405	UN	300,0000	15,500000	4.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Pedido 112 Vendedor 2-VENDEDOR Condicao Pgio 79-DUPLICATA CONTRA APRESENTAÇÃO  
 SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS  
 RECLAMAÇÕES POSTERIORES  
 BANCO DO BRASIL AG:3483-5 C/C: 54014-5  
 \*\*\*  
 PEDIDO INTERNO 39 EMISSÃO 29/11/2019 // PREGÃO PRESENCIAL 26/2019 // ORDEM DE COMPRAS 30017 // LOCAL DE ENTREGA - GARAGEM  
 MUNICIPAL / PREFEITURA AV FLORESTA Nº 198 - CENTRO ITAPACI - GOIAS CEP. 76.360-000

RESERVADO AO FISCO

FLS. 0160

RECEBEMOS DE MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

NF-e  
Nº: 000.000.078  
Série: 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**DANFE**

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica



0 - Entrada  
1 - Saída **1**  
Nº: 000.000.078  
Série: 001  
Folha: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO  
5219 1127 9276 5300 0177 5500 1000 0000 7810 0001 9769

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME  
RUA R5, 105 - QD. 7 LT. 9A  
SETOR OESTE  
COIMANIAO - CEP: 74 125-070  
Telefone: (62) 3941-4455

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADO OU REC.TERC.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
152192708748087 29/11/2019 13:36:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
106972340

INSCR. ESTADUAL DO SUBST.

CNPJ

27.927.653/0001-77

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA

MUNICIPIO DE ITAPACI

C.N.P.J. / C.P.F.

01.134.808/0001-24

DATA DA EMISSÃO

29/11/2019

ENDEREÇO

AV FLORESTA

COMPLEMENTO

DATA DA ENTRADA / SAÍDA  
29/11/2019

NÚMERO  
39

BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

CEP  
76.360-000

HORA DA SAÍDA  
13:36

MUNICÍPIO

ITAPACI

FONE / FAX

(62) 98416-1610

UF

GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA / DUPLICATA

001 30/11/2019 30389.80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.

968,30

VALOR DO I.C.M.S.

164,61

BASE DE CÁLCULO LC.M.S. ST

0,00

VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

30.389,80

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

30.389,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

C.N.P.J. / C.P.F.

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	B.CALC.ICM	VL. ICMS	VL. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1400	CABO SINTENAX FLEXIVEL 4X6MM	85444900	060	5.405	MT	250,0000	12,65000	3.162,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4228	CHAVE DE FENDA PHILLIPS ISOL 1/8X4	82054000	000	5.102	UN	3,0000	12,10000	36,30	36,30	6,17	0,00	17,00	0,00
1686	CHAVE DE FENDA PHILLIPS ISOL 3/16X4	82054000	260	5.405	UN	3,0000	10,50000	31,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3136	FITA ISOLANTE	39191020	060	5.405	UN	50,0000	2,40000	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2366	LAMPADA FLUOR TUB 20W X 220V	85395000	260	5.405	UN	50,0000	8,40000	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1315	LAMP FLUOR TUB 40WX220V	85395000	260	5.405	UN	50,0000	9,00000	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
326	LUMINARIA LED 150W	94054090	060	5.405	UN	15,0000	539,30000	8.089,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
851	MANGUEIRA CORRUGADA FLEX 1 1/2	94053000	000	5.102	UN	500,0000	1,38000	690,00	690,00	117,30	0,00	17,00	0,00
3765	PROJETOR QUADRADO 400W E-40	94051093	260	5.405	UN	15,0000	56,70000	850,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3826	REATOR VAPOR DE SODIO - 250W INTERNO	85041000	560	5.405	UN	100,0000	71,45000	7.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Codigo da F.C.I.: 86C95B5F-8C0D-4167-B60A-DF6DD4D5FE7B													
16023	REATOR VAPOR DE SODIO - 400W INTERNO	85041000	060	5.405	UN	20,0000	96,00000	1.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16025	REATOR VAPOR METAL 2000W 380V	85041000	060	5.405	UN	5,0000	335,00000	1.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2930	REFLETOR LED 20W	94051093	060	5.405	UN	25,0000	33,80000	845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
231	REFLETOR LED 50W	94054010	060	5.405	UN	25,0000	64,50000	1.612,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2398	RELE FOTOELETRICO NF	85364900	060	5.405	UN	200,0000	15,50000	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21119	TALABARDE	63072000	000	5.102	UN	2,0000	121,00000	242,00	242,00	41,14	0,00	17,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido 111 Vendedor: 2-VENDEDOR Condicao Pgio. 79-DUPLICATA CONTRA APRESENTAÇÃO SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES

BANCO DO BRASIL AG 3483-5/C/C 54014-5

\*\*\*NF-E\*\*\*

PELIXO INTERNO Nº 40 EMISSÃO 29/11/2019 // PREGAÇÃO PRESENCIAL 26/19 // DEPARTAMENTO II LUMINACAO PUBLICA // ORDEM DE COMPRAS Nº 30016 // FICHA 00148 // PROCESSO DE ORIGEM Nº 5471/2019 // LOCAL DE ENTREGA: GARAGEM MUNICIPAL/PREFEITURA - AV FLORESTA Nº 198 - CENTRO - ITAPACI - GOIAS - CEP 76.360-000 // CONTATO: (62) 3361-2146 / WESLEY - COMPRAS // EMAIL: COMPRASITAPACI@GMAIL.COM

RESERVADO AO FISCO



FLS. 1

0161

RECEBEMOS DE MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº: 000.000.077  
Série: 001

## DANFE

Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal Eletrônica0 - Entrada  
1 - Saída

1

CHAVE DE ACESSO

5219 1127 9276 5300 0177 5500 1000 0000 7710 0001 9753

Nº: 000.000.077

Série: 001

Folha: 1 de 1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC. ADO. OU REC. TERC.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152192708424119 29/11/2019 12:07:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL

106972340

INSCR. ESTADUAL DO SUBST.

CNPJ

27.927.653/0001-77

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA

MUNICÍPIO DE ITAPACI

C.N.P.J. / C.P.F.

01.134.808/0001-24

DATA DA EMISSÃO

29/11/2019

ENDEREÇO

AV FLORESTA

COMPLEMENTO

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

29/11/2019

NÚMERO

39

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

76.360-000

HORA DA SAÍDA

12:07

MUNICÍPIO

ITAPACI

FONE / FAX

(62) 98416-1610

UF

GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA / DUPLICATA

001 30/11/2019 25515,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.

11.250,00

VALOR DO I.C.M.S.

1.912,50

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST

0,00

VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

25.515,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

25.515,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

C.N.P.J. / C.P.F.

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

()

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	B.CALC.ICM	VL. ICMS	VL. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
26089	MANGUEIRA LED 13MM IP65 220V 3000K	94054090	060	5.405	MT	402,0000	7,50000	3.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26093	MANGUEIRA LED 13MM IP65 220V AZ	94054090	060	5.405	MT	1.500,0000	7,50000	11.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	MANGUEIRA LED 13MM IP65 220V 6500K	94053000	000	5.102	MT	1.500,0000	7,50000	11.250,00	1.250,00	1.912,50	0,00	17,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido 110 Vendedor 59-FLAVIO OLIVEIRA - GERENTE LOJA Condicao Pgio - 79-DUPLICATA CONTRA APRESENTAÇÃO SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES BANCO DO BRASIL AG.3483-5 C/C: 54014-5

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº: 000.000.031  
Série: 001

**DANFE**  
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

Nº: 000.000.031  
Série: 001  
Folha: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO  
5219 0927 9276 5300 0177 5500 1000 0000 3110 0000 0308

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME  
RUA R5, 105 - QD 7 LT 9A  
SETOR OESTE  
GOIANIA/GO - CEP. 74 125-070  
Telefone (00) 62394-14455

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERC. ADQ. OU REC. TERC.  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 106972340 INSCR. ESTADUAL DO SUBST.: CNPJ: 27.927.653/0001-77

DESTINATÁRIO/REMETENTE: MUNICIPIO DE ITAPACI  
RAZÃO SOCIAL / FANTASIA: MUNICIPIO DE ITAPACI  
ENDEREÇO: AV FLORESTA  
NÚMERO: 39 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO  
MUNICÍPIO: ITAPACI FONE/FAX: (62) 98416-1610 UF: GO INSCRIÇÃO ESTADUAL: GO

FATURA / DUPLICATA: 001 25/09/2019 17220.15

CÁLCULO DO IMPOSTO  
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.: 733.40 VALOR DO I.C.M.S.: 124.68 BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST: 0.00 VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO: 0.00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 17.220.15  
VALOR DO FRETE: 0.00 VALOR DO SEGURO: 0.00 DESCONTO: 0.00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0.00 VALOR TOTAL DO I.P.I.: 0.00 VALOR TOTAL DA NOTA: 17.220.15

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
NOME / RAZÃO SOCIAL: RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA  
FRETE POR CONTA: 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO  
ENDEREÇO: AV A  
QUANTIDADE: 44 ESPÉCIE: MARCA: NÚMERO: PESO BRUTO: 493,000 PESO LÍQUIDO: 493,000

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VLR. TOTAL	BCALC.ICM	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1149	ABRACADEIRA PLASTICO 30CM	39174090	060	5.405	UN	919	0,15	137,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3608	ALICATE ELETRICISTA 8	90303329	200	5.102	UN	3	32,70	98,10	98,10	16,68	0,00	17,00	0,00
1707	BOLSA PARA FERRAMENTAS 430MM X 240MM X 300MM	42022900	000	5.102	UN	3	77,00	231,00	231,00	39,27	0,00	17,00	0,00
65	BRACO RETO 1MT GALV A FOGO	73144100	000	5.102	UN	1	17,30	17,30	17,30	2,94	0,00	17,00	0,00
1400	CABO SINTENAX FLEX 10MM PRETO	85444900	060	5.405	MT	100	5,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1403	CABO SINTENAX FLEX 16MM PRETO	85444900	060	5.405	MT	100	7,10	710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1406	CABO SINTENAX FLEX 2X10MM	85444900	060	5.405	MT	50	13,49	674,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4927	CINTO DE SEGURANCA PARAQUEDISTA 3 PONTAS	42033000	000	5.102	UN	2	193,50	387,00	387,00	65,79	0,00	17,00	0,00
326	LUMINARIA ABERTA E-27	94054090	060	5.405	UN	40	28,69	1.147,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	LUMINARIA FECHADA COM REFRATOR PARA LAMP ATE 250W	94051093	260	5.405	UN	9	139,70	1.257,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3444	LUVA DE PROTECAO PELICA	39172300	060	5.405	UN	3	33,50	100,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1152	LUVA PROTECAO ALTA TENSAO 5KV	39172300	060	5.405	UN	2	356,40	712,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16019	REATOR VAPOR MERCURIO - 400W EXTERNO	85041000	060	5.405	UN	20	63,90	1.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3828	REATOR VAPOR SODIO - 150W EXTERNO	85041000	560	5.405	UN	80	59,99	4.799,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Codigo da F.C.I.: 86C95B5F-8C0D-4167-B60A-DF6DD4D5FE7B													
3605	REATOR VAPOR DE SODIO - 150W INTERNO	85041000	060	5.405	UN	10	53,24	532,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3826	REATOR VAPOR DE SODIO - 250W EXTERNO	85041000	560	5.405	UN	10	77,90	779,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Codigo da F.C.I.: 86C95B5F-8C0D-4167-B60A-DF6DD4D5FE7B													
3927	REATOR VAPOR DE SODIO - 70W EXTERNO	85041000	560	5.405	UN	80	48,22	3.857,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Codigo da F.C.I.: 86C95B5F-8C0D-4167-B6CA-DF6DD4D5FE7B													

CÁLCULO DO ISSON  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSON: 0,00 VALOR DO ISSON: 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Pedido 47 Vendedor 2-VENDEDOR Condicao Ppto 79-DUPLICATA CONTRA APRESENTAÇÃO SOLICITAMOS QUE: CONFIRAR A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NAO ACHEITAMOS RECI AMACOFES POSTERIORES  
BANCO DO BRASIL AG 3483-5 C/C 54014-5  
PEDIDO INTERNO Nº 15 EMISSAO 19/09/2019 // PREGAO PRESENCIAL 26/19 // DEPARTAMENTO ILUMINACAO PUBLICA // ORDEM DE COMPRA Nº 29110 // FICHA 00148 // ATA DE REGISTRO DE PRECO 026/2019 // PROCESSO DE ORIGEM 5471/2019 // LOCAL DE ENTREGA: GARAGEM MUNICIPAL / PREFEITURA - AV FLORESTA Nº 198 - CENTRO - ITAPACI - GOIAS - CEP. 76.360-000 // CONTATO: (62) 3361-2146 / WESLEY - COMPRAS // EMAIL: COMPRASITAPACI@GMAIL.COM

RESERVADO AO FISCO

FL6. 0163

RECEBEMOS DE MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO  
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº: 000.000.030  
 Série: 001

**DANFE**  
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - Entrada 1  
 1 - Saída  
 Nº: 000.000.030  
 Série: 001  
 Folha: 1 de 2



MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME.  
 RUA R5, 105 - QD 7 LT. 9A  
 SETOR OESTE  
 GOIANIA/GO - CEP: 74 125-070  
 Telefone: (00) 62394-14455

CHAVE DE ACESSO  
 5219 0927 9276 5300 0177 5500 1000 0000 3010 0000 0297  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERC. ADO. OU REC. TERC.  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 106972340 INSCR. ESTADUAL DO SUBST.:  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 152192534392579 24/09/2019 11:31:33  
 CNPJ: 27.927.653/0001-77

DESTINATÁRIO / REMETENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPACI  
 RAZÃO SOCIAL / FANTASIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPACI  
 ENDEREÇO: AVENIDA TOCANTINS  
 COMPLEMENTO: FUNDOS  
 C.N.P.J. / C.P.F.: 11 179 871/0001-30  
 DATA DA EMISSÃO: 24/09/2019  
 DATA DA ENTRADA / SAÍDA: 24/09/2019  
 HORA DA SAÍDA: 11:31  
 MUNICÍPIO: ITAPACI FONE / FAX: (62) 3361-2146 UF: GO INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 Nº: 7 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 76 360-000

FATURA / DUPLICATA  
 Nº: 001 DATA: 25/09/2019 VALOR: 12067,55

CÁLCULO DO IMPOSTO  
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 6.258,25 VALOR DO ICMS: 1.063,90 BASE DE CÁLCULO ICMS ST: 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 12.067,55  
 VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 DESCONTO: 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00 VALOR TOTAL DO I.P.I.: 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 12.067,55

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 0 - EMITENTE 0 CODIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: C.N.P.J. / C.P.F.:  
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 QUANTIDADE: 0 ESPÉCIE: MARCA: NÚMERO: PESO BRUTO: 0,000 PESO LÍQUIDO: 0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CPOP	UNID.	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	B.CALC.ICM	VL. ICMS	VL. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
139	CAIBRO 4,5 METROS	44072990	000	5.102	UN	250	9,30	2.325,00	2.325,00	395,25	0,00	17,00	0,00
652	CANO SOLDAVEL 20 MM	39172300	060	5.405	BR	20	8,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4228	CHAVE DE FENDA 1/4X8	82054000	000	5.102	UN	5	3,60	18,00	18,00	3,06	0,00	17,00	0,00
6959	DISCO P/ MAGUITA DIAMANTE AZUL	68042211	000	5.102	UN	10	8,50	85,00	85,00	14,45	0,00	17,00	0,00
1672	FIO FLEXIVEL 1,5 MM 100 METROS	73121090	200	5.102	UN	20	59,00	1.180,00	1.180,00	200,60	0,00	17,00	0,00
1671	FIO FLEXIVEL 10,0MM	73121090	200	5.102	UN	4	595,00	2.380,00	2.380,00	404,60	0,00	17,00	0,00
21142	FIO FLEXIVEL 2,5MM 100 METROS	63072000	060	5.405	UN	5	84,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
890	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 100 METROS	85444200	060	5.405	UN	5	144,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	FIO FLEXIVEL 6.0 MM 100 METROS	85444900	060	5.405	UN	5	200,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3136	FITA ISOLANTE 19MM X 10 METROS	39191020	060	5.405	UN	15	1,70	25,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25777	INTERRUPTOR 1 TECLA	85366910	060	5.405	UN	10	3,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2366	LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL 15W	85395000	260	5.405	UN	20	7,50	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1313	LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL 20W	85395000	260	5.405	UN	20	10,90	218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23093	LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL 25W	85437099	060	5.405	UN	20	11,90	238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23255	LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL 45W	85393200	060	5.405	UN	10	25,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2634	LAMPADA LED TUBULAR 120CM	85395000	260	5.405	UN	30	15,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11633	LIXA 0,80	68052000	060	5.405	UN	100	0,70	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11634	LIXA DAGUA Nº 400	68052000	060	5.405	UN	100	1,20	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11644	LIXA MASSA Nº 0,80	68052000	060	5.405	UN	100	0,68	68,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20066	PINCEL 1	96034090	000	5.102	UN	15	2,35	35,25	35,25	5,99	0,00	17,00	0,00
20062	PINCEL 2	96034090	000	5.102	UN	15	4,00	60,00	60,00	10,20	0,00	17,00	0,00
1663	PREGO 15X15 1KG	73170090	500	5.102	UN	20	8,75	175,00	175,00	29,75	0,00	17,00	0,00
Codigo da F.C.I.: B76E3EB2-7F1E-46FC-B161-8EA94CD49126													
2930	REFLETOR LED 100W	94051093	060	5.405	UN	10	113,00	1.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
824	ROLO DE ESPUMA 20 CM C/ CABO	96034010	060	5.405	UN	10	8,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
825	ROLO DE LA DE CARNEIRO 9 CM	96034010	060	5.405	UN	10	4,58	45,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3400	TARUGO	74071010	060	5.405	MT	200	2,30	460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1587	TORNEIRA PLASTICA PARA LAVATORIO 3/4	84818019	060	5.405	UN	20	8,70	174,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FLS 0164

MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME  
 RUA R5, 105 - QD. 7 LT. 9A  
 SETOR OESTE  
 GOIANIAGO - CEP. 74.125-070  
 Telefone: (00) 62394-1455

**DANFE**  
 Documento Auxiliar de  
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
 1 - Saída

Nº: 000.000.030  
 Série: 001  
 Folha: 2 de 2



CHAVE DE ACESSO  
 5219 0927 9276 5300 0177 5500 1000 0000 3010 0000 0297

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 VENDA DE MERC. ADO OU REC. TERC.

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 106972340

INSCR. ESTADUAL DO SUBST.  
 CNPJ  
 27.927.653/0001-77

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 152192534392579 24/09/2019 11:31:33

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SEI	CFOP	UNID.	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	B.CALC.ICM	VL. ICMS	VL. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
 Pedido 48 Vendedor 2-VENDEDOR Condicao Pgio 79-DUPLICATA CONTRA APRESENTAÇÃO  
 SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS  
 RECLAMAÇÕES POSTERIORES  
 BANCO DO BRASIL AG 3483-5 C/C: 54014-5  
 PEIXO DO INFERNO Nº 161, EMISSÃO 19099/2019 // PREGÃO PRESENCIAL 25/19 // DEPARTAMENTO HOSPITAL M JOSE PEIXOTO DA SILVEIRA // ORDEM  
 DE COMPRAS N 29103 // FICHA 00234 // LOCAL DE ENTREGA: GARAGEM MUNICIPAL / PREFEITURA - AV. FLORESTA Nº 198 - CENTRO ITAPACI -  
 GOIAS - CEP. 76.360-000 // CONTATO: (62) 3361-2146 / WESLEY - COMPRAS // EMAIL: COMPRASITAPACI@GMAIL.COM

**RESERVADO AO FISCO**

*Deu*



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Atestamos que a empresa **MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, CNPJ: 27.927.653/0001-77, estabelecida na Rua R5, N°105, Qd 07, Lt 09A, Setor Oeste, CEP: 74.125-070, Goiania GO, nos fornecimentos a nós efetuados, conforme **Notas Fiscais n° 045, 046, 056, 061, 064, 067, 069 e 070. Oriundas dos Pregão Presencial n° 041/2019**, atendeu integralmente aos padrões de qualidade, prazos e preços pactuados.

**Objeto Contratual:**

Aquisição de material elétrico destinado a manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública em vias e logradouros e material elétrico destinado a obra de ampliação e expansão da rede de iluminação pública das avenidas lions e rotary internacional conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e termo de referência.

Desta Forma recomendamos essa empresa como uma fornecedora e prestadora de serviços de elevado conceito técnico e excelente pontualidade.

Não há o que desabone sua conduta.

Peixoto de Azevedo (MT) 17 de Dezembro de 2019.

TABELIONATO

*Vanderlei Ferrari*

**VANDERLEI FERRARI**  
**RG 3.498.291-0 CPF 507.680.349-49**  
**Função: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Portaria n°8240**

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PEIXOTO DE AZEVEDO - MT  
 Oficial Registradora e Tabelião Franciane Lenos Melo  
 Avenida Brasil, n. 343, Centro - CEP: 78.530-000 - Fone: (66) 3575-1013  
 e-mail: mt@servicoprevidencia.com.br

Selo de Controle Digital  
 Poder Judiciário - MT  
 Código da Serventia: 119

Reconheço s(s) firma(s) POR VERDADEIRA de:  
**VANDERLEI FERRARI** Termo 44996  
 Selo - BJC-55513 Col. 102 / Cop. 254.00 R\$ 0,00  
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
 Cod. Cart. 119  
 Dep. 18. Em assinatura de: *Vanderlei Ferrari*  
 Peixoto de Azevedo - MT 17 de Dezembro de 2019  
 Ana Paula Martins  
 Escrevente



Rua Ministro César Cals, 226 - Centro - Fone: (66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT  
 site: [www.peixotodeazevedo.mt.gov.br](http://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br) - e-mail: [prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br](mailto:prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br)



Deel

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7fda9effb495de879dea063ff42284b0074f0dc2ac2e89ebbeb72cc5c95440** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **62571** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO PEIXOTO.pdf**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO PEIXOTO.pdf**", faz prova de que em **05/05/2022 13:50:43**, o responsável **Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda (27.927.653/0001-77)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/05/2022 13:51:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd79850db91dbd01edb167b9c8cfe52c5585d6af8f7202ae04f72bb5b7511ebbc**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN

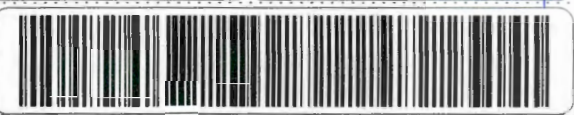


Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



RECEBEMOS DE MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO  
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**DANFE**  
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica  
0 - Entrada 1  
1 - Saída  
Nº: 000.000.045  
Série: 001  
Folha: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO  
5219 1027 9276 5300 0177 5500 1000 0000 4510 0001 9446

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME  
RUAS, 105 - QD 7 LT. 9A  
SETOR OESTE  
GOIANIA/GO - CEP: 74.125-070  
Telefone: (62) 3941-4455

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MER.SUJ.REG.S.TRIB.IMP.RET.ANT.  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 152192596540577 17/10/2019 15:53:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 106972340 INSCR. ESTADUAL DO SUBST.: CNPJ: 27.927.653/0001-77

DESTINATÁRIO / REMETENTE: RAZÃO SOCIAL / FANTASIA: MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO C.N.P.J. / C.P.F.: 03.238.631/0001-31 DATA DA EMISSÃO: 17/10/2019

ENDEREÇO: R MINISTRO CESAR CALS COMPLEMENTO: SEDE DA PREFEITURA DATA DA ENTRADA / SAÍDA: 17/10/2019

MUNICÍPIO: PEIXOTO DE AZEVEDO FONE / FAX: ( ) - UF: MT CEP: 78.530-000 HORA DA SAÍDA: 15:53

FATURA / DUPLICATA: 001 18/10/201 26359.00

CÁLCULO DO IMPOSTO: BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.: 0,00 VALOR DO I.C.M.S.: 0,00 BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST: 0,00 VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 26.359,00

VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 DESCONTO: 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00 VALOR TOTAL DO I.P.I.: 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 26.359,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS: NOME / RAZÃO SOCIAL: ALESSANDRO GLENIO SILVA FRETE POR CONTA: 0 CODIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: GO C.N.P.J. / C.P.F.: 876.306.801-04

ENDEREÇO: GOIANIA INSCRIÇÃO ESTADUAL: QUANTIDADE: 131 ESPÉCIE: MARCA: NÚMERO: PESO BRUTO: 2.313,000 PESO LÍQUIDO: 2.313,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VLR. TOTAL	B.CALC.ICM	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1424	ARMAÇÃO PRESS-BOW 1X1	73262000	060	6.404	UN	180	6,90	1.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1403	CABO FLEX 4,0 MM ROLO COM 100M	85444900	060	6.404	MT	10	125,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1406	CABO FLEX 6,0MM ROLO COM 100M	85444900	060	6.404	MT	10	200,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3136	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO DE 10MT	39191020	060	6.404	UN	30	8,90	267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16028	REATOR PARA LAMP VAPOR DE SODIO DE 100 WATTS	85041000	060	6.404	UN	100	27,30	2.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3821	REATOR PARA LAMP VAPOR METAL DE 400 WATTS	85041000	560	6.404	UN	200	51,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Codigo da F.C.I.: 86C95B5F-8C0D-4167-B60A-DF6DD4D5FE7B													
335	REATOR PARA LAMP VAPOR METAL DE 250 WATTS	85041000	060	6.404	UN	200	43,35	8.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSON: INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSON: VALOR DO ISSON: 0,00

DADOS ADICIONAIS: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DISPENSA PAGAMENTO DIFAL DE ACORDO COM A CF ART 150, INCISO VI, ALÍNEA A, C/C 2º, VIDE RE 210 251-SP  
Pedido 65 Vendedor 2-VENDEDOR Condico Ppto. 79-DUPLICATA CONTRA APRESENTAÇÃO SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES  
BANCO (X) BRASIL AG 3483-5 C/C 54014-5  
PEDIDO INTERNO Nº 20 (MISSAO) 02/10/2019 // PREGAO PRESENCIAL 41/2019 // SECRETARIA MUNICIPIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS // AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Nº 10292 6 1/2019 // PED. FORNE 62/2019 // NUM. PROCESSO 10292/2019 // CONTRATO: 166/2019 // LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO RUA MINISTRO CESAR CALS Nº 226 - CENTRO - PEIXOTO AZEVEDO/MT CEP 78530-000 // CONTATO: (66) 3575-5100 / 2668 LARISSA HIDEKI IS / E-MAIL: PREFEITURAPEIXOTO@HOTMAIL.COM

RESERVADO AO FISCO

FLS: 0168

RECEBEMOS DE MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

NF-e  
Nº: 000.000.070  
Série: 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**DANFE**

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica



0 - Entrada  
1 - Saída  
Nº: 000.000.070  
Série: 001  
Folha: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO  
5219 1127 9276 5300 0177 5500 1000 0000 7010 0001 9680

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME  
RUA R5, 105 - QD. 7 LT. 9A  
SETOR OESTE  
GOIANIA/GO - CEP: 74 125-070  
Telefone: (62) 3941-4455

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC. DESTINADO A N CONTRIB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152192689211587 22/11/2019 09:12:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

106972340

INSCR. ESTADUAL DO SUBST.

CNPJ

27.927.653/0001-77

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO

C.N.P.J. / C.P.F.

03.238.631/0001-31

DATA DA EMISSÃO

22/11/2019

ENDEREÇO

R MINISTRO CESAR CALS

COMPLEMENTO

SEDE DA PREFEITURA

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

22/11/2019

NUMERO

S/N

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

78 530-000

HORA DA SAÍDA

09:12

MUNICÍPIO

PEIXOTO DE AZEVEDO

FONE / FAX

( ) -

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA / DUPLICATA

001 23/11/2019 16229.28

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.

12.453,98

VALOR DO I.C.M.S.

1.494,48

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST

0,00

VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

16.229,28

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

16.229,28

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ALESSANDRO GLENIO SILVA

FRETE POR CONTA

0 - EMITENTE  
1 - DESTINATÁRIO

0

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

C.N.P.J. / C.P.F.

876.306.801-04

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

GOIANIA

UF

GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

129

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

777,000

PESO LÍQUIDO

777,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	B.CALC.ICM	VL. ICMS	VL. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1424	ARMAÇAO PRESS-BOW 1X1	73262000	060	6.404	UN	37	6,90	255,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1274	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO	85391000	060	6.404	UN	40	52,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331	LUMIN. LED PUB 200W	94054090	060	6.404	UN	2	720,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	NUCLEO GALV. 3 ELEMENTO	90011011	000	6.108	UN	154	80,87	12.453,98	2.453,98	1.494,48	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSON

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSON

0,00

VALOR DO ISSON

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DISPENSA PAGAMENTO DIFAL DE ACORDO COM A CF ART 150, INCISO VI, ALÍNEA A, CA. 2º. VIDE RE 210.251-SP

99 Vendedor 2-VENDEDOR Condicoes Pgto.: 79-DUPLICATA CONTRA APRESENTAÇÃO  
NÃO ACEITAMOS QUE CONFERA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS  
RECEBIMOS POSTERIORES  
BANCO DO BRASIL AG 3483-5 CA 54014-5  
PEDIDO INTERNO Nº 19 EMISSÃO 02/10/2019 // PREGÃO PRESENCIAL 41/2019 // SECRETARIA MUNICÍPIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS // NAD Nº  
10292 5 1/2019 // PED. FORNE 61/2019 // NUM. PROCESSO 10292/2019 // CONTRATO: 166/2019 // LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO RUA MINISTRO  
CESAR CALS Nº 226 - CENTRO - PEIXOTO AZEVEDO/MT CEP 78530-000 // CONTATO: (66) 3575-5100 / 2668 LARISSA FIDELIS // EMAIL:  
PREFEITURAPEIXOTO@HOTMAIL.COM

RESERVADO AO FISCO



FLS 0169

RECEBEMOS DE MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

NF-e Nº: 000.000.069 Série: 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº: 000.000.069 Série: 001 Folha: 1 de 1



MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME RUA R5, 105 - QD. 7 LT. 9A SETOR OESTE GOIANIA/GO - CEP: 74.125-070 Telefone: (62) 3941-4455

CHAVE DE ACESSO 152191127927653000177550010000000691000019670

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MER.SUL.REG.S.TRIB.IMP.RET.ANT PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152192689126361 22/11/2019 08:40:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL 106972340 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. CNPJ 27.927.653/0001-77

DESTINATÁRIO/REMETENTE RAZÃO SOCIAL / FANTASIA MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO C.N.P.J. / C.P.F. 03.238.631/0001-31 DATA DA EMISSÃO 22/11/2019

ENDEREÇO R MINISTRO CESAR CALS COMPLEMENTO SEDE DA PREFEITURA DATA DA ENTRADA / SAÍDA 22/11/2019

MUNICÍPIO PEIXOTO DE AZEVEDO FONE / FAX ( ) - UF MT INSCRIÇÃO ESTADUAL CEP 78.530-000 HORA DA SAÍDA 08:40

FATURA / DUPLICATA 001 23/11/201 33120,00

CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. 0,00 VALOR DO I.C.M.S. 0,00 BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST 0,00 VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 33.120,00

VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR TOTAL DO I.P.I. 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 33.120,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL ALESSANDRO GLENIO SILVA FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 0 - DESTINATÁRIO 0 CODIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF GO C.N.P.J. / C.P.F. 876.306.801-04

ENDERECO MUNICIPIO GOIANIA UF GO INSCRIÇÃO ESTADUAL QUANTIDADE 46 ESPÉCIE MARCA NÚMERO PESO BRUTO 414,000 PESO LÍQUIDO 414,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	QUANT	VL. UNITARIO	VL. TOTAL	ICMS	VL. ICM	VL. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IP
326	LUMINARIA LED PUB. 200W	46	720,00	33.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DISPN SA PAGAMENTO DIFAL DE ACORDO COM A CF ART 150, INCISO VI, ALÍNEA A, C/C 2º, VIDE RE 210.251-SP Pedido 71 Vendedor 2-VENDEDOR Condicao Pgto 79-DUPLICATA CONTRA APRESENTAÇÃO NÃO LICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES BANCO DO BRASIL AG:3483-5 C/C: 54014-5 EDITAL INTERNO 25 EMISSÃO 28/10/2019 // PREGÃO PRESENCIAL 41/2019 // SECRETARIA MUNICIPIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS // NOTA DE ORÇAMENTO DE DESPESA 10292.6.2/2019 // LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO RUA MINISTRO CESAR CALS N 226 - CENTRO - PEIXOTO DE AZEVEDO/MT CEP 78530-000 // CONTATO: (66) 3575-5100/2668 LARISSA FIDELIS // EMAIL: PREFEITURAPEIXOTO@HOTMAIL.COM

RESERVADO AO FISCO

0170

FLS.

Nº: 000.000.067

Série: 001

RECEBEMOS DE MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica



0 - Entrada 1 - Saída

1

CHAVE DE ACESSO 5219 1127 9276 5300 0177 5500 1000 0000 6710 0001 9650

Nº: 000.000.067

Série: 001

Folha: 1 de 1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME RUA R5, 105 - QD. 7 L.T. 9A SETOR OESTE GOIANIAGO - CEP: 74.125-070 Telefone: (62) 3941-4455

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC DESTINADO A CONTRIB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152192689064229 22/11/2019 08:16:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL 106972340

INSCR. ESTADUAL DO SUBST.

CNPJ 27.927.653/0001-77

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO

C.N.P.J. / C.P.F. 03.238.631/0001-31

DATA DA EMISSÃO 22/11/2019

ENDEREÇO R MINISTRO CESAR CALS

COMPLEMENTO SEDE DA PREFEITURA

DATA DA ENTRADA / SAÍDA 22/11/2019

BAIRRO / DISTRITO CENTRO

CEP 78.530-000

HORA DA SAÍDA 08:16

MUNICIPIO PEIXOTO DE AZEVEDO

FONE / FAX

UF MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA / DUPLICATA

001	23/11/2019	2986,00												
-----	------------	---------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
46,00	5,52	0,00	0,00	2.986,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.986,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL ALESSANDRO GLENIO SILVA

FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 0

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

C.N.P.J. / C.P.F. 876.306.801-04

ENDEREÇO

MUNICIPIO GOIANIA

UF GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 10

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO 151,000

PESO LÍQUIDO 151,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	B.CALC.ICM	VL. ICMS	VL. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1400	CABO ELETRICO PP 2X4MM C/ 100M	85444900	060	6.404	MT	10	294,00	2.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3047	SUPORTE P/ SOQUETE E-27	94054090	000	6.108	UN	20	2,30	46,00	46,00	5,52	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSON

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSON	VALOR DO ISSON
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DISPENSA PAGAMENTO DIFAL DE ACORDO COM A CF ART 150, INCISO VI, ALÍNEA A, C/C. 2º, VIDE RE 210.251-SP

Pedido: 97 Vendedor: 2-VENDEDOR Condicao Paga: 79-DUPLICATA CONTRA APRESENTAÇÃO SOLICITAMOS QUE CANCELAR A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECI AMACIJS POSTERIORES

MUNICÍPIO DO BRASIL, AG 3483-5 C/C: 54014-5

MEMORANDO INTERNO Nº 20 EMISSÃO 02/10/2019 // PREGÃO PRESENCIAL 41/2019 // SECRETARIA MUNICIPIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS //

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 10292.6.1/2019 // PED. FORNE 62/2019 // NUM. PROCESSO 10292/2019 // CONTRATO- 166/2019 // LOCAL DE ENTREGA:

AL MOXARIFADO RUA MINISTRO CESAR CALS Nº 226 - CENTRO - PEIXOTO AZEVEDO/MT CEP 78530-000 // CONTATO: (66) 3575-5100 / 2668 LARISSA

FIDELIS // EMAIL: PREFEITURAPEIXOTO@HOTMAIL.COM

RESERVADO AO FISCO

FLS: 0171

RECEBEMOS DE MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO  
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº: 000.000.064  
Série: 001

**DANFE**  
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica  
0 - Entrada  
1 - Saída  
Nº: 000.000.064  
Série: 001  
Folha: 1 de 1



MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME  
RUAS, 105 - QD. 7 LT. 9A  
SETOR OESTE  
(01)ANLAKK - CEP. 74.125-070  
Telefone: (62) 3941-4455

CHAVE DE ACESSO  
5219 1127 9276 5300 0177 5500 1000 0000 6410 0001 9623

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERC. DESTINADO A N CONTRIB.  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 106972340 INSCR. ESTADUAL DO SUBST.: CNPJ: 27.927.653/0001-77  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 152192680867426 19/11/2019 08:38:57

DESTINATÁRIO/REMETENTE: RAZÃO SOCIAL / FANTASIA: MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
C.N.P.J. / C.P.F.: 03.238.631/0001-31 DATA DA EMISSÃO: 19/11/2019  
ENDEREÇO: R MINISTRO CESAR CALS COMPLEMENTO: SEDE DA PREFEITURA DATA DA ENTRADA / SAÍDA: 19/11/2019  
MUNICÍPIO: PEIXOTO DE AZEVEDO FONE / FAX: UF: MT INSCRIÇÃO ESTADUAL: CEP: 78.530-000 HORA DA SAÍDA: 08:38

FATURA / DUPLICATA: 001 20/11/2019 49000.00

CÁLCULO DO IMPOSTO: BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.: 49.000,00 VALOR DO I.C.M.S.: 5.880,00 BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST: 0,00 VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 49.000,00  
VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 DESCONTO: 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00 VALOR TOTAL DO I.P.I.: 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 49.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS: NOME / RAZÃO SOCIAL: LUIZ ANTONIO PINHEIRO FLORES FRETE POR CONTA: 0 - EMITENTE / 1 - DESTINATÁRIO: 0 CODIGO ANT: PLACA DO VEÍCULO: UF: C.N.P.J. / C.P.F.: 303.500.420-04  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: GRAVATAI UF: RS INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
QUANTIDADE: 25 ESPÉCIE: MARCA: NÚMERO: PESO BRUTO: 23.500,000 PESO LÍQUIDO: 23.500,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SE	CT	CFOP	UNID.	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	BCALC.ICM	VL. ICM	VL. IPI	ALÍQUOTAS ICM	IP
40	POSTE CONCRETO CIRCULAR CONICO 15 MTS	73089010	000	6.108	UN	25	1.960,00	49.000,00	9.000,00	5.880,00	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN: INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00 VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DISPENSA PAGAMENTO DIFAL DE ACORDO COM A CF ART 150, INCISO VI, ALÍNEA A, C/C 2º, VIDE RE 210.251-SP  
Pedido 92 Vendedor 2-VENDEDOR Condição Pgio. 79-DUPLICATA CONTRA APRI SENTACAO)  
SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NAO ACEITAMOS  
BANCO DO BRASIL AG 3483-5 C/C 54014-5  
BANCO DO BRASIL AG 3483-5 C/C 54014-5  
PEDIDO INTERNO Nº 19 EMISSÃO 02/10/2019 // PREGÃO PRESENCIAL 41/2019 // SECRETARIA MUNICÍPIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS // NAD Nº 02/51/2019 // PED FORNE: 61/2019 // NUM PROCESSO 10292/2019 // CONTRATO: 166/2019 //

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

NF-e Nº: 000.000.061 Série: 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica



MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME RUA R5, 105 - QD. 7 L.T. 9A SETOR OESTE GOIANIA/GO - CEP: 74 125-070 Telefone: (62) 3941-4455

0 - Entrada 1 - Saída Nº: 000.000.061 Série: 001 Folha: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO 5219 1127 9276 5300 0177 5500 1000 0000 6110 0001 9591

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC. DESTINADO A N CONTRIB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152192663353978 12/11/2019 10:53:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL 106972340

INSCR. ESTADUAL DO SUBST.

CNPJ 27.927.653/0001-77

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO

C.N.P.J. / C.P.F. 03.238.631/0001-31

DATA DA EMISSÃO 12/11/2019

ENDEREÇO R MINISTRO CESAR CALS

COMPLEMENTO SEDE DA PREFEITURA

DATA DA ENTRADA / SAÍDA 12/11/2019

NÚMERO S/N BAIRRO / DISTRITO CENTRO

CEP 78.530-000

HORA DA SAÍDA 10:53

MUNICÍPIO PEIXOTO DE AZEVEDO

FONE / FAX

UF MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA / DUPLICATA

001 13/11/2019 96040.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
96.040,00	11.524,80	0,00	0,00	96.040,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				96.040,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
	0				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CPOP	UNID.	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VLR. TOTAL	B.CALC.ICM	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
40	POSTE DE CONCRETO CONICO, 15200, COMP	73089010	000	6.10F	UN	49	1.960,00	96.040,00	96.040,00	1.524,80	0,00	12,00	0,00
	TOTAL 15 M												

CÁLCULO DO ISSON

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSON	VALOR DO ISSON
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DISPENSA PAGAMENTO DIFAL DE ACORDO COM A CF ART 150, INCISO VI, ALÍNEA A, C/C. 2º, VIDE: RE 210.251-SP

Pedido 91 Vendedor: 2-VENDEDOR Condicao Ppto.: 79-DUPLICATA CONTRA APRESENTAÇÃO SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES BANCO DO BRASIL AG 3483-5 C/C: 54014-5 COPIO COMPRAS\*\*\* DITO INTERNO Nº 19 EMISSAO 02/10/2019 // PREGAO PRESENCIAL 41/2019 // SECRETARIA MUNICIPIO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS // NAD Nº 22.5.1/2019 // PED FORNE 61/2019 // NUM. PROCESSO 10292/2019 // CONTRATO: 166/2019 // LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO RUA MINISTRO CESAR CALS Nº 226 - CENTRO - PEIXOTO AZEVEDO/MT CEP 78530-000 // CONTATO:(66) 3575-5100 / 2668 LARISSA FIDELIS // EMAIL: PREFEITURAPEIXOTO@HOTMAIL.COM

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº: 000.000.056  
Série: 001

**DANFE**

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica



0 - Entrada  
1 - Saída  
Nº: 000.000.056  
Série: 001  
Folha: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO  
152192653466933 08/11/2019 14:14:35

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME  
RUA R5, 105 - QD. 7 LT. 9A  
SETOR OESTE  
GOIANIA/GO - CEP: 74.125-070  
Telefons: (62) 3941-4455

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC. DESTINADO A N CONTRIB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152192653466933 08/11/2019 14:14:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL

106972340

INSCR. ESTADUAL DO SUBST.

CNPJ

27.927.653/0001-77

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO

C.N.P.J. / C.P.F.

03.238.631/0001-31

DATA DA EMISSÃO

08/11/2019

ENDEREÇO

R MINISTRO CESAR CALS

COMPLEMENTO

SEDE DA PREFEITURA

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

08/11/2019

NÚMERO

S/N

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

78.530-000

HORA DA SAÍDA

14:14

MUNICÍPIO

PEIXOTO DE AZEVEDO

FONE / FAX

( ) -

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA / DUPLICATA

001 09/11/2019 49000.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.

49.000,00

VALOR DO I.C.M.S.

5.880,00

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST

0,00

VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

49.000,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

49.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

MARCIO LUIS RADUNZ

FRETE POR CONTA  
0 - EMITENTE  
1 - DESTINATÁRIO

0

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

C.N.P.J. / C.P.F.

464.194.460-15

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

HORIZONTINA

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

25

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

23.500,000

PESO LÍQUIDO

23.500,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	B.CALC.ICM	VL. ICMS	VL. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
40	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR CONICO 15200, 15 MTS	73089010	000	6.108	UN	25	1.960,00	49.000,00	19.000,00	5.880,00	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSON

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSON

0,00

VALOR DO ISSON

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DISPENSA PAGAMENTO DIFAL. DE ACORDO COM A CF ART 150, INCISO VI, ALÍNEA A, C/C. 2º, VIDE RE 210.251-SP

Política 84 Vendedor 2-VENDEDOR Condicao Pgio : 79-DUPLICATA CONTRA APRESENTAÇÃO  
SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS  
RECLAMAÇÕES POSTERIORES

BANCO DO BRASIL AG.3483-5 C/C: 54014-5

DIÁRIO INTERNO Nº 19 EMISSÃO 02/10/2019 // PREGÃO PRESENCIAL 41/2019 // SECRETARIA MUNICÍPIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS // NAJ Nº  
31/2019 // PED. FORNE. 61/2019 // NÚM. PROCESSO 10292/2019 // CONTRATO. 166/2019 //

RESERVADO AO FISCO

FLS: 0174

0174

RECEBEMOS DE MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

Nº: 000.000.046  
Série: 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**DANFE**  
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica



MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME  
RUA R5, 105 - QD. 7 LT. 9A  
SETOR OESTE  
GOIANIA/GO - CEP: 74.125-070  
Telefone: (62) 3941-4455

0 - Entrada  
1 - Saída  
Nº: 000.000.046  
Série: 001  
Folha: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO  
5219 1027 9276 5300 0177 5500 1000 0000 4610 0001 9451

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERC. DESTINADO A N CONTRIB. PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 152192596677067 17/10/2019 16:34:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 106972340 INSCR. ESTADUAL DO SUBST.: CNPJ: 27.927.653/0001-77

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA: MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO C.N.P.J. / C.P.F.: 03.238.631/0001-31 DATA DA EMISSÃO: 17/10/2019

ENDEREÇO: R MINISTRO CESAR CALS COMPLEMENTO: SEDE DA PREFEITURA DATA DE ENTRADA: 17/10/2019

MUNICÍPIO: PEIXOTO DE AZEVEDO PONE / FAX: UF: MT INSCRIÇÃO ESTADUAL: CEP: 78.530-000 HORA DA SAÍDA: 16:34

FATURA / DUPLICATA	NUMERO	DATA	VALOR
001	18/10/2019	114278,18	

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.749,58	329,95	0,00	0,00	114.278,18

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.278,18

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS: ALESSANDRO GLENIO SILVA  
FRETE POR CONTA: 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO  
CODIGO ANTT: C PLACA DO VEÍCULO: UF: GO C.N.P.J. / C.P.F.: 876.306.801-04  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: GO

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CPOP	UNID.	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL.R. TOTAL	B.CALC.ICM	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1404	ARMACAO PRESS-BOW 1X1	73262000	060	6.404	UN	94	6,90	648,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331	LUMINARIA MOD LED PUBLICA 200W	94054090	060	6.404	UN	154	720,00	10.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	NUCLEO GALV. P/ 03 ELEMENTOS	90011011	000	6.108	UN	24	80,87	2.749,58	2.749,58	329,95	0,00	12,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSON	VALOR DO ISSON
	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DISPENSA PAGAMENTO DIFAL DE ACORDO COM A CF ART 150, INCISO VI ALÍNEA A, C/C. 2º. VIDE RE: 210.251-SP  
Pedido 67 Vendedor 2-VENDEDOR Condico Pgio.: 79-DUPLICATA CONTRA APRESENTAÇÃO  
SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACETAMOS  
RETORNAÇÕES POSTERIORES  
BANCO DO BRASIL AG:3483-5 CC: 54014-5  
PEDIDO INICIAL Nº 19 EMISSÃO 02/10/2019 // PREGÃO PRESENCIAL 41/2019 // SECRETARIA MUNICIPIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS // NAD Nº 1029251/2019 // PED. FORNE. 61/2019 // NUM. PROCESSO 10292/2019 // CONTRATO. 166/2019 // LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO RUA MINISTRO CESAR CALS Nº 226 - CENTRO - PEIXOTO AZEVEDO/MT CEP 78530-000 // CONTATO: (66) 3575-5100 / 2668 LARISSA FIDELIS // EMAIL: PREFEITURAPIEXOTO@HOTMAIL.COM

RESERVADO AO FISCO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ART Nº: 1020200006223

Início: 11 de Dezembro de 2019.  
Término: 31 de Dezembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Edéia, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.788.082/0001-43, com sede administrativa na Av. Presidente Kennedy, nº 161, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Elson Tavares de Freitas, portador da Cédula de Identidade, RG:102.136, 2ª via, SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.259.201-20, residente e domiciliado à Rua Flor de Maio, nº 155, Centro, Edéia-GO, atesta para os devidos fins que a empresa: Master Led Materiais Elétricos e Construção – Eireli, CNPJ: 27.927.653/0001-77, sediada na Rua R5, nº 105, Qd-7, Lt-9A, St. Oeste, Goiânia-GO, executou os serviços descritos conforme o pregão presencial nº: 22/2019, contrato nº:414/2019, com a Prefeitura Municipal de Edéia - GO, com início no dia 11 de Dezembro de 2019 e término em 31 de Dezembro de 2019. Tendo como responsável técnico o profissional:

**ENGº ELETRICISTA EDISON FARIA JUNIOR, RNP: 1003118658, CREA: 13484/D-GO.**

O objeto: fornecimento de **670 braços ornamentais** do tipo curvo duplo, confeccionado em tubos de aço 1010/1020, galvanizados a fogo e pintura eletrostática na cor **branca**, com comprimento de 3 metros, diâmetro de 1,3/4" (44,45mm), de espessura 3,0mm, com adorno em chapa fina fria de 1,2mm, com recortes retangulares, tendo na extremidade superior 1 luva de acréscimo para 60,3mm. Base para fixação em poste em poste de 550x76x38x38mm, espessura de 3/16" (4,76mm), **devidamente instalados em postes existentes com luminárias LED de 160-200W**, em ruas e avenidas, conforme projeto básico.



1



*Reuf*

Execução dos seguintes serviços:

- Fornecimento e instalação de 670 braços de iluminação pública ornamental de 03 metros;
- Instalação de 670 luminárias LED de 160-200W;

Edéia-GO, 27 de maio de 2020.

*Elson Tavares Freitas*

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA  
CNPJ: 01.788.082/0001-43  
ELSON TAVARES DE FREITAS  
PREFEITO MUNICIPAL



PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO CIVIL  
Av. Presidente Kennedy nº 161 - Edéia - GO CEP 75940-000 - Comarca de Edéia  
Tel.: (64) 3492-1128 / e-mail: ordeia@hotmial.com  
EPAMINONDAS DE FARIA - TABELIÃO/OFICIAL

(128/200521322609480187 - Consulte este selo em: <https://notariodigital.com.br/selo>)  
Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de Elson Tavares de Freitas, que assina por PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA, posto que análoga à constante de nossos arquivos. Dou Fé. Edéia-GO, 27 de maio de 2020.

Em Teste de Verdade.

Marie Nizon Ross de Faria Pires dos Santos - Sub-Oficial

0176 Expediente  
Pires dos Santos  
Sub-Oficial  
EDÉIA-GO





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0816e47609235a4441ad3d2d4371aad6e1a6c36986f4bb655c82af1a445b8bf6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **62569** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE EDÉIA - GO.PDF**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE EDÉIA - GO.PDF**", faz prova de que em **05/05/2022 13:49:24**, o responsável **Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda (27.927.653/0001-77)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/05/2022 14:10:54** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xfd17a1a9df70f47c573e07ac52d8f0f32a15ce662704541501c181962e931850**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





FLS. 0178

Av Presidente Vargas nº 3.215 - Vila Maria  
CEP: 75905-900 - RIO VERDE/GOIÁS  
FONE: (0xx64) 3602-8070/8021  
Site: www.rioverde.go.gov.br ou  
licitacao@rioverde.go.gov.br

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.927.653/0001-77, estabelecida na Rua R5, Nº 105, QD R7, Setor Oeste, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, forneceu satisfatoriamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE GO**, CNPJ nº 02.056.729/0001-05, Materiais Elétricos, conforme quantidades e itens abaixo, referente ao **Pregão Presencial Nº 013/2021, Ata de Registros de Preços nº 013/2021**, dentro dos prazos contratados:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA
19	500	Unid	Conector perfurante isolado CDP-70	INCESA
20	50	Unid	Suporte para 4 pétalas para luminária de iluminação pública	JRC
21	400	Unid	Rele fotoelétrico interno e externo bivolt 1000 W, de conector, sem base	EXATRON
22	600	Unid	Luminária modular Led pública 200 W, com corpo fabricado em alumínio injetado de alta resistência mecânica com base para relé e módulos fabricados em alumínio extrudado 6063, fonte de luz composta Led light class de alta eficiência luminosa com certificação norma IES LM80 +IES TM 21, ótica para iluminação viária com sistema ante glare. sistema de conectores de engate rápido, conectando os módulos de Led individualmente. as fontes de alimentação são montadas em alojamento isolado termicamente para otimizar a dissipação de calor e possuem grau de proteção IP 65/67. Fonte de alimentação especial fornecida com laudo de aprovação em laboratório credenciado ao Inmetro ou UL, tensão de entrada de 220 VAC (+/-10%) ou faixa de variação superior, com proteção eletrônica contra curto-circuito,	ESB





Av. Presidente Vargas nº 3.215 - Vila Maria  
 CEP: 75905-900 - RIO VERDE/GOIÁS  
 FONE: (0xx64) 3602-8070/8021  
 Site: www.rioverde.go.gov.br ou  
 licitacao@rioverde.go.gov.br

			<p>sobrecorrente, obretensão e sobreaquecimento. A luminária deverá possuir protetor de surto de 10/12KVA independente da fonte de alimentação, fator de potência mínimo de 0,92. Vida útil mínima de 50.000 horas com garantia mínima de 60 meses fluxo luminoso do Led mínimo 23.000LM @ TJ = 25°C (±10%), eficiência do Led 115LM/W @ TJ = 25°C (±10%), fluxo luminoso mínimo da luminária 20.000LM @ TJ=65 °C, Temperatura de cor padrão 5 000K (± 275K), ângulo de abertura do fecho 54° x 148°. Suporte de fixação para braços e topo de postes diâmetro de 48,3 mm até 60,3 mm, fixado através de parafusos de cabeça halen fabricados em aço inox 304. Sistema de ajuste de inclinação de até 180 GRAUS, possibilitando angulação na instalação, manutenção sem uso de ferramentas, vida útil mínima de 50.000 horas com garantia de 5 anos para as partes elétricas/eletrônicas e 10 anos para a carcaça. Deverá ser fornecido um laudo de ensaio fotométrico da luminária por laboratório homologado pelo Inmetro ou laboratório de conhecimento público. O proponente deverá fornecer curva IES da luminária para avaliação</p>	
23	1.000	Unid	<p>Luminária modular Led pública 100 W, com corpo fabricado em alumínio extrudado 6063 de alta resistência mecânica sem base para relé, fonte de luz composta por Led de alta eficiência luminosa com certificação norma IES LM80 +IES TM 21, ótica para iluminação viária ppma com proteção UV. Sistema de conectores de engate rápido.</p>	ESB



*Ref*



Av. Presidente Vargas nº 3.215 - Vila Maria  
 CEP: 75905-900 - RIO VERDE/GOIAS  
 FONE: (0xx64) 3602-8070/8021  
 Site: www.rioverde.go.gov.br ou  
 licitacao@rioverde.go.gov.br

			conectando os módulos de Led individualmente. as fontes de alimentação são montadas em alojamento isolado termicamente para otimizar a dissipação de calor e possuem grau de proteção IP 65/67. Fonte de alimentação especial fornecida com laudo de aprovação em laboratório credenciado ao Inmetro ou UL, tensão de entrada de 90 - 265 VAC, com proteção eletrônica contra curto-circuito, sobrecorrente, sobretensão e sobreaquecimento. a luminária de vera possuir protetor de surto de 10/12KVA independente da fonte de alimentação, fator de potencia mínimo de 0,92. Vida útil mínima de 50.000 horas com garantia mínima de 60 meses fluxo luminoso do Led mínimo 10.600LM @ TJ = 25°C (±10%), eficiência do led mínima 117lm/w @ TJ = 25°C (±10%), fluxo luminoso mínimo da luminária 10.000LM @ TJ=65 °C, temperatura de cor padrão 5 000K (± 275K), ângulo de abertura do fecho 54° x 148°. suporte de fixação para braços e topo de postes diâmetro de 48,3 mm até 60,3 mm. garantia de 5 anos para as partes elétricas/eletrônicas. Deverá ser fornecido um laudo de ensaio fotométrico da luminária por laboratório homologado pelo Inmetro ou laboratório de conhecimento público. o proponente deverá fornecer curva IES da luminária para avaliação.	
25	150	Unid	Caixa de passagem pré moldada 30x30x40cm com tampa em concreto armado	OLIVEIRA
26	200	Unid	Haste Copperweld 5/8" x 2,40 m c/conector	INTELLI
27	30	Unid	Terminal de pressão 16 MM2	INTELLI
28	100	Unid	Terminal de pressão 10 MM2	INTELLI

*Ref*





Av. Presidente Vargas nº 3.215 - Vila Maria  
CEP: 75905-900 - RIO VERDE/GOIÁS  
FONE: (0xx64) 3602-8070/8021  
Site: www.rioverde.go.gov.br ou  
licitacao@rioverde.go.gov.br

FLS 0181

*Deef*

29	10	Unid	Caixa para quadro de comando metálica de sobrepor 60x60x20 cm	ELETRO QUADROS
30	5	Unid	Disjuntor tripolar de 125-A	SOPRANO
31	50	Unid	Disjuntor monopolar de 10 a 32-A	SOPRANO
32	10	Unid	Disjuntor tripolar de 40 a 50-A	SOPRANO
33	10	Unid	Contator 3 TF 44 - 32A	SOPRANO CSA
34	30	Unid	Dispositivo de proteção contra surtos (DPS) 275V de 8 a 40KA	CLAMPER
35	10	Unid	Timer 24hrs modular, fixação em trilho Din, programação semanal, com bateria, display e interface digital, alimentação 220VCA	COEL
36	15	Metro	Trilho ou suporte p/borne terminal	LUMIBRAS
37	10	Metro	Barra de cobre 1" x 1/8" (0,8052 KG/M)	GOMES
38	50	Unid	Isolador epoxi 40x30 (bujão)	SIBRATEC
39	10	Unid	Cadeado 50 mm. cadeado -comum; com fechamento simples; com travamento simples; medindo 50 mm; com haste curta; corpo em latão maciço com haste em aço. acompanha 2 chaves.	GOLD
40	10	Unid	Grade de proteção em cantoneira/ferro quadrado GP3-GP4, com dobradiças (para quadro de comando embutido em alvenaria - dimensões de 70x70cm)	JRC
41	50	Metro	Eletroduto em aço galvanizado a fogo diâmetro 3/4" - pesado	ELECON
42	10	Unid	Box reto 3"	WETZEL
43	20	Unid	Box reto 2"	WETZEL
44	10	Unid	Box reto diametro 1"	WETZEL
45	10	Unid	Box reto diametro 3/4"	WETZEL
46	20	Unid	Bucha e arruela metálica diam. 2" - par	WETZEL
47	10	Unid	Bucha e arruela metálica diam. 3" - par	WETZEL
48	10	Unid	Bucha e arruela metálica diam. 1" - PAR	WETZEL
49	10	Unid	Bucha e arruela metálica diam. 3/4" - par	WETZEL
50	30	Unid	Bracadeira metálica tipo "D" diam. 3/4"	AIEDEM
51	20	Unid	Bracadeira metálica tipo "D" diam. 1"	AIEDEM
52	50	Unid	Bracadeira metálica tipo "D" diam. 2"	AIEDEM

*[Handwritten signature]*





Av. Presidente Vargas nº 3.215 - Vila Maria  
 CEP: 75905-900 - RIO VERDE/GOIÁS  
 FONE: (0xx64) 3602-8070/8021  
 Site: www.rioverde.go.gov.br ou  
 licitacao@rioverde.go.gov.br

*Deuf*

53	30	Unid	Bracadeira metálica tipo "D" diam. 3"	AIEDEM
54	80	Metro	Cabo agrupado sintenax 1000 V. 4 x 6 mm <sup>2</sup>	ENERGY
55	500	Metro	Cabo sintenax 1 KV no 1,5 mm <sup>2</sup>	ENERGY
56	20	Unid	Luminária blindada para teto com grade ( média ) - base E-27	TASCHIBRA
57	20	Unid	Lâmpada compacta eletrônica com reator integrado 26W	OUIROLUX
58	10	Unid	Interruptor simples (1 seção)	PLUZIE
59	20	Unid	Condutele metálico - caixa com 5 entradas	WETZEL
60	20	Unid	Tampa cega para condutele metálico	WETZEL
61	10	Unid	Curva 90 graus aço zincado diâmetro 3/4"	ELECON
62	10	Unid	Tampa para condutele metálico para 1 interruptor	WETZEL
63	10	Unid	Caixa metálica IP54, chapa 16 USG, dimensões 100x80x20cm (HxLxP), 02 fechos rápidos, pintura eletrostática cinza RAL 7032, placa de montagem interna c/ pintura eletrostática laranja ral 2003, flange inferior para entrada/saída de cabos	LUKBOX
64	20	Unid	Canaleta plástica ventilada para painel, com tampa, dimensões 50x50x2000mm	ENERBRAS
65	15	Unid	Interruptor diferencial residual (d.r.) tetrapolar de 63a-30ma	SOPRANO
66	10	Unid	Relé falta de fase com neutro, 380vca, fixação em trilho Din	COEL
67	15	Unid	Contator auxiliar, fixação em trilho Din, contatos 2na+2nf, bobina 24VCA	SOPRANO
68	15	Unid	Rele bimetálico regulagem 10 -16a	SOPRANO
69	10	Unid	Botão de emergência tipo soco, gira para soltar, com chave, 1NF	SOPRANO
71	1.000	Unid	Braço Curvo tipo cisne de 3 metros x 60, 3 mm para iluminação pública, matéria prima: aço carbono 1010/1020, laminado, resistência mecânica: F15 da N, flecha residual máxima 15 mm, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima 3 mm. Revestimento : Zincado galvanizado a fogo 100 m	JRC

*Deuf*





Av. Presidente Vargas nº 3.215 - Vila Maria  
 CEP: 75905-900 - RIO VERDE/GOIÁS  
 FONE: (0xx64) 3602-8070/8021  
 Site: www.rioverde.go.gov.br ou  
 licitacao@rioverde.go.gov.br

*Ref*

			(média), 86 m (ponto mínimo). O "anel passa fio" deverá ser de material com tratamento anti-UV e será colocado na aba superior da chapa de fixação com sapata, furos e arestas sem cantos vivos ou rebarbas. Deverá ser estampado no corpo do braço ou na chapa de fixação, de forma legível e indelével, no mínimo o nome ou marca do fabricante mês e ano de fabricação.	
72	5.000	Metro	Cabo de Alumínio Multiplexado duplex XLPE 2x10mm <sup>2</sup>	LAMESA
73	1.000	Metro	Cabo flexível 2,5mm 750V selo Inmetro normatizado e bitolado	ENERGY
74	1.000	Metro	Cabo flexível 4,0mm 750V selo Inmetro normatizado e bitolado	ENERGY
75	1.000	Metro	Cabo flexível 6,0mm 750V selo Inmetro normatizado e bitolado	ENERGY
76	3.000	Metro	Cabo PP 2 x 2,5 mm para tensões nominais até 500V, formado por fios de cobre NU, eletrolítico. Têmpera mole, encordoamento classes 4 e 5(flexível), os cabos são isolados com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/F para 70%, torcidas entre si, formando o núcleo e a cobertura extrudada com policloreto de vinila (PVC) tipo STI,NM 247-53 e NBR NM 280 da ABNT.	ENERGY
77	6.000	Metro	Cabo PP 3x16mm 1KVA cobre selo Inmetro normatizado e bitolado	ENERGY
81	2.000	Unid	Conector Perfurante, Derivação de 1,5 mm a 10 mm conector perfurante de 25 mm para cabo multiplexado de acordo com as normas estabelecidas pela legislação brasileira NBR/ABNT com selo INMETRO.	INCESA
82	8.000	Unid	Conector Universal Paralelo, GPU de 1 parafuso produto novo não reconicionado, de acordo com as normas técnicas NBR/ABNT.	INTELLI
83	8.000	Metros	Fio rígido 1,5 mm, fios de cobre NU eletrolítico, seção circular,	CORFIO

*[Handwritten signature]*





Av. Presidente Vargas nº 3.215 - Vila Mana  
 CEP: 75905-900 - RIO VERDE/GOIÁS  
 FONE: (0xx64) 3602-8070/8021  
 Site: www.riverde.go.gov.br ou  
 licitacao@rioverde.go.gov.br

*Dee*

			têmpera mole; classe 4 e 5 de encordoamentos; isolamento à base composto de PVC; antichamas; classe térmica 70°C; tensão de isolamento : 750V.	
85	10.000	Unid	Lâmpada vapor de sódio de alta pressão 100 W, bulbo tubular 2000 K, bocal e-40 fluxo luminoso superior ou igual a 10.700 lumens e vida mediana superior ou igual a 28.000 horas, eficiência luminosa 107 LM/W, IRC 25 posição de funcionamento universal, somente serão aceitas as lâmpadas cujo formato e as dimensões estiverem de acordo com a norma NBR IEC 662/1997 com selos Inmetro e Procel.	PHILIPS
86	2.000	Unid	Lâmpada vapor de sódio de alta pressão 250W bulbo tubular 2000K bocal e-40 fluxo luminoso superior ou igual a 33.000 lumens e vida mediana superior ou igual a 32.000 horas, eficiência luminosa 132 lm/w, irc 25 posição de funcionamento universal. Somente serão aceitas as lâmpadas cujo formato e as dimensões estiverem de acordo com a norma NBR IEC 662/1997 de fabricação nós padrões nacional com selos Inmetro e Procel. Apresentar junto a proposta catálogos do fabricante ISO 9001 ensaios elétricos, fotométricos, do laboratório do próprio fabricante, sob pena de desclassificação. Só serão válidos ensaios reconhecidos nacionalmente, apresentar na proposta marca/modelo.	PHILIPS
89	200	Unid	Luminária (EX 16) Pública Fechada Alojamento p/ reator até 400 W Soquete E 40 Corpo injetado em alumínio; refletor estampado em chapa de alumínio anodizado de alto rendimento; vidro plano temperado resistentes a choque térmico e impacto, fixado e selado ao corpo inferior; chassis	OZLI

*[Handwritten signature]*





*Def.*



Av. Presidente Vargas nº 3.215 - Vila Maria  
 CEP: 75905-900 - RIO VERDE/GOIÁS  
 FONE: (0xx64) 3602-8070/8021  
 Site: www.rioverde.go.gov.br ou  
 licitacao@rioverde.go.gov.br

			removível em aço galvanizado para fixação/instalação do reator; fecho em aço em inox, sua abertura permite o basculamento da parte superior; haste em aço galvanizado com trava de segurança para manter a parte superior da luminária aberta na instalação e manutenção dos equipamentos; 2 abraçadeiras em aço galvanizado para fixação da luminária, soquete de porcelana com mola antivibratória tipo E-40 fixado e soqueteira; soqueteira com regulagem da posição do soquete, fixada e vedada ao refletor através de presilhas em aço inox; acabamento : pintura na cor amarela, outras sob consulta; relevo na parte superior p/fixação da base/tomada p/fixação de relé fotoeletrônico.	
90	500	Unid	Luminária pública LED modular potencia 150W (+ ou - 10%) - luminária modular para iluminação pública a LED (diodo emissor de luz) com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE-305/306 ou extrusado, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza claro, juntas ou guarnições de vedação deverão ser em silicone 200°C para garantir o grau de proteção ao longo de sua vida útil, identificação indelével feita através de placa de alumínio, grau de proteção mínimo do conjunto ip-66, construção robusta resistente a vibrações severas e ação do vento, resistente a impacto mecânico IK-08. Sistema de fixação ao braço com entrada para tubo 48,3 à 0 60,3mm, manutenção dos componentes módulo/driver feita através da tampa superior fixada ao corpo por meio de fecho de pressão ou parafusos em aço inoxidável .	ESB

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



Av. Presidente Vargas nº 3.215 - Vila Maria  
 CEP: 75905-900 - RIO VERDE/GOIÁS  
 FONE: (0xx64) 3602-8070/8021  
 Site: www.rioverde.go.gov.br ou  
 licitacao@rioverde.go.gov.br

			<p>temperatura de cor entre 5000k ± 300; potência 150W (+ ou - 10%) eficiência mínima do conjunto de 100 L/W (Lumens/Watts) com laudo comprobatório; índice de reprodução de cor 70 ou maior; classificação quanto à distribuição de intensidade luminosa) como limitada ou totalmente limitada, tipo II, alimentação entre 100 - 277 VAC ou faixa de variação superior, frequência 50/60HZ, classe I de isolamento, fator de potência mínimo (0,92); distorção harmônica total ( THD) de corrente menor que 15%. Tomada de 7 pinos para controle de gestão e tele gerenciamento centralizado de forma a permitir o acionamento, dimerização e programação da luminária de forma individual;a luminária testada e certificada com os seguintes requisitos: nbr iec 60598-1/10 - luminárias -parte 1: requisitos gerais e ensaios (definição, classificação, marcação e construção), nbr 15129 - luminárias para iluminação pública - requisitos particulares, e NBR 5101:2012 -iluminação pública - procedimento (classificação); vida útil mínima de 50.000 horas com cinco anos de garantia no sistema padrão emitida pelo fabricante através de declaração ao distribuidor. laudos comprobatórios exigidos feito em laboratório acreditado no Inmetro: relatório das características fotométricas LM79, ensaio de IP66, ensaio de vibração, ensaio de IK08, ensaio térmico e elétrico, ensaio de resistência à força do vento, ensaio da LM80 com tradução (Obs: apenas a LM80 não precisa ser feita ensaio pelo Inmetro), certificado de garantia do fornecedor de 5 anos.</p>	
91	50	Par	Luva de alta tensão máxima de uso	ORION

*[Handwritten signature]*



*Dee*



Av. Presidente Vargas nº 3.215 - Vila Maria  
 CEP: 75905-900 - RIO VERDE/GOIÁS  
 FONE: (0xx64) 3602-8070/8021  
 Site: www.rioverde.go.gov.br ou  
 licitacao@rioverde.go.gov.br

			500 V- tain 9,5/10,00/10,5 caixa com 01 par certificação de aprovação (CA).	
98	20	Unid	Poste Circular EM F° G° Curvo Duplo D = 100/60 MM E H = 9 MTS c/base.	JRC
99	30	Unid	Poste Circular em F° G° Curvo Simples D = 100/60 MM E H = 9 MTS , S/base.	JRC
101	2.000	Unid	Reator Eletromagnético Externo, AFP para Lâmpadas Vapor Sódio de 250 W x 220 Vx60 HZ. Fator de potência mínimo 0,94, perda máxima permitida de 24 W, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator(t) 65°C. O enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de cobre, baixa perda. Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a NBR 13,593 e possuir selo INMETRO/PROCEL. Deverá também possuir registro ATIVO no Relatório de conformidade avaliada RAC do INMETRO. Garantia de 5 anos conforme selo PROCEL.	JRC
102	2.000	Unid	Reator Eletromagnético Interno, AFP para Lâmpadas Vapor Sódio de 250 W x 220 Vx60 HZ. Fator de potência mínimo 0,94, perda máxima permitida de 24 W, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator(t) 65°C. O enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de cobre, baixa perda. Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a NBR 13,593 e possuir selo INMETRO/PROCEL. Deverá também possuir registro ATIVO no relatório de conformidade avaliada RAC do INMETRO. Garantia de 5 anos conforme selo PROCEL .	JRC
103	5.000	Unid	Reator Vapor de sódio de 100 W Externo. Reator Eletromagnético Externo AFP para Lâmpadas vapor de sódio de 100 W x 220 V x 60 HZ Fator de potência mínimo 0,94,	JRC

*Dee*





			perda máxima permitida, perda máxima permitida de 14 W, elevação de temperatura do enrolamento do reator (T) 65°C. O Enrolamento do núcleo deverá ser fabricado em conformidade com NBR 13,593 e possuir registro. Ativo no Relatório de Conformidade com avaliada RAC do INMETRO. Garantia de 5 Anos Conforme Selo PROCEL.	
104	20.000	Unid	RELE FOTOELETRICO MAGNETICO P/ USO EM CORRENTE ALTERNADA Relé 220V Fotoelétrico Eletromagnético de corrente alternada, corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries, fabricados na cor cinza, com pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem, contato de carga NF acionam a carga durante o dia. Célula fotoelétrica tipo CDS, com encapsulamento blindado de resposta instantânea. Potência: 1000W (carga resistiva) -1200VA 127V; 1800VA 220V(carga indutiva). Frequência: 50/60HZ. Ponto de carga 10LUX (faixa de 03 a 20 LUX). Desligamento: Relação de 1,2 a 4 vezes ao ligamento. Faixa de temperatura: Opera normalmente entre -5°C e +50°C.	EXATRON
105	100	Unid	Braço para luminária - braço de 1 metro, braço tipo BR-1/e-29, braço tipo BR1 e fabricado aço carbono SAE 1010/1020. Sua confecção e feita com tubo de seção circular de 25,4 mm o braço tipo BR 1 metro. No tipo BR 1. fabricado no Brasil.	JRC
124	300	Unid	Poste metálico de ferro galvanizado a fogo, reto telecônico, 02 estágios, base flangeada, com 04 chumbadores completos, chapa # 3,0mm, diâmetro da base de 3", diâmetro do topo de 2,1/2", comprimento total de 06 metros,	JRC





Av. Presidente Vargas nº 3.215 - Vila Maria  
 CEP: 75905-900 - RIO VERDE/GOIÁS  
 FONE: (0xx64) 3602-8070/8021  
 Site: www.rioverde.go.gov.br ou  
 licitacao@rioverde.go.gov.br

			com braços incorporados de 2" x 60cm.	
125	80	Unid	Poste metálico de ferro galvanizado a fogo, reto telecônico, 05 estágios, espessura de 3,0 mm, diâmetro da base de 6". Diâmetro do topo de 4", comprimento total de 14 metros. Para engastar, na cor branca.	JRC
138	5.000	Unid	Fio rígido 2,5 mm rolo 100mm. Fios de cobre NU eletrolítico, seção circular, têmpera mole; classe 4 e 5 de encordoamentos; isolamento à base composto de PVC; antichamas; classe térmica 70°C; tensão de isolamento : 750V.	CORFIO
139	1.000	Unid	Lâmpada LED 40W bivolt -modelo bulbo. Lâmpada e luz na cor branca. Corpo do bulbo em plástico translúcido (leitoso). soquete modelo e27. durabilidade mínima de 25.000 horas. cada lâmpada deverá possuir em seu invólucro o selo INMETRO e Procel na faixa a.	KIAN
140	400	Unid	Lâmpada LED 50W bivolt -modelo bulbo. lâmpada e luz na cor branca. corpo do bulbo em plástico translúcido (leitoso). soquete modelo E27. durabilidade mínima de 25.000 horas. cada lâmpada deverá possuir em seu invólucro o selo INMETRO e Procel na faixa a.	KIAN
141	50	Unid	Luminária pública de LED 96 w proteção com as seguintes características: contra surto de 10 KV/ 12 KA(IEEE C62.41.2.IEC 61643-11 classe II) ligação em série com a carga. Tomada 7 pinos ANSI C13641 96 W (próprio rele ou telegestão); shortingcap (opcional). fluxo luminoso de 14.291 LM, eficácia luminosa 148 LM/W, classificação fotométrica tipo II curta/media2, equivalencia de lampada HID 250W+ temperatura de cor 4.000 K2/5.000K expectativa de vida do LED 90.000 H expectativa de vida luminária 50.000H. Grau de proteção IP66,	ESB





Av. Presidente Vargas nº 3.215 - Vila Maria  
 CEP: 75905-900 - RIO VERDE/GOIÁS  
 FONE: (0xx64) 3602-8070/8021  
 Site: www.rioverde.go.gov.br ou  
 licitacao@rioverde.go.gov.br

			impacto mecânico IK09. Proteção contra choque elétrico classe I. luminária de alumínio injetado e lente de policarbonato, para fixação braço horizontal de 30 mm até 63 mm de diâmetro(ajuste de ângulo opcional) cor da luminária cinza Munsell N6,5, dimerização 0-10V	
142	50	Unid	Luminária pública de LED 115 W proteção com as seguintes características: contra surto de 10 KV/ 12 KA(IEEE C62.41.2.IEC 61643-11 classe II) ligação em série com a carga. Tomada 7 pinos ANSI C13641 96 W (próprio rele ou telegestão); shortingcap (opcional). Fluxo luminoso de 14.291 LM, eficácia luminosa 148 LM/W, classificação fotométrica tipo II curta/media2, equivalencia de lampada HID 250W+ temperatura de cor 4.000 K2/5.000K expectativa de vida do LED 90.000 H expectativa de vida luminária 50.000H. grau de proteção IP66, impacto mecânico IK09 . proteção contra choque elétrico classe I. Luminária de alumínio injetado e lente de policarbonato, para fixação braço horizontal de 30 mm até 63 mm de diâmetro (ajuste de ângulo opcional) cor da luminária cinza Munsell N6,5, dimerização 0-10V	ESB
143	2	Unid	Escada extensiva 19 degraus tipo de fibra vazada 3,60 x 6,00 metros escada padrão das empresas de telefonia e eletricidade perfil "u". Não possibilita manutenção não conduz eletricidade ótima resistência a corrosão química não enferruja. Equipada com corda e roldana para aumentar a altura extensiva da escada base antideslizante emborrachada. Degrau tipo "d" gancho de amarração. carga máxima de trabalho: 120kg. Dimensões:	SINTESE





0191  
FLS.

Av. Presidente Vargas nº 3.215 - Vila Maria  
CEP: 75905-900 - RIO VERDE/GOIÁS  
FONE: (0xx64) 3602-8070/8021  
Site: www.rioverde.go.gov.br ou  
licitacao@rioverde.go.gov.br

			aberta: 6,00 metros fechada: 3,60 metros números de degraus: fechada: 12 aberta: 19 Garantia: 1 ano	
144	2	Unid	Escada extensível fibra de vidro isolada rebitada 29 degraus 5,10 x 9,00m suporte cartola escada extensível rebitada são 100% isoladas, compostas por duas partes. A parte fixa e a parte extensível. a parte extensível é içada por meio de uma corda travando a catraca nos degraus rebitados, assim regulando sua altura até o máximo permitido pelos limitadores. São resistentes a impactos, corrosão química e não condutoras de eletricidade. O que as torna totalmente seguras e isoladas. São fabricadas em perfil "u" e degraus tipo "d" em fibra de vidro, ambos através do processo de pultrusão. Os degraus possuem fitas antiderrapantes e cartola injetadas em polipropileno com reforço em fibra de vidro, proporcionando maior conforto em sua utilização. São compostas por cinta de borrachão. Catracas em alumínio, guias, ponteiras, roldana, degrau quebra pé, sapatas de borracha, corda, bandeirola sinalizadora e etiquetas para sua identificação, ou de acordo com a especificação do cliente. Composição: alumínio, fibra de vidro, borracha e polipropileno carga máxima de trabalho de 120 KG/136KG totalmente isoladas leves e duráveis resistentes antiferrugem não condutoras de eletricidade degrau cartola tipo "d" ára maior conforto carga máxima de trabalho de 120kg altura fechada: 5,10m altura aberta: 9,0m número de degraus fechada: 17 número de degraus aberta: 29 peso: 37kg Garantia: 1 ano	SINTESE





145	120	Unid	Poste colonial modelo Bari para jardim com 02 luminárias material alumínio fundido e vidro. Cor preto brilhante. Altura total: mínima 2,40m. diâmetro dos braços: 1,10 cm. Base 22x22cm. Poste sem lâmpadas. Vidro pontilhado 3mm tubo em alumínio 3 polegadas (7,6 cm)	NOSSA SR DA GUIA
146	350	Unid	Lâmpada LED filamentos 4W ST64 G45 vintage retrô âmbar. Modelo: ST64 potência: 4W não é dimerizável. Alimentação: 127 ou 220V AC 50/60HZ. Cor da luz: âmbar (1800k). soquete: e27. dimensões: 6,4 x 14,2 cm	MBLED
147	350	Unid	Soquete E-27 latão e porcelana	DECORLUX
148	70	Unid	Poste colonial modelo Londres para jardim com 01 luminária material alumínio fundido e vidro. Cor ouro velho. altura: 2,49m. Base 32cm. d. braços: 57 cm tubo 3" e 4" vidro pontilhado 3 mm	NOSSA SR DA GUIA
149	100	Unid	Lâmpada LED filamento color G45 4W E27 cor azul. Potência: 4W. Fluxo luminoso: decorativo. frequência: 50/60hz. Fator de potência: FP>0,5. Ângulo de feixe: 300°. Temperatura: de operação: - 10° a 40°C. materiais: vidro, metal, placa de circuito impresso e componentes eletrônicos. vida útil: 15.000	OUROLUX
150	100	Unid	Lâmpada LED filamento color G45 4W E27 cor vermelho. potência: 4W. Fluxo luminoso: decorativo. Frequência: 50/60HZ. Fator de potência: FP>0,5. Ângulo de feixe: 300°. Temperatura: de operação: - 10° a 40°C. materiais: vidro, metal, placa de circuito impresso e componentes eletrônicos. Vida útil: 15.000	OUROLUX
151	100	Unid	Lâmpada LED filamento color G45 4W E27 cor rosa. potência: 4W. Fluxo luminoso: decorativo. frequência: 50/60HZ. Fator de potência: FP>0,5. Ângulo de feixe:	OUROLUX







Av. Presidente Vargas nº 3.215 - Vila Maria  
 CEP: 75905-900 - RIO VERDE/GOIÁS  
 FONE: (0xx64) 3602-8070/8021  
 Site: www.rioverde.go.gov.br ou  
 licitacao@rioverde.go.gov.br

			300°. Temperatura: de operação: - 10° a 40°C. materiais: vidro, metal, placa de circuito impresso e componentes eletrônicos. Vida útil: 15.000h	
152	100	Unid	Lâmpada LED filamento color G45 4W E27 cor amarelo. potência: 4W. Fluxo luminoso: decorativo. frequência: 50/60HZ. fator de potência: FP>0,5. Ângulo de fecho: 300°. Temperatura: de operação: - 10° a 40°C. materiais: vidro, metal, placa de circuito impresso e componentes eletrônicos. Vida útil: 15.000H	OUROLUX
153	50	Unid	Parafuso 16 x 70 mm completo com porca e arruela galvanizado a fogo não reconicionado com simbolo do fornecedor na cabeça do parafuso.	OLIVO

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

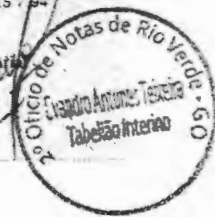
Rio Verde - GO, em 07 de Dezembro de 2022.

2º OFÍCIO

*Luiz Carlos Pasquim Sobrinho*  
 Luiz Carlos Pasquim Sobrinho  
 CPF nº 391.506.741-53

**2º Ofício de Notas de Rio Verde - GO**  
 Fone: (64) 3018 2289 | 2notasrv@gmail.com  
 Rua Adel Paraiso de Castro, 709 - Centro - Rio Verde/GO | CEP: 75901-000  
 Evandro Antunes Teixeira - Tabelião Interino

01272212010293724301138  
 Consulte em <http://extrajudicial.go.jus.br/sis>  
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de **LUIZ CARLOS PASQUIM SOBRINHO**, (10066) Doc de (F92U0DC3M-77234-85), Rio Verde-GO, 07 de dezembro de 2022 - 16:21:20h. Total R\$ 7,84  
 Em Teste da Verdade  
 Adriane Moraes de Oliveira, Escrevente Notarial



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajai - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9ff1dd3867d6a734c3a242f9889af21035e2e7ab5d9b266a3e68ee0de9f10e86** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **111455** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE RIO VERDE - GO**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE RIO VERDE - GO**", faz prova de que em **01/02/2023 09:55:50**, o responsável **Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda (27.927.653/0001-77)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/02/2023 09:57:01** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x923705178dd9e2cb5aa0cc71f772273ee117519094acb045aa7cb7786e2bbbc2**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 1 de 22

Hash validador:

e0247512a9cff1f317053d2042a6d3c0dc269a43

Data de Emissão: 01 de Abril de 2023

Validade: 30 dias

Validar em: [http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao\\_cgj](http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj)

FLS.

0195

# DECLARAÇÃO

A Divisão de Gerenciamento de Estatística da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, na forma da Lei...

**DECLARA**, para os devidos fins, a relação de unidades judiciárias existentes nas Comarcas abaixo especificadas:

<b>Comarca</b>	<b>Unidade Judiciária</b>
ABADIANIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ABADIANIA	Vara Judicial
ACREUNA	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
ACREUNA	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal)
ACREUNA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
AGUAS LINDAS DE GOIAS	1ª Vara (Cível, da Infância e da Juventude)
AGUAS LINDAS DE GOIAS	1ª Vara Criminal (Crimes Dolosos contra a Vida, Presidência do Tribunal do Júri e Execuções Penais)
AGUAS LINDAS DE GOIAS	2ª Vara (Cível, Família e Sucessões)
AGUAS LINDAS DE GOIAS	2ª Vara Criminal (crimes em geral)
AGUAS LINDAS DE GOIAS	3ª Vara Criminal (crimes em geral)
AGUAS LINDAS DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
AGUAS LINDAS DE GOIAS	Juizado Especial Cível e Criminal
AGUAS LINDAS DE GOIAS	Vara de Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental
ALEXANIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ALEXANIA	Vara Judicial
ALTO PARAISO DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ALTO PARAISO DE GOIAS	Vara Judicial
ALVORADA DO NORTE	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ALVORADA DO NORTE	Vara Judicial
ANAPOLIS	1ª Vara Cível
ANAPOLIS	1ª Vara Criminal
ANAPOLIS	1ª Vara de Família e Sucessões
ANAPOLIS	1º Juizado Especial Cível
ANAPOLIS	1º Juizado Especial Criminal
ANAPOLIS	2ª Vara Cível



## PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação - Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 2 de 22

Hash validador:

e0247512a9cff1f317053d2042a6d3c0dc269a43

Data de Emissão: 01 de Abril de 2023

Validade: 30 dias

Validar em: [http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao\\_cgj](http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj)

FLS.

0196

Comarca	Unidade Judiciária
ANAPOLIS	2ª Vara Criminal
ANAPOLIS	2ª Vara de Família e Sucessões
ANAPOLIS	2º Juizado Especial Cível
ANAPOLIS	3ª Vara Cível
ANAPOLIS	3ª Vara Criminal
ANAPOLIS	3ª Vara de Família e Sucessões
ANAPOLIS	3º Juizado Especial Cível
ANAPOLIS	4ª Vara Cível
ANAPOLIS	4ª Vara Criminal (Presidência do Tribunal do Júri e Execução Penal)
ANAPOLIS	4º Juizado Especial Cível
ANAPOLIS	5ª Vara Cível
ANAPOLIS	5ª Vara Criminal
ANAPOLIS	6ª Vara Cível
ANAPOLIS	Distribuidor Cível e Criminal
ANAPOLIS	Juizado da Infância e da Juventude
ANAPOLIS	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
ANAPOLIS	Vara da Fazenda Pública Estadual
ANAPOLIS	Vara da Fazenda Pública Municipal, de Registros Públicos e Ambiental
ANAPOLIS	Vara Regional de Execução Penal
ANICUNS	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
ANICUNS	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal)
ANICUNS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
APARECIDA DE GOIANIA	1ª Vara Cível
APARECIDA DE GOIANIA	1ª Vara Criminal
APARECIDA DE GOIANIA	1ª Vara Criminal dos Crimes Dolosos contra a Vida, Tribunal do Júri, e Execuções Penais (privativas de liberdade em regime aberto, restritivas de direito e alternativas)
APARECIDA DE GOIANIA	1ª Vara de Família e Sucessões
APARECIDA DE GOIANIA	1º Juizado Especial Cível
APARECIDA DE GOIANIA	1º Juizado Especial Criminal
APARECIDA DE GOIANIA	2ª Vara Cível
APARECIDA DE GOIANIA	2ª Vara Criminal



**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 3 de 22

Hash validador:

e0247512a9cff1f317053d2042a6d3c0dc269a43

Data de Emissão: 01 de Abril de 2023

Validade: 30 dias

Validar em: [http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao\\_cgj](http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj)

FLS.

0197

<b>Comarca</b>	<b>Unidade Judiciária</b>
APARECIDA DE GOIANIA	2ª Vara de Família e Sucessões
APARECIDA DE GOIANIA	2º Juizado Especial Cível
APARECIDA DE GOIANIA	3ª Vara Cível
APARECIDA DE GOIANIA	3ª Vara Criminal
APARECIDA DE GOIANIA	3ª Vara de Família e Sucessões
APARECIDA DE GOIANIA	3º Juizado Especial Cível
APARECIDA DE GOIANIA	4ª Vara Cível
APARECIDA DE GOIANIA	4ª Vara Criminal
APARECIDA DE GOIANIA	5ª Vara Cível
APARECIDA DE GOIANIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
APARECIDA DE GOIANIA	Juizado da Infância e da Juventude
APARECIDA DE GOIANIA	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
APARECIDA DE GOIANIA	Núcleo da Justiça 4.0 - Tribunal do Júri
APARECIDA DE GOIANIA	UPJ das Varas Cíveis
APARECIDA DE GOIANIA	UPJ das Varas Criminais
APARECIDA DE GOIANIA	UPJ de Família e Sucessões
APARECIDA DE GOIANIA	Vara da Fazenda Pública Estadual
APARECIDA DE GOIANIA	Vara da Fazenda Pública Municipal, de Registros Públicos e Ambiental
ARACU	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ARACU	Vara Judicial
ARAGARCAS	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
ARAGARCAS	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal)
ARAGARCAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ARUANA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ARUANA	Vara Judicial
AURILANDIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
AURILANDIA	Vara Judicial
BARRO ALTO	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
BARRO ALTO	Vara Judicial
BELA VISTA DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal



**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 4 de 22

Hash validador:

e0247512a9cff1f317053d2042a6d3c0dc269a43

Data de Emissão: 01 de Abril de 2023

Validade: 30 dias

Validar em: [http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao\\_cgj](http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj)

FLS.

0198

<b>Comarca</b>	<b>Unidade Judiciária</b>
BELA VISTA DE GOIAS	Vara Judicial
BOM JESUS DE GOIAS	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
BOM JESUS DE GOIAS	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal)
BOM JESUS DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
BURITI ALEGRE	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
BURITI ALEGRE	Vara Judicial
CACHOEIRA ALTA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CACHOEIRA ALTA	Vara Judicial
CACHOEIRA DOURADA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CACHOEIRA DOURADA	Vara Judicial
CACU	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CACU	Vara Judicial
CAIAPONIA	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
CAIAPONIA	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal)
CAIAPONIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CALDAS NOVAS	1ª Vara (Cível e da Infância e da Juventude)
CALDAS NOVAS	1ª Vara Criminal (Crimes Dolosos contra a Vida, Presidência do Tribunal do Júri e Execução Penal)
CALDAS NOVAS	2ª Vara (Cível, das Fazendas Públicas Estadual e Residual e de Registros Públicos)
CALDAS NOVAS	2ª Vara Criminal (Crimes em geral)
CALDAS NOVAS	3ª Vara (Cível, Fazenda Pública Municipal e Ambiental)
CALDAS NOVAS	3ª Vara Criminal (Crimes em geral)
CALDAS NOVAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CALDAS NOVAS	Juizado Especial Cível e Criminal
CALDAS NOVAS	Vara de Família e Sucessões
CAMPINORTE	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CAMPINORTE	Vara Judicial
CAMPOS BELOS	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
CAMPOS BELOS	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal)



**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação - Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 5 de 22

Hash validador:

e0247512a9cff1f317053d2042a6d3c0dc269a43

Data de Emissão: 01 de Abril de 2023

Validade: 30 dias

Validar em: [http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao\\_cgj](http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj)

FLS.

0199

Comarca	Unidade Judiciária
CAMPOS BELOS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CARMO DO RIO VERDE - DESINSTALADA RESOLUCAO 189/2022	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CARMO DO RIO VERDE - DESINSTALADA RESOLUCAO 189/2022	Vara Judicial
CATALAO	1ª Vara (Cível e das Fazendas Públicas Estadual)
CATALAO	1ª Vara Criminal (crimes em geral e execuções penais)
CATALAO	1ª Juizado Especial Cível e Criminal
CATALAO	2ª Vara (Cível, das Fazendas Públicas Municipal, de Registros Públicos e Ambiental)
CATALAO	2ª Vara Criminal (crimes em geral. crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri e crimes envolvendo violência doméstica - Lei nº 11.340/06)
CATALAO	2º Juizado Especial Cível e Criminal
CATALAO	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CATALAO	Vara de Família, Sucessões e da Infância e da Juventude
CAVALCANTE	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CAVALCANTE	Vara Judicial
CERES	1ª Vara Cível (Cível, Criminal - Crimes em geral e Execução penal - e da Infância e da Juventude)
CERES	2ª Vara (Cível, Criminal - crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos)
CERES	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CERES	Juizado Especial Cível e Criminal
CIDADE OCIDENTAL	1ª Vara (Cível, de Família, Sucessões e da Infância e da Juventude)
CIDADE OCIDENTAL	2ª Vara (Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental)
CIDADE OCIDENTAL	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CIDADE OCIDENTAL	Juizado Especial Cível e Criminal
CIDADE OCIDENTAL	Vara Criminal
COCALZINHO DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
COCALZINHO DE GOIAS	Vara Judicial
CORUMBA DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CORUMBA DE GOIAS	Vara Judicial



## PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação - Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 6 de 22

Hash validador:

e0247512a9cff1f317053d2042a6d3c0dc269a43

Data de Emissão: 01 de Abril de 2023

Validade: 30 dias

Validar em: [http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao\\_cgj](http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj)

FLS.

0200

Comarca	Unidade Judiciária
CORUMBAIBA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CORUMBAIBA	Vara Judicial
CRISTALINA	1ª Vara (Cível, de Família, Sucessões e da Infância e da Juventude)
CRISTALINA	2ª Vara (Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental e Juizado Especial Cível)
CRISTALINA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CRISTALINA	Vara Criminal e Juizado Especial Criminal
CRIXAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CRIXAS	Vara Judicial
CROMINIA - DESINSTALADA RESOLUCAO 185/2022	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CROMINIA - DESINSTALADA RESOLUCAO 185/2022	Vara Judicial - Desinstalada Res 185/2022
CUMARI	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CUMARI	Vara Judicial
EDEIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
EDEIA	Vara Judicial
ESTRELA DO NORTE	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ESTRELA DO NORTE	Vara Judicial
FAZENDA NOVA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
FAZENDA NOVA	Vara Judicial
FIRMINOPOLIS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
FIRMINOPOLIS	Vara Judicial
FLORES DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
FLORES DE GOIAS	Vara Judicial
FORMOSA	1ª UPJ Criminal
FORMOSA	1ª Vara (Cível e da Infância e da Juventude)
FORMOSA	1ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida, Presidência do Tribunal do Júri e execuções penais)
FORMOSA	2ª Vara (Cível, Família e Sucessões)
FORMOSA	2ª Vara Criminal (crimes em geral)
FORMOSA	3ª Vara (Cível, Família e Sucessões)
FORMOSA	3ª Vara Criminal (crimes em geral)





**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 7 de 22

Hash validador:

e0247512a9cff1f317053d2042a6d3c0dc269a43

Data de Emissão: 01 de Abril de 2023

Validade: 30 dias

Validar em: [http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao\\_cgj](http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj)

FLS.

0201

<b>Comarca</b>	<b>Unidade Judiciária</b>
FORMOSA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
FORMOSA	Juizado Especial Cível e Criminal
FORMOSA	Vara de Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental
FORMOSA	Vara Regional de Execução Penal
FORMOSO	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
FORMOSO	Vara Judicial
GOIANAPOLIS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
GOIANAPOLIS	Vara Judicial
GOIANDIRA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
GOIANDIRA	Vara Judicial
GOIANESIA	1ª Vara (Cível, Família e Sucessões, da Infância e da Juventude)
GOIANESIA	1ª Vara Criminal (crimes em geral e execuções penais)
GOIANESIA	2ª Vara (Cível, Ambiental e Família e Sucessões)
GOIANESIA	2ª Vara Criminal (crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri e crimes envolvendo violência doméstica (Lei nº 11.340/06))
GOIANESIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
GOIANESIA	Juizado Especial Cível e Criminal
GOIANESIA	Vara das Fazendas Públicas e de Registros Públicos
GOIANIA	10ª Vara Cível
GOIANIA	10ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão e detenção
GOIANIA	10º Juizado Especial Cível
GOIANIA	11ª Vara Cível
GOIANIA	11ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão e detenção
GOIANIA	11º Juizado Especial Cível
GOIANIA	12ª Vara Cível
GOIANIA	13ª Vara Cível e Ambiental
GOIANIA	14ª Vara Cível e Ambiental
GOIANIA	15ª Vara Cível e Ambiental
GOIANIA	16ª Vara Cível e Ambiental
GOIANIA	17ª Vara Cível e Ambiental
GOIANIA	18ª Vara Cível e Ambiental



## PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 8 de 22

Hash validador:

e0247512a9cff1f317053d2042a6d3c0dc269a43

Data de Emissão: 01 de Abril de 2023

Validade: 30 dias

Validar em: [http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao\\_cgj](http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj)

FLS. 0202

Comarca	Unidade Judiciária
GOIANIA	19ª Vara Cível e Ambiental
GOIANIA	1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
GOIANIA	1ª UPJ das Varas Cíveis
GOIANIA	1ª UPJ dos Crimes Punidos com Reclusão e Detenção
GOIANIA	1ª Vara Cível
GOIANIA	1ª Vara Criminal dos crimes contra vítimas hipervulneráveis (Crianças e Adolescentes, Pessoas com Deficiência e Idosos), crimes de trânsito e crimes contra a ordem tributária
GOIANIA	1ª Vara Criminal dos Crimes Dolosos contra a Vida e Tribunal do Júri
GOIANIA	1ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão e detenção
GOIANIA	1ª Vara da Fazenda Pública Estadual
GOIANIA	1ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos - Execução Fiscal
GOIANIA	1ª Vara de Execução Penal
GOIANIA	1ª Vara de Família
GOIANIA	1ª Vara de Sucessões
GOIANIA	1ª Vara dos Feitos Relativos a Delitos Praticados por Organização Criminosa e de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores
GOIANIA	1º Núcleo de Justiça 4.0 (Juizados Especiais de Fazenda Pública Estadual-Execuções Estado de Goiás)
GOIANIA	1º Juizado da Infância e da Juventude das causas cíveis e questões administrativas afins
GOIANIA	1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
GOIANIA	1º Juizado Especial Cível
GOIANIA	1º Juizado Especial Criminal
GOIANIA	1º Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública
GOIANIA	20ª Vara Cível
GOIANIA	21ª Vara Cível
GOIANIA	22ª Vara Cível
GOIANIA	23ª Vara Cível
GOIANIA	24ª Vara Cível e de Arbitragem
GOIANIA	25ª Vara Cível
GOIANIA	26ª Vara Cível
GOIANIA	27ª Vara Cível



**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação - Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 9 de 22

Hash validador:

e0247512a9cff1f317053d2042a6d3c0dc269a43

Data de Emissão: 01 de Abril de 2023

Validade: 30 dias

Validar em: [http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao\\_cgj](http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj)

FLS.

0203

<b>Comarca</b>	<b>Unidade Judiciária</b>
GOIANIA	28ª Vara Cível
GOIANIA	29ª Vara Cível
GOIANIA	2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
GOIANIA	2ª UPJ das Varas Cíveis e de Arbitragem
GOIANIA	2ª UPJ dos Crimes Punidos com Reclusão e Detenção
GOIANIA	2ª Vara Cível
GOIANIA	2ª Vara Criminal dos crimes contra vítimas hipervulneráveis (Crianças e Adolescentes, Pessoas com Deficiência e Idosos), crimes de trânsito e crimes contra a ordem tributária
GOIANIA	2ª Vara Criminal dos Crimes Dolosos contra a Vida e Tribunal do Júri
GOIANIA	2ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão e detenção
GOIANIA	2ª Vara da Fazenda Pública Estadual
GOIANIA	2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos
GOIANIA	2ª Vara de Execução Penal
GOIANIA	2ª Vara de Família
GOIANIA	2ª Vara de Sucessões
GOIANIA	2ª Vara dos Feitos Relativos a Delitos Praticados por Organização Criminosa e de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores
GOIANIA	2º Núcleo de Justiça 4.0 (Saúde)
GOIANIA	2º Juizado da Infância e da Juventude das causas infracionais e questões administrativas afins
GOIANIA	2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
GOIANIA	2º Juizado Especial Cível
GOIANIA	2º Juizado Especial Criminal
GOIANIA	2º Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública
GOIANIA	30ª Vara Cível
GOIANIA	31ª Vara Cível
GOIANIA	3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
GOIANIA	3ª UPJ das Varas Cíveis
GOIANIA	3ª Vara Cível
GOIANIA	3ª Vara Criminal dos Crimes Dolosos contra a Vida e Tribunal do Júri
GOIANIA	3ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão e detenção



**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação - Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 10 de 22

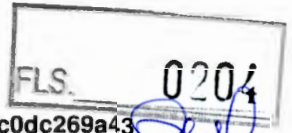
Hash validador:

e0247512a9cff1f317053d2042a6d3c0dc269a43

Data de Emissão: 01 de Abril de 2023

Validade: 30 dias

Validar em: [http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao\\_cgj](http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj)



<b>Comarca</b>	<b>Unidade Judiciária</b>
GOIANIA	3ª Vara da Fazenda Pública Estadual
GOIANIA	3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos
GOIANIA	3ª Vara de Execução Penal
GOIANIA	3ª Vara de Família
GOIANIA	3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
GOIANIA	3º Juizado Especial Cível
GOIANIA	3º Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública
GOIANIA	4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
GOIANIA	4ª UPJ das Varas Cíveis e Ambientais
GOIANIA	4ª Vara Cível
GOIANIA	4ª Vara Criminal dos Crimes Dolosos contra a Vida e Tribunal do Júri
GOIANIA	4ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão e detenção
GOIANIA	4ª Vara da Fazenda Pública Estadual
GOIANIA	4ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos
GOIANIA	4ª Vara de Família
GOIANIA	4º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
GOIANIA	4º Juizado Especial Cível
GOIANIA	4º Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública
GOIANIA	5ª Vara Cível e de Arbitragem
GOIANIA	5ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão e detenção
GOIANIA	5ª Vara da Fazenda Pública Estadual
GOIANIA	5ª Vara de Família
GOIANIA	5º Juizado Especial Cível
GOIANIA	6ª Vara Cível
GOIANIA	6ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão e detenção
GOIANIA	6ª Vara da Fazenda Pública Estadual
GOIANIA	6ª Vara de Família
GOIANIA	6º Juizado Especial Cível
GOIANIA	7ª Vara Cível
GOIANIA	7ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão e detenção



**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação - Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 11 de 22

Hash validador:

e0247512a9cff1f317053d2042a6d3c0dc269a43

Data de Emissão: 01 de Abril de 2023

Validade: 30 dias

Validar em: [http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao\\_cgj](http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj)

FLS.

0205

**Comarca**

**Unidade Judiciária**

GOIANIA

7ª Vara de Família

GOIANIA

7º Juizado Especial Cível

GOIANIA

8ª Vara Cível

GOIANIA

8ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão e detenção

GOIANIA

8º Juizado Especial Cível

GOIANIA

9ª Vara Cível

GOIANIA

9ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão e detenção

GOIANIA

9º Juizado Especial Cível

GOIANIA

Auditoria Militar

GOIANIA

Custódia Ágil Estadual

GOIANIA

Distribuidor Cível

GOIANIA

Distribuidor Criminal

GOIANIA

Drª Alice Teles de Oliveira - 1ª Turma Recursal

GOIANIA

Drª Fabiola Fernanda F. M. Pitangui - 4ª Turma Recursal

GOIANIA

Dr. Algomiro Carvalho Neto - 4ª Turma Recursal

GOIANIA

Dr. Altair Guerra da Costa - 3ª Turma Recursal

GOIANIA

Drª Mônica Cezar M. Senhorelo - 3ª Turma Recursal

GOIANIA

Drª Rozana Fernandes Camapum - 2ª Turma Recursal

GOIANIA

Drª Stefane Fiuza C. Machado - 1ª Turma Recursal

GOIANIA

Dr. Dioran Jacobina Rodrigues - 4ª Turma Recursal

GOIANIA

Dr. Élcio Vicente da Silva - 4ª Turma Recursal

GOIANIA

Dr. Fernando César R. Salgado - 2ª Turma Recursal

GOIANIA

Dr. Fernando Montefusco - Respondente 1ª Turma Recursal

GOIANIA

Dr. Fernando Moreira Gonçalves - 1ª Turma Recursal

GOIANIA

Dr Fernando Moreira Gonçalves - Respondente 1ª Turma Recursal

GOIANIA

Dr. Fernando Ribeiro Montefusco - 2ª Turma Recursal

GOIANIA

Dr. Hamilton Gomes Carneiro - 1ª Turma Recursal

GOIANIA

Dr. Heber Carlos de Oliveira - 3ª Turma Recursal

GOIANIA

Dr. José Carlos Duarte - 3ª Turma Recursal

GOIANIA

Dr. Oscar de Oliveira Sá Neto - 2ª Turma Recursal

GOIANIA

Dr. Pedro Silva Corrêa - 4ª Turma Recursal



**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 12 de 22

Hash validador:

e0247512a9cff1f317053d2042a6d3c0dc269a43

Data de Emissão: 01 de Abril de 2023

Validade: 30 dias

Validar em: [http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao\\_cgj](http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj)

FLS. 0206

<b>Comarca</b>	<b>Unidade Judiciária</b>
GOIANIA	Dr. Ricardo Teixeira Lemos - 4ª Turma Recursal
GOIANIA	Dr. Roberto Neiva Borges - 3ª Turma Recursal
GOIANIA	Dr. Wild afonso Ogawa - 1ª Turma Recursal
GOIANIA	Gabinete da Presidência - 1ª Turma Recursal dos Juizados
GOIANIA	Gabinete da Presidência - 2ª Turma Recursal dos Juizados
GOIANIA	Gabinete da Presidência - 3ª Turma Recursal dos Juizados
GOIANIA	Gabinete da Presidência - 4ª Turma Recursal dos Juizados
GOIANIA	Gabinete da Presidência - Turma de Uniformização
GOIANIA	Juizado do Torcedor
GOIANIA	Turma de Uniformização
GOIANIA	UPJ 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente - Juizados Faz Pub
GOIANIA	UPJ das Varas Criminais dos crimes de trânsito, crimes contra a ordem tributária e crimes contra vítimas hipervulneráveis
GOIANIA	UPJ das Varas de Família
GOIANIA	UPJ da Vara Relativa Organização Criminosa
GOIANIA	UPJ de Sucessões
GOIANIA	UPJ dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar
GOIANIA	Vara de Custódia
GOIANIA	Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas
GOIANIRA	1ª Vara Cível (Cível, Criminal- Crimes em geral e Execução Penal, e da Infância e da Juventude)
GOIANIRA	2ª Vara (Cível, Criminal - crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental)
GOIANIRA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
GOIANIRA	Juizado Especial Cível e Criminal
GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
GOIAS	Vara Cível, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível
GOIAS	Vara Criminal (crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri – Execução Penal e Juizado Especial Criminal)
GOIAS	Vara das Fazendas Públicas e Registro Público e de Família e Sucessões
GOIATUBA	1ª Vara Cível (Cível, Criminal - Crimes em geral e Execução Penal e da Infância e da Juventude)



**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 13 de 22

Hash validador:

e0247512a9cff1f317053d2042a6d3c0dc269a43

Data de Emissão: 01 de Abril de 2023

Validade: 30 dias

Validar em: [http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao\\_cgj](http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj)

FLS. 0207

Comarca	Unidade Judiciária
GOIATUBA	2ª Vara (Cível, Criminal - crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos)
GOIATUBA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
GOIATUBA	Juizado Especial Cível e Criminal
GUAPO	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
GUAPO	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Especial Criminal)
GUAPO	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
HIDROLANDIA	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
HIDROLANDIA	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal)
HIDROLANDIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
IACIARA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
IACIARA	Vara Judicial
INHUMAS	1ª Vara Cível (Cível, Criminal - Crimes em geral e Execução penal - e da Infância e da Juventude)
INHUMAS	2ª Vara (Cível, Criminal - crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos)
INHUMAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
INHUMAS	Juizado Especial Cível e Criminal
IPAMERI	1ª Vara Cível (Cível, Criminal - Crimes em geral e Execução Penal e da Infância e da Juventude)
IPAMERI	2ª Vara (Cível, Criminal - crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental)
IPAMERI	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
IPAMERI	Juizado Especial Cível e Criminal
IPORA	1ª Vara Cível (Cível, Criminal - Crimes em geral e Execução Penal e da Infância e da Juventude)
IPORA	2ª Vara (Cível, Criminal - crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental)
IPORA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
IPORA	Juizado Especial Cível e Criminal
ISRAELANDIA - DESINSTALADA RESOLUCAO 177/2021	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal



**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 14 de 22

Hash validador:

e0247512a9cff1f317053d2042a6d3c0dc269a43

Data de Emissão: 01 de Abril de 2023

Validade: 30 dias

Validar em: [http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao\\_cgj](http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj)

FLS. 0208

<b>Comarca</b>	<b>Unidade Judiciária</b>
ISRAELANDIA - DESINSTALADA RESOLUCAO 177/2021	Vara Judicial - Desinstalada Res. 177/2021
ITABERAI	1ª Vara Cível, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível
ITABERAI	2ª Vara Cível, Família e Sucessões, das Fazendas Públicas e Registros Públicos
ITABERAI	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ITABERAI	Vara Criminal (crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri.– execução penal) e Juizado Especial Criminal
ITAGUARU - DESINSTALADA RESOLUCAO 183/2022	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal - Desinstalada Res. 183/2022
ITAGUARU - DESINSTALADA RESOLUCAO 183/2022	Vara Judicial - Desinstalada Res. 183/2022
ITAJA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ITAJA	Vara Judicial
ITAPACI	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ITAPACI	Vara Judicial
ITAPIRAPUA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ITAPIRAPUA	Vara Judicial
ITAPURANGA	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
ITAPURANGA	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal)
ITAPURANGA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ITAUCU	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ITAUCU	Vara Judicial
ITUMBIARA	1ª Vara (Cível, da Infância e da Juventude)
ITUMBIARA	1ª Vara Criminal (crimes em geral e execuções penais)
ITUMBIARA	1º Juizado Especial Cível e Criminal
ITUMBIARA	2ª Vara (Cível e Ambiental)
ITUMBIARA	2ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida, Presidência do Tribunal do Júri e crimes em geral)
ITUMBIARA	2º Juizado Especial Cível e Criminal
ITUMBIARA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ITUMBIARA	Vara de Família e Sucessões
ITUMBIARA	Vara de Fazendas Públicas e de Registros Públicos





**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação - Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 15 de 22

Hash validador:

e0247512a9cff1f317053d2042a6d3c0dc269a43

Data de Emissão: 01 de Abril de 2023

Validade: 30 dias

Validar em: [http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao\\_cgj](http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj)

FLS.

0209

<b>Comarca</b>	<b>Unidade Judiciária</b>
IVOLANDIA - DESINSTALADA RESOLUCAO 169/2021	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
JANDAIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
JANDAIA	Vara Judicial
JARAGUA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
JARAGUA	Vara Cível, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível
JARAGUA	Vara Criminal (crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres. do Trib. do Júri - Execução Penal) e Juizado Especial Criminal
JARAGUA	Vara das Fazendas Públicas e Registro Público e de Família e Sucessões
JATAI	1ª Vara (Cível e da Infância e da Juventude)
JATAI	1ª Vara Criminal (crimes em geral e execuções penais)
JATAI	2ª Vara (Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental)
JATAI	2ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida, Presidente do Tribunal do Júri e execuções penais)
JATAI	3ª Vara (Cível, Família e Sucessões)
JATAI	4ª Vara (Cível, Família e Sucessões)
JATAI	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
JATAI	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
JATAI	Juizado Especial Cível e Criminal
JOVIANIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
JOVIANIA	Vara Judicial
JUSSARA	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível)
JUSSARA	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Especial Criminal)
JUSSARA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
LEOPOLDO DE BULHOES	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
LEOPOLDO DE BULHOES	Vara Judicial
LUZIANIA	1ª Vara (Cível e da Fazenda Pública Estadual)
LUZIANIA	1ª Vara Criminal (Crimes Dolosos contra a Vida, Presidência do Tribunal do Júri e Execuções Penais)
LUZIANIA	1ª Vara de Família e Sucessões
LUZIANIA	2ª Vara (Cível, da Fazenda Pública Municipal, de Registros Públicos e Ambiental)
LUZIANIA	2ª Vara Criminal (crimes em geral)



**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação - Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 16 de 22

Hash validador:

e0247512a9cff1f317053d2042a6d3c0dc269a43

Data de Emissão: 01 de Abril de 2023

Validade: 30 dias

Validar em: [http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao\\_cg](http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cg)

FLS.

0210

<b>Comarca</b>	<b>Unidade Judiciária</b>
LUZIANIA	2ª Vara de Família e Sucessões
LUZIANIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
LUZIANIA	Juizado da Infância e da Juventude
LUZIANIA	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
LUZIANIA	Juizado Especial Cível e Criminal
LUZIANIA	UPJ de Família e Sucessões
MARA ROSA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
MARA ROSA	Vara Judicial
MAURILANDIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
MAURILANDIA	Vara Judicial
MINACU	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
MINACU	Vara Cível, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível
MINACU	Vara Criminal (crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres. do Trib. do Júri - Execução Penal e Juizado Especial Criminal)
MINACU	Vara das Fazendas Públicas e Registro Público e de Família e Sucessões
MINEIROS	1ª Vara (Cível, da Infância e da Juventude)
MINEIROS	2ª Vara (Cível, da Fazenda Pública Municipal, de Registros Públicos e Ambiental)
MINEIROS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
MINEIROS	Juizado Especial Cível e Criminal
MINEIROS	Vara Criminal
MINEIROS	Vara de Família, Sucessões e Cível
MONTES CLAROS DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
MONTES CLAROS DE GOIAS	Vara Judicial
MONTIVIDIU	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
MONTIVIDIU	Vara Judicial
MORRINHOS	1ª Vara Cível (Cível, Criminal - Crimes em geral e Execução penal - e da Infância e da Juventude)
MORRINHOS	2ª Vara (Cível, Criminal - crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental)
MORRINHOS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
MORRINHOS	Juizado Especial Cível e Criminal
MOSSAMEDES	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal



**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação - Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 17 de 22

Hash validador:

e0247512a9cff1f317053d2042a6d3c0db269a43

Data de Emissão: 01 de Abril de 2023

Validade: 30 dias

Validar em: [http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao\\_cgj](http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj)

FLS. 0211

Comarca	Unidade Judiciária
MOSSAMEDES	Vara Judicial
MOZARLANDIA	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
MOZARLANDIA	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Especial Criminal)
MOZARLANDIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
NAZARIO	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
NAZARIO	Vara Judicial
NEROPOLIS	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
NEROPOLIS	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal)
NEROPOLIS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
NIQUELANDIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
NIQUELANDIA	Vara Cível e Juizado Especial Cível
NIQUELANDIA	Vara Criminal (crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri - Execução Penal e Infância e Juventude Infracional) e Juizado Especial Criminal
NIQUELANDIA	Vara de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude, Cível e das Fazendas Públicas e Registro Público
NOVA CRIXAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
NOVA CRIXAS	Vara Judicial
NOVO GAMA	1ª Vara (Cível, de Família, Sucessões e da Infância e da Juventude)
NOVO GAMA	1ª Vara Criminal (Crimes em Geral, Crimes Dolosos Contra a Vida e Execução Penal)
NOVO GAMA	2ª Vara (Cível, da Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental) e Juizado Especial Cível
NOVO GAMA	2ª Vara Criminal (crimes em geral e crimes envolvendo violência doméstica – Lei no 11.340/06)
NOVO GAMA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ORIZONA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ORIZONA	Vara Judicial
PADRE BERNARDO	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
PADRE BERNARDO	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Especial Criminal)



**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação - Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 18 de 22

Hash validador:

e0247512a9cff1f317053d2042a6d3c0dc269a43

Data de Emissão: 01 de Abril de 2023

Validade: 30 dias

Validar em: [http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao\\_cgj](http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj)

FLS. 0212

<b>Comarca</b>	<b>Unidade Judiciária</b>
PADRE BERNARDO	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PALMEIRAS DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PALMEIRAS DE GOIAS	Vara Judicial
PANAMA - DESINSTALADA RESOLUCAO 178/2021	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PANAMA - DESINSTALADA RESOLUCAO 178/2021	Vara Judicial - Desinstalada Res. 178/2021
PARANAIGUARA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PARANAIGUARA	Vara Judicial
PARAUNA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PARAUNA	Vara Judicial
PETROLINA DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PETROLINA DE GOIAS	Vara Judicial
PIRACANJUBA	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
PIRACANJUBA	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Especial Criminal)
PIRACANJUBA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PIRANHAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PIRANHAS	Vara Judicial
PIRENOPOLIS	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
PIRENOPOLIS	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Especial Criminal)
PIRENOPOLIS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PIRES DO RIO	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
PIRES DO RIO	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal)
PIRES DO RIO	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PLANALTINA	1ª Vara (Cível, de Família, Sucessões e da Infância e da Juventude)
PLANALTINA	1ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, Execução Penal e crimes envolvendo violência doméstica - Lei n 11.340/06)
PLANALTINA	2ª Vara (Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental)
PLANALTINA	2ª Vara Criminal (crimes em geral)



**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 19 de 22

Hash validador:

e0247512a9cff1f317053d2042a6d3c0dc269a43

Data de Emissão: 01 de Abril de 2023

Validade: 30 dias

Validar em: [http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao\\_cgj](http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj)

FLS. 0213

<b>Comarca</b>	<b>Unidade Judiciária</b>
PLANALTINA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PLANALTINA	Juizado Especial Cível e Criminal
PONTALINA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PONTALINA	Vara Judicial
PORANGATU	1ª Vara Cível (Cível, Criminal - Crimes em geral e Execução Penal, e da Infância e da Juventude)
PORANGATU	2ª Vara (Cível, Criminal - crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos)
PORANGATU	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PORANGATU	Juizado Especial Cível e Criminal
POSSE	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
POSSE	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Especial Criminal)
POSSE	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
QUIRINOPOLIS	1ª Vara (Cível, da Infância e da Juventude)
QUIRINOPOLIS	2ª Vara (Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental)
QUIRINOPOLIS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
QUIRINOPOLIS	Juizado Especial Cível e Criminal
QUIRINOPOLIS	Vara Criminal
RIALMA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
RIALMA	Vara Judicial
RIO VERDE	1ª Vara Cível
RIO VERDE	1ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida, Presidência do Tribunal do Júri e Execução Penal)
RIO VERDE	1ª Vara de Família e Sucessões
RIO VERDE	1º Juizado Especial Cível e Criminal
RIO VERDE	2ª Vara Cível
RIO VERDE	2ª Vara Criminal (crimes em geral)
RIO VERDE	2ª Vara de Família e Sucessões
RIO VERDE	2º Juizado Especial Cível e Criminal
RIO VERDE	3ª Vara Cível
RIO VERDE	3ª Vara Criminal (crimes em geral)



## PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 20 de 22

Hash validador:

e0247512a9cff1f317053d2042a6d3c0dc269a43

Data de Emissão: 01 de Abril de 2023

Validade: 30 dias

Validar em: [http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao\\_cj](http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cj)

FLS 0214

Comarca	Unidade Judiciária
RIO VERDE	Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
RIO VERDE	Juizado da Infância e da Juventude
RIO VERDE	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
RIO VERDE	UPJ de Família e Sucessões
RIO VERDE	Vara das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental
RUBIATABA	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
RUBIATABA	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Especial Criminal)
RUBIATABA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SANCLERLANDIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SANCLERLANDIA	Vara Judicial
SANTA CRUZ DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SANTA CRUZ DE GOIAS	Vara Judicial
SANTA HELENA DE GOIAS	1ª Vara (Cível, Criminal - crimes em geral e execuções penais e da Infância e da Juventude)
SANTA HELENA DE GOIAS	2ª Vara (Cível, Criminal - crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, das Fazendas Públicas e de Registros Públicos)
SANTA HELENA DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SANTA HELENA DE GOIAS	Juizado Especial Cível e Criminal
SANTA TEREZINHA DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SANTA TEREZINHA DE GOIAS	Vara Judicial
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	1ª Vara (Cível, de Família, Sucessões e da Infância e da Juventude)
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	2ª Vara (Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental)
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	Juizado Especial Cível e Criminal
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	Vara Criminal
SAO DOMINGOS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SAO DOMINGOS	Vara Judicial



**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatísticas

Página 21 de 22

Hash validador:

e0247512a9cff1f317053d2042a6d3c0dc269a43

Data de Emissão: 01 de Abril de 2023

Validade: 30 dias

Validar em: [http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao\\_csj](http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_csj)

Fls. 0215  
*[Handwritten signature]*

Comarca	Unidade Judiciária
SAO LUIS DE MONTES BELOS	1ª Vara Cível (Cível, Criminal - Crimes em geral e Execução penal - e da Infância e da Juventude)
SAO LUIS DE MONTES BELOS	2ª Vara (Cível, Criminal - crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental)
SAO LUIS DE MONTES BELOS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SAO LUIS DE MONTES BELOS	Juizado Especial Cível e Criminal
SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Especial Criminal)
SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SAO SIMAO	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SAO SIMAO	Vara Judicial
SENADOR CANEDO	1ª Vara (Cível, Família e Sucessões, e da Infância e da Juventude)
SENADOR CANEDO	1ª Vara Criminal (crimes em geral e execuções penais)
SENADOR CANEDO	2ª Vara (Cível, Família e Sucessões, Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental)
SENADOR CANEDO	2ª Vara Criminal (crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri e crimes envolvendo violência doméstica - Lei 11.340/06)
SENADOR CANEDO	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SENADOR CANEDO	Juizado Especial Cível e Criminal
SERRANOPOLIS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SERRANOPOLIS	Vara Judicial
SILVANIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SILVANIA	Vara Judicial
TAQUARAL DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
TAQUARAL DE GOIAS	Vara Judicial
TRINDADE	1ª Vara (Cível e da Infância e da Juventude)
TRINDADE	1ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida, Presidência do Tribunal do Júri e Execução Penal)
TRINDADE	2ª Vara (Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental)
TRINDADE	2ª Vara Criminal (crimes em geral)
TRINDADE	3ª Vara (Cível, Família e Sucessões)
TRINDADE	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal



**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Esistística

Página 22 de 22

Hash validado:

e0247512a9cff1f317053d2042a6d3c0dc269a43

Data de Emissão: 01 de Abril de 2023

Validade: 30 dias

Validar em: [http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao\\_cgj](http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj)

FLS. 0216

Comarca	Unidade Judiciária
TRINDADE	Juizado Especial Cível e Criminal
TURVANIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
TURVANIA	Vara Judicial
URUACU	1ª Vara Cível (Cível, Criminal - Crimes em geral e Execução Penal, e da Infância e da Juventude)
URUACU	2ª Vara (Cível, Criminal - crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos)
URUACU	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
URUACU	Juizado Especial Cível e Criminal
URUANA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
URUANA	Vara Judicial
URUTAI - DESINSTALADA RESOLUCAO 194/22	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
URUTAI - DESINSTALADA RESOLUCAO 194/22	Vara Judicial
VALPARAISO DE GOIAS	1ª Vara (Cível, Infância e Juventude)
VALPARAISO DE GOIAS	1ª Vara Criminal (Crimes Dolosos contra a Vida, Presidência do Tribunal do Júri, Execução Penal e crimes envolvendo violência doméstica - Lei 11.340/06)
VALPARAISO DE GOIAS	2ª Vara (Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental)
VALPARAISO DE GOIAS	2ª Vara Criminal (crimes em geral)
VALPARAISO DE GOIAS	3ª Vara (Cível, Família e Sucessões)
VALPARAISO DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
VALPARAISO DE GOIAS	Juizado Especial Cível e Criminal
VARJAO	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
VARJAO	Vara Judicial
VIANOPOLIS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
VIANOPOLIS	Vara Judicial

Esta declaração pode ser validada no [http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao\\_cgj](http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj) utilizando a sequência de caracteres de segurança: e0247512a9cff1f317053d2042a6d3c0dc269a43

Esta validação poderá ser validada até a data: 01/05/2023.

Goiânia, 01 de Abril de 2023.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FLS.

0217

*Reuf*

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/04/2023 08:04:59

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA**  
CNPJ: **27.927.653/0001-77**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA**

CPF/CNPJ: **27.927.653/0001-77**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:03:02 do dia 01/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: H3UM010423080302

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (01/04/2023 às 08:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.927.653/0001-77.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6428.0EF5.D03D.B869 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA

CPF/CNPJ: 27.927.653/0001-77

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:06:31 do dia 01/04/2023 , com validade até o dia 01/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Coke3v3OYijXB3jMOPMU

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

*any*

Serviço Público Federal  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia**  
 Estado de Goiás

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO** N.: 14070/2023-INT

Válida até: 01/05/2023

Razão social.: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO - EIRELI  
 Sede.....: RUA R-5 N 105 QD R-7 LT 9A  
 SETOR OESTE  
 Cidade.....: GOIANIA UF: GO  
 Capital.....: R\$ 750.000,00  
 Registro nr.: 29277/RF Data do registro....: 22/10/2019  
 CNPJ.....: 27.927.653/0001-77

OBJETIVOS SOCIAIS:

COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELETRICOS EM GERAL, INCORPORACAO DE  
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, OBRAS E URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS,  
 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIAS ELETRICA, MONTAGEM  
 E INSTALACOES DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO EM VIAS PUBLICAS,  
 PORTOS E AEROPORTOS, REDES DE ILUMINACAO PUBLICA, INSTALACAO DE SISTEMAS  
 ELETRICOS, OBRAS DE MANUTENCAO E REPARACAO, PAVIMENTACAO EM GERAL, OBRAS DE  
 ESTABILIDADE, CONSTRUCAO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELA E MATA  
 BURROS DE CONCRETO E METALICOS.

R E S P O N S Á V E I S T É C N I C O S

Nome.....: ANTONIO DE PADUA RAIMUNDO  
 Título(s):  
 ENGENHEIRO ELETRICISTA E ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO  
 Carteira.....: 6083/D-GO Data da Expedição : 19/06/1992  
 Data admissão: 22/10/2019  
 Atribuições...: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA E AR-  
 TIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91 DO CONFEA.

Nome.....: EDISON FARIA JUNIOR  
 Título(s):  
 ENGENHEIRO ELETRICISTA  
 Carteira.....: 13484/D-GO Data da Expedição : 12/06/2007  
 Data admissão: 25/11/2019  
 Atribuições...: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Nome.....: NELSON RIBEIRO SPINDOLA  
 Título(s):  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 Carteira.....: 6765/D-GO Data da Expedição : 15/04/1994  
 Data admissão: 27/06/2022

----- Continua...



Serviço Público Federal  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia**  
Estado de Goiás

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 14070/2023-INT

PAG:02

Atribuições...: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o CREA-GO.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

OBS.: a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.

b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.

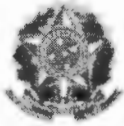
Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às 08:07:58 hs do dia 01/04/2023 (hora e data de Brasília).

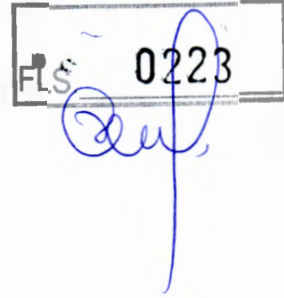
Código de controle da certidão: 0745C29278

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.creago.org.br>, item Consultas -> Autenticidade de ART, CRQs, CATs e Outras Certidões.

----- F I M -----



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

**EMPREGADOR:** GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA

**INSCRIÇÃO:** 27.927.653/0001-77

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 01/04/2023, às 07:55:03, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 4WCDGNY2PY

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
COMARCA DE GOIÂNIA

N<sup>o</sup> : 104611603029

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

CNPJ : 27927653000177

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104611603029

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de abril de 2023, às 07:58:56  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 1 de abril de 2023





*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.927.653/0001-77  
Certidão n°: 13719668/2023  
Expedição: 01/04/2023, às 07:51:47  
Validade: 28/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.927.653/0001-77, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27.927.653/0001-77  
**Razão Social:** GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUC  
**Endereço:** R R 5 105 Q07 L9A / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74125-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

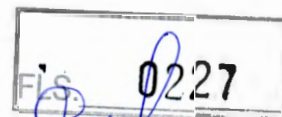
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/03/2023 a 19/04/2023

**Certificação Número:** 2023032103365361024655

Informação obtida em 01/04/2023 07:53:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA  
PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 980.689-1

Prazo de Validade: até 29/06/2023

CNPJ: 27.927.653/0001-77

**Certifica-se** que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 1 DE ABRIL DE 2023

**ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.**



ESTADO DE GOIÁS  
 PROCURADORIA - GERAL DO ESTADO  
 SUBPROCURADORIA GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
 GERÊNCIA DA DÍVIDA ATIVA

FLS. 0228  
*[Handwritten signature]*

**CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - NEGATIVA**  
**CERTIDÃO Nº: 0A00DC08**

**IDENTIFICAÇÃO:**

NOME: **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA** CNPJ: **27.927.653/0001-77**

**DESPACHO:**

**NÃO CONSTA DÉBITO**

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidão abrange apenas os créditos não tributários da Fazenda Pública Estadual devidos ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FEDC), instituído pela Lei Estadual nº 12.207, de 20 de dezembro de 1993, ou ao Fundo Estadual do Meio Ambiente (FEMA), instituído pela Lei Complementar Estadual nº 20, de 10 de dezembro de 1996, inscritos em Dívida Ativa pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, com fulcro na Lei Estadual nº 20.233, de 23 de julho de 2018.

**SEGURANÇA:**

**Certidão VÁLIDA POR 60 DIAS – 31/05/2023**

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço: <http://www.procuradoria.go.gov.br>  
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 0A00BG6718**

**EMITIDO VIA INTERNET**



FLS. 0230



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA**  
**CNPJ: 27.927.653/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:56:31 do dia 01/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2023.

Código de controle da certidão: **42EA.5C6F.BA2E.198E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

*Paul*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.927.653/0001-77</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/06/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R R 5</b>	NÚMERO <b>105</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRAR 7 LOTE 9 A</b>
CEP <b>74.125-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR OESTE</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>
UF <b>GO</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADM.GOIASLED@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(62) 3941-4455</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/06/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2023 às 07:44:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FLS. 0232

*oef*

Secretaria da Economia do Estado de Goiás  
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

**CNPJ**  
27.927.653/0001-77

**Inscrição Estadual**  
10.697.234-0

**Cadastro Atualizado em**  
11/03/2022 13:36:41

**Nome Empresarial**  
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA

**Contribuinte?**  
Sim

**Nome Fantasia**  
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO

**Endereço Estabelecimento**  
RUA R 5, nº 105, QUADRA R 7; LOTE 9 A; , SETOR OESTE - GOIANIA GO, CEP: 74.125-070

#### Atividade Econômica

##### Atividade Principal

4673700 - Comércio atacadista de material elétrico

##### Atividade Secundária

4120400 - Construção de edifícios

4212000 - Construção de obras-de-arte especiais

4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

4329199 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

#### Informações Complementares

**Unidade Auxiliar:**  
UNIDADE PRODUTIVA

**Condição de Uso:**  
—

**Data Final de Contrato:**  
—

**Regime de Apuração:**  
Normal

**Situação Cadastral Vigente:**  
Ativo - HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:**  
11/07/2018

**Data de Cadastramento:**  
06/07/2017

**Operações com NF-E:**

#### Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.



**Data da Consulta**  
01/04/2023 07:48:25



FLS. 0233

Nota de esclarecimento ao contribuinte

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GOIÁS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA			Protocolo: GOC2300310104		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 52205532341		CNPJ 27.927.653/0001-77		Data de Ato Constitutivo 08/06/2017	Início de Atividade 08/06/2017
Endereço Completo Rua R 5, Nº 105, QUADRA R 7;LOTE 9 A;, Setor Oeste - Goiânia/GO - CEP 74125-070					
Objeto Social Comércio Atacadista de Materiais Elétricos em geral, incorporação de empreendimentos imobiliários, obras e urbanização, ruas, praças e calçadas, construção de estações e redes de distribuição de energias elétrica, montagem e instalações de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos, rede de iluminação pública, instalação de sistemas elétricos, obras de manutenção e reparação, pavimentação em geral, obras de estabilidade, construção de pontes, viadutos, elevados, passarela e mata burros de concreto e metálicos.					
Capital Social R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	788.729.281-68	R\$ 750.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome		CPF		Término do mandato	
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL		788.729.281-68		Indeterminado	
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
11/03/2022	52205532341	002 / 046 - TRANSFORMAÇÃO		Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/03/2023, às 16:53:38 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código **GBG0AK5H**.



GOC2300310104

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
Secretário(a) Geral



Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado de Goiás



### CERTIDÃO ESPECÍFICA

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Protocolo: GOC2300187895

NIRE 52205532341  
CNPJ 27.927.653/0001-77 Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo R 5, Nº 105, QUADRA R 7;LOTE 9 A,, Setor Oeste - Goiânia/GO - CEP 74125-070

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	52205532341	11/03/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	52205532341	11/03/2022	TRANSFORMACAO
002	20200166700	02/03/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20191118907	18/11/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20191026654	09/10/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190120770	19/02/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180613634	29/06/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20174220596	08/06/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	52600524712	08/06/2017	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/03/2023, às 07:58:53 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código ASIOOSLI.



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
Secretário(a) Geral

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 ABILITACIONAL NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**

300. IDENTIDADE / NOME EMÍGREGO / UF  
 2774939 SEP GO

200. DATA DE NASCIMENTO  
 789. 729. 281-68 16/01/1973

FUNÇÃO  
**JOSE MARTINS MIGUEL**

**LORETE MOIRA MARTINS**

RENHECÉ: [ ] ACC: [ ] CAT. NAB: [ ]  
 N.º REGISTRO: 6051394986E DATA DE EMISSÃO: 22/02/2024 DATA DE VALIDADE: 12/07/1994

RESERVAÇÃO

LOCAL: GOIÂNIA, GO DATA DE EMISSÃO: 22/02/2019

*[Signature]*  
 GOIÁS

1809062494






*[Handwritten signature]*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**

Nº de inscrição **788729281-88** Data de Nascimento **16/01/73**



Este documento é a comprovação de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Válida e única em todo o território nacional, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *Alessandro M. Miguel*  
**ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
Emissão em: **08/07/04**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**TÍTULO ELEITORAL** IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
**ALESSANDRO MARTINS MIQUEL**

DATA DE NASCIMENTO <b>18/01/1973</b>	Nº INSCRIÇÃO <b>0413 4276 1031</b>	D.V.	ZONA <b>049</b>	SEÇÃO <b>0046</b>
MUNICÍPIO - UF <b>TRINDADE/GO</b>	DATA DE EMISSÃO <b>10/08/2013</b>			

JUIZ ELEITORAL  
*[Handwritten Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PULGAR DIRIGIDO

*[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DE RECONHECIMENTO DIGITAL DO ELEITOR



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e62f7d6365bf32ae43f0dcff7b709c941d14191e7e50c3268d4f8a0a252c8b41** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **82143** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOCUMENTOS CNH , RG, CPF E TITULO DO ALESSANDRO**", cujo assunto é descrito como "**DOCUMENTOS CNH , RG, CPF E TITULO DO ALESSANDRO**", faz prova de que em **08/09/2022 10:40:09**, o responsável **Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda (27.927.653/0001-77)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/09/2022 10:41:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x61099546892ecfa5cba0b146cbfd706de85a33c0da303370e8111af32225ef82**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



FLS. 0241  
*anf*

DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES  
INSCRIÇÃO VALIDADE

SITUAÇÃO DO CADASTRO

**4459237**

**13/01/2024**

**ATIVO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL  
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI  
ENDEREÇO  
R R5 NUM 105 QD R7 LT 9A - SET OESTE

NOME DE FANTASIA  
GOIAS LED MAT ELETRICOS E CONSTRUCAO

**INFORMAÇÕES GERAIS**

NATUREZA JURÍDICA	ABERTURA	ÚLTIMO EVENTO	NATUREZA	ORIGEM	TRIBU'
EIRELI DE NAT.EMPRESAR. ESCRITA CONTÁBIL NAO	08/06/2017 ESTIMATIVA	10/07/2020 INCENTIVO/REGIME	ALTERACAO	CADASTRO ISENTO/IMUNE NAO	ISS/TX.

**IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA**

CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO COMERCIAL	REGISTRO	NUM
27.927.653/0001-77		52600524712	JUCEG	1

**ATIVIDADES EXECUTADAS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
467370000	Comercio atacadista de material eletrico
411070000	Incorporacao de empreendimentos imobiliarios
412040000	Construcao de edificios
421110100	Construcao de rodovias e ferrovias
421200000	Construcao de obras-de-arte especiais
421380000	Obras de urbanizacao - ruas, pracas e calcadas
422190200	Construcao de estacoes e redes de distribuicao de energia eletrica
422270100	Construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irriga
432910400	Montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aerop
439919900	Servicos especializados para construcao nao especificados anteriormente
432919900	Outras obras de instalacoes em construcoes nao especificadas anteriormente

**PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA**

NOME	CPF	ENDEREÇO
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	78872928168	4 NUM SN QD 0 LT 0 - QUADRA01 LOTE - F

**ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

DATA INCLUSÃO	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	N. PROCESSO
18/08/2017	07/01/2022	

EM 10/07/2020 EFETUOU ALTERACAO

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **de588822cb06709adc357822b9c1860148c0f971394f44378a28bda60ff0e80e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **62567** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**INSC. MUNICIPAL - GOIAS LED - VENC. 13-01-2024.pdf**", cujo assunto é descrito como "**INSC. MUNICIPAL - GOIAS LED - VENC. 13-01-2024.pdf**", faz prova de que em **05/05/2022 13:47:38**, o responsável **Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda (27.927.653/0001-77)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/05/2022 14:10:48** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x610ada4ad3d6beee8950d72569cb23fa29910178d1b3f2c2fa95a79b590a7c29**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

FLS. 0243

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 03038/2020

### Baixo Risco(Sem Vistoria Prévia)

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas do Município de Goiânia, é concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento ao estabelecimento de acordo com as características essenciais a seguir:

<b>Razão Social</b>	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI
<b>Nome Fantasia</b>	GOIAS LED MAT ELETRICOS E CONSTRUCAO
<b>CPF/CNPJ</b>	27927653000177 <b>Inscrição Municipal</b> 4459237
<b>Endereço</b>	R R5 N. 105 QD- R7 LT- 9A SET OESTE
<b>Atividade(s)</b>	Comercial,
<b>CNAE(s)</b>	467370000 - Comercio atacadista de material eletrico (Escritório) 412040000 - Construcao de edificios (Escritório) 421200000 - Construcao de obras-de-arte especiais (Escritório) 421110100 - Construcao de rodovias e ferrovias (Escritório) 411070000 - Incorporacao de empreendimentos imobiliarios (Escritório) 432910400 - Montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos (Escritório) 421380000 - Obras de urbanizacao - ruas, pracas e calçadas (Escritório) 432919900 - Outras obras de instalacoes em construcoes nao especificadas anteriormente (Escritório) 439919900 - Servicos especializados para construcao nao especificados anteriormente (Escritório)

**Horario de Funcionamento Licenciado:** Dias Úteis: 08:00:00 as 18:00:00  
Sábados: 08:00:00 as 13:00:00

**Area Total Ocupada para Atividade (em m<sup>2</sup>)** 120 m<sup>2</sup>

**Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar Nº 171 de 29/05/2007 e Lei Nº 8617 de 09/01/2008)**

Area de Carga e Descarga Exigida: 0 m<sup>2</sup>

Quantidade de vagas de estacionamento exigida: 2 vagas

**Documentos Exigidos para Validade deste Alvará conforme documentos de Informação de Uso do Solo:**

- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros nº: 2487625961;

#### É Obrigatório

- Atender às regras previstas em Leis Municipais concernentes à acessibilidade e uso adequado por portadores deficientes (art. 113, par 5, da Lei Complementar 014 de 29/12/1992).
- Que os documentos elencados acima estejam dentro do prazo de validade, sendo que a não renovação acarretará na perda de validade deste Alvará.

#### Observações

Este Alvará foi emitido sem vistoria prévia e baseado em declarações do contribuinte. Se constatadas irregularidades, ou informações declaradas divergentes em vistoria fiscal posterior, ou validade expirada, este Alvará será considerado nulo de ofício, assim como, estará sujeito à lavratura do auto de infração e às sanções de multa, interdição e/ou outras penalidades previstas na lei complementar nº 014 de 29/12/1992 e demais normas municipais, sem prejuízo de eventuais penalidades civis e penais (art. 299 do Código Penal).

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento (Art. 113, Par 1º da Lei Complementar nº 014 de 29/12/1992).

Emissão: 10/07/2020 09:05:29

Código de Verificação: 32310vzo



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/05/2022 17:23:07 que o documento de hash (SHA-256)  
42efa95b4216e657df27e94c2137acdd646372376b5f39af92222fb9e6b95de4 foi validado em 05/05/2022 13:39:24 através da transação blockchain  
0x9b64d99d93385ada90a2d93bc46d30d2e1b7998e1a44e492d69e6e581d0de54a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 62555)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **42efa95b4216e657df27e94c2137acdd648372376b5f39af92222fb9e6b95de4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **62555** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARÁ GOIAS LED.pdf**", cujo assunto é descrito como "**ALVARÁ GOIAS LED.pdf**", faz prova de que em **05/05/2022 13:39:31**, o responsável **Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda (27.927.653/0001-77)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/05/2022 14:10:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9b64d99d93385ada90a2d93bc46d30d2e1b7998e1a44a492d69e8e581d0de54a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





## PROCEDIMENTO

# EDIFICAÇÃO PREVIAMENTE CERTIFICADA

**Razão Social**

GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA

**CNPJ/CPF**

CNPJ: 27.927.653/0001-77

**Nome Fantasia**

GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO

**Fone**

(62)993313020

**Finalidade**

CERTIFICAÇÃO PRÉVIA

**Número CBMGO**

2487625961

**CNAE**

4673700

**Endereço**

RUA R 5, QD.:R-7 LT.:9A, Nº 105, AO LADO DO ZOOLOGICO, SETOR OESTE, GOIÂNIA, 74125070

**Ocupação/Us**

Comercial

**Divisão**

C-1

**Descrição**

comércio atacadista de material elétrico

**CNAE**

NÃO INFORMADO

**Divisão**

NÃO INFORMADO

**Descrição Cnae Secundário**

NÃO INFORMADO

**Carga de Incêndio**

300.0 MJ/m<sup>2</sup>

**Área**

120.0 m<sup>2</sup>

**Altura**

terreo

**Risco**

BAIXO

**Quartel Responsável**

COMANDO DE ATIVIDADES TÉCNICAS

**Data de emissão**

03/05/2022

**Data de validade**

03/05/2023

Este Certificado deve permanecer na edificação e ser afixado em local visível ao público.

O Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, por meio de inspeções e de solicitação de documentos para conferir as condições listadas no Anexo G da Norma

A manutenção das medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico ficará a cargo do responsável, a qualquer título, pela edificação ou área de risco

Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que:

- utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações;

- manter qualquer uso, atividade ou ocupação em edificação sem o Certificado de Conformidade e de Credenciamento ou estando este vencido.

**Código de controle do CERCON: 6996d01d7f44**

A autenticidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do

<http://www.bombeiros.go.gov.br>

Unidade de Atendimento: comando de atividades técnicas

GOIÂNIA, 3 de maio de 2022.

cbmgo.cat.secip@gmail.com

rua c-124 esquina com c-117, qd.: 219, s/n, jardim américa, goiânia, 74255320

Telefone para dúvidas e consultas:62-32861500

EMERGÊNCIA  
LIGUE  
193

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5aebf8e6e9073e4396507f84ea4b51c5ecaeb485b788cc005b94418cb16511dc** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **62556** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**BOMBEIRO GOIAS LED 2021.pdf**", cujo assunto é descrito como "**BOMBEIRO GOIAS LED 2021.pdf**", faz prova de que em **05/05/2022 13:40:35**, o responsável **Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda (27.927.653/0001-77)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/05/2022 14:10:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x36f152dfa46518c0c0d652dbc10175ad28b14ecb428f0aad79d61fd416aab32a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



# Contribuintes não precisam pagar Taxa de Funcionamento

Tributo, que vence no próximo dia 20, está suspenso por decisão judicial. Até a resolução da questão, taxa não precisa ser paga

PUBLICADO EM: 12 DE JANEIRO DE 2021 ÀS 15:30 | ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 12 DE JANEIRO DE 2021 ÀS 15:30



Contribuintes de Goiânia estão temporariamente liberados do pagamento da Taxa de Funcionamento, cujo vencimento ocorreria no próximo dia 20. O tributo é devido em decorrência do exercício de atividade econômica em estabelecimento. Por decisão judicial, em caráter cautelar, o débito foi suspenso sob alegação de ilegalidade na utilização do número de empregados como base de cálculo.

O entendimento até agora vigente é o de que a Taxa de Funcionamento tem natureza de contraprestação. Portanto, a base de cálculo deve refletir o custo do serviço prestado pela administração, tendo em vista o poder de polícia exercido. Até a resolução da demanda judicial a taxa referente ao ano de 2021 não precisa ser paga. Caso a decisão final seja favorável ao Executivo, a Secretaria de Finanças de Goiânia abrirá novo prazo para pagamento, sem incidência de qualquer tipo de penaiidade.

Giselle Vanessa Carvalho, da editoria de Finanças

Compartilhar:

VER MAIS

Serviços ao Cidadão  
Por Interessado

Estrutura do Governo  
Prefeito

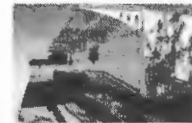
Portal da Transparência  
Responsabilidade Fiscal

Ouvidoria e Atendimento  
Fale Conosco

## FINANÇAS



SAÚDE  
Covid-19: Prefeitura de Goiânia fiscaliza cumprimento do novo decreto



EDUCAÇÃO  
Prefeitura entrega sal modulares no Cmei B Golá



FINANÇAS  
Temporal danifica cer telefônica da Secretaria Finanças



FINANÇAS  
Goiânia é a sexta mel cidade para investir n comércio



INFRAESTRUTURA  
Prefeitura monitora lc afetados pelo tempor. desta quinta-feira



CORONAVIRUS  
Goiânia recebe capac Elmo da Fieg para coi à pandemia

*[Handwritten signature]*

26/02/2021

Contribuintes não precisam pagar Taxa de Funcionamento | Finanças | Prefeitura de Goiânia

GOIÂNIA A PS DA ES D X 2019 S COVID-19

Serviços de A a Z

Outros Órgãos

Recursos Humanos

Política de Privacidade







PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

Secretaria de Finanças

Débitos de Tributos Municipais - ISSQN e Taxas  
**Consulta e Emissão de Guia para Pagamento (DUAM)**

Informe o número da Inscrição Cadastral, escolha uma das Datas para Pagamento e aperte o botão "Consultar".

Na tela seguinte aparecerão, corrigidos até a data para pagamento, os débitos referentes à sua inscrição. ATENÇÃO

**A taxa de Licença para Funcionamento e Taxa de Licença para Localização do ano de 2021, encontra-se com efeitos suspensos por medida cautelar, com eficácia "ex nunc", deferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5138895.29.2020.8.09.0000 - TJGO (em tramitação), o que não se aplica para as Taxas de Licença para Funcionamento e Taxa de Licença para Localização do ano de 2022 e posteriores.**

Inscrição Cadastral	4459237
Processo	(opcional)
Ano	(opcional)
Parcela	(opcional)
<b>ISSQN e Taxas</b>	Data para Pagamento 30/01/2023 ▼
	A verificação expirou. Marque a caixa de seleção novamente.
	<input type="checkbox"/> Não sou um robô
	reCAPTCHA Privacidade - Termos
	<input type="button" value="Consultar"/> <input type="button" value="Consultar Conciliação 2022"/>

Após visualizar os débitos, você pode imprimir uma guia para pagamento, escolhendo o débito e apertando o botão "Gerar Guia (DUAM) para impressão" para gerar a guia na tela. Aguarde até que a guia apareça completamente em sua tela e então, aperte o botão "Imprimir" (Print) do seu programa de navegação na Internet.

A Guia para Pagamento (DUAM) somente será aceita na rede bancária credenciada nas seguintes condições:

- Emissão em Impressora a Jato de Tinta ou Laser
- Impressora configurada para Papel Formato A4
- Qualidade de Impressão Normal ou Superior

**Secretaria de Finanças**  
Débitos de Tributos Municipais - ISSQN  
**Consulta e Emissão de Guia para Pagamento (DUAM)**

FLS. 0250  
*Ref*

Inscrição: **4459237**

**SUSPENSA EXIGIBILIDADE DO CREDITO-DECISAO JUDICIAL**

[Fechar](#)



**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

*Gabinete do Desembargador Gilberto Marques Filho*

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – AUTOS N.  
5138895.29.2020.8.09.0000**

**ÓRGÃO ESPECIAL**

**Requerente : PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL**

**Requerido : MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E OUTRO**

**Relator : Des. Gilberto Marques Filho**

**VOTO**

Consoante relatado, trata-se de ação direta de inconstitucionalidade proposta pelo **PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL**, com pedido de medida cautelar, tendo em vista os arts. 99 e 113, bem como as tabelas I, I-A, II, II-A, IV, do anexo I, todos da Lei Municipal n. 5.040/1975, que institui o Código Tributário do Município de Goiânia.

Indica na polaridade passiva o Município de Goiânia e Câmara Legislativa Municipal.

O questionado art. 99 está assim redigido:



**"Art. 99. As taxas serão calculadas de acordo com as tabelas em anexo, que fazem parte integrante desta Lei.**

**Parágrafo único. O valor da Taxa de Licença para Funcionamento, corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor estabelecido para a Taxa de Licença para Localização."**

Por sua vez dispõe o art. 113:

**"Art. 113. A taxa será calculada de acordo com a tabela anexa, que faz parte integrante desta Lei."**

Segundo o requerente, a inconstitucionalidade reside no fato de que as tabelas mencionadas nesses artigos empregam como base de cálculo do tributo o número de empregados ou o ramo de atividade.

Diz que tais critérios não correspondem ao custo real das atividades e não possuem relação com a atuação estatal, violando o disposto no art. 102, II, da Constituição do Estado de Goiás.

Assevera, também, que a matéria foi apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, que reputou inconstitucional a cobrança de taxa de fiscalização e funcionamento que tem por base de cálculo o número de empregados ou ramo de atividade exercida pelo contribuinte.

Cita, também, no mesmo sentido a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

Assim, alega que estão presentes os requisitos para concessão da tutela de urgência. O "fumus boni iuris", por força da legislação e jurisprudência colacionadas.

A concessão de medida cautelar na órbita da ação direta de inconstitucionalidade está sujeita ao preenchimento dos requisitos legais, quais sejam o "fumus boni iuris" e o "periculum in mora", traduzidos, respectivamente, na probabilidade do direito alegado, e na possibilidade de ocorrência de dano grave, de difícil ou impossível reparação decorrente do retardamento da entrega da prestação jurisdicional.

A ausência de qualquer deles torna inadmissível a concessão da tutela de urgência.

Então, importante destacar que esses requisitos devem estar demonstrados de plano e simultaneamente de maneira que o julgador não tenha dúvidas quanto à viabilidade de se conceder o provimento pretendido.

No caso, tem-se que estão presentes os requisitos legais. O "fumus boni iuris" se destaca pela jurisprudência colacionada no sentido da tese sustentada pelo requerente.

O "periculum in mora" reside na inconveniência de se manter plenamente em vigor a cobrança de taxas possivelmente ilegais, com geração de despesas ao empresariado, num momento de crise econômica evidente que assola o país inteiro.

**PELO EXPOSTO**, defiro a medida cautelar para suspender a eficácia, com



efeito "ex nunc", dos arts. 99 e 113, bem como as tabelas I, I-A, II, II-A, IV, do anexo I, todos da Lei Municipal n. 5.040/1975, que institui o Código Tributário do Município de Goiânia.

Nos termos do art. 6º da Lei nº 9.898/99, c/c § 3º do art. 60 da Constituição do Estado de Goiás, citem-se o Chefe do Poder Executivo do Município de Goiânia e o Presidente da Câmara de Vereadores desta mesma municipalidade, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa dos dispositivos legais ora questionados.

Após, também para a mesma finalidade, cite-se o Procurador-Geral do Estado de Goiás.

É o meu voto.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**GILBERTO MARQUES FILHO**

Relator

Valor: R\$ | Classificador: VISTA AO PGR  
Ação Direta de Inconstitucionalidade  
ÓRGÃO ESPECIAL  
Usuário: - Data: 09/09/2020 10:08:52



## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Gabinete do Desembargador Gilberto Marques Filho

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – AUTOS N.  
5138895.29.2020.8.09.0000**

### ÓRGÃO ESPECIAL

Requerente : PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL

Requerido : MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E OUTRO

Relator : Des. Gilberto Marques Filho

## VOTO

Consoante relatado, trata-se de ação direta de inconstitucionalidade proposta pelo **PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL**, com pedido de medida cautelar, tendo em vista os arts. 99 e 113, bem como as tabelas I, I-A, II, II-A, IV, do anexo I, todos da Lei Municipal n. 5.040/1975, que institui o Código Tributário do Município de Goiânia.

Indica na polaridade passiva o Município de Goiânia e Câmara Legislativa Municipal.

O questionado art. 99 está assim redigido:



**"Art. 99. As taxas serão calculadas de acordo com as tabelas em anexo, que fazem parte integrante desta Lei.**

**Parágrafo único. O valor da Taxa de Licença para Funcionamento, corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor estabelecido para a Taxa de Licença para Localização."**

Por sua vez dispõe o art. 113:

**"Art. 113. A taxa será calculada de acordo com a tabela anexa, que faz parte integrante desta Lei."**

Segundo o requerente, a inconstitucionalidade reside no fato de que as tabelas mencionadas nesses artigos empregam como base de cálculo do tributo o número de empregados ou o ramo de atividade.

Diz que tais critérios não correspondem ao custo real das atividades e não possuem relação com a atuação estatal, violando o disposto no art. 102, II, da Constituição do Estado de Goiás.

Assevera, também, que a matéria foi apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, que reputou inconstitucional a cobrança de taxa de fiscalização e funcionamento que tem por base de cálculo o número de empregados ou ramo de atividade exercida pelo contribuinte.

Cita, também, no mesmo sentido a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

Assim, alega que estão presentes os requisitos para concessão da tutela de urgência. O "fumus boni iuris", por força da legislação e jurisprudência colacionadas.

A concessão de medida cautelar na órbita da ação direta de inconstitucionalidade está sujeita ao preenchimento dos requisitos legais, quais sejam o "fumus boni iuris" e o "periculum in mora", traduzidos, respectivamente, na probabilidade do direito alegado, e na possibilidade de ocorrência de dano grave, de difícil ou impossível reparação decorrente do retardamento da entrega da prestação jurisdicional.

A ausência de qualquer deles torna inadmissível a concessão da tutela de urgência.

Então, importante destacar que esses requisitos devem estar demonstrados de plano e simultaneamente de maneira que o julgador não tenha dúvidas quanto à viabilidade de se conceder o provimento pretendido.

No caso, tem-se que estão presentes os requisitos legais. O "fumus boni iuris" se destaca pela jurisprudência colacionada no sentido da tese sustentada pelo requerente.

O "periculum in mora" reside na inconveniência de se manter plenamente em vigor a cobrança de taxas possivelmente ilegais, com geração de despesas ao empresariado, num momento de crise econômica evidente que assola o país inteiro.

**PELO EXPOSTO, defiro a medida cautelar para suspender a eficácia, com**



efeito "ex nunc", dos arts. 99 e 113, bem como as tabelas I, I-A, II, II-A, IV, do anexo I, todos da Lei Municipal n. 5.040/1975, que institui o Código Tributário do Município de Goiânia.

Nos termos do art. 6º da Lei nº 9.898/99, c/c § 3º do art. 60 da Constituição do Estado de Goiás, citem-se o Chefe do Poder Executivo do Município de Goiânia e o Presidente da Câmara de Vereadores desta mesma municipalidade, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa dos dispositivos legais ora questionados.

Após, também para a mesma finalidade, cite-se o Procurador-Geral do Estado de Goiás.

É o meu voto.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**GILBERTO MARQUES FILHO**

Relator

Valor: R\$ | Classificador: VISTA AO PGE  
Ação Direta de Inconstitucionalidade  
ÓRGÃO ESPECIAL  
Usuário: - Data: 09/09/2020 10:08:52





*[Handwritten signature]*

FINANÇAS

BUSCAR

PÁGINA INICIAL | NOTÍCIAS | FINANÇAS

# Contribuintes não precisam pagar Taxa de Funcionamento

Tributo, que vence no próximo dia 20, está suspenso por decisão judicial. Até a resolução da questão, taxa não precisa ser paga

PUBLICADO EM: 12 DE JANEIRO DE 2021 ÀS 15:30 | ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 12 DE JANEIRO DE 2021 ÀS 15:30



Contribuintes de Goiânia estão temporariamente liberados do pagamento da Taxa de Funcionamento, cujo vencimento ocorreria no próximo dia 20. O tributo é devido em decorrência do exercício de atividade econômica em estabelecimento. Por decisão judicial, em caráter cautelar, o débito foi suspenso sob alegação de ilegalidade na utilização do número de empregados como base de cálculo.

O entendimento até agora vigente é o de que a Taxa de Funcionamento tem natureza de contraprestação. Portanto, a base de cálculo deve refletir o custo do serviço prestado pela administração, tendo em vista o poder de polícia exercido. Até a resolução da demanda judicial a taxa referente ao ano de 2021 não precisa ser paga. Caso a decisão final seja favorável ao Executivo, a Secretaria de Finanças de Goiânia abrirá novo prazo para pagamento, sem incidência de qualquer tipo de penalidade.

Giselle Vanessa Carvalho, da editoria de Finanças

Compartilhar:

VER MAIS

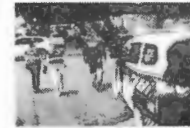
Serviços ao Cidadão  
Por Interessado

Estrutura do Governo  
Prefeito

Portal da Transparência  
Responsabilidade Fiscal

Ouvidoria e Atendimento  
Fale Conosco

FINANÇAS



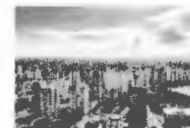
SAÚDE  
Covid-19: Prefeitura de Goiânia fiscaliza cumprimento do novo decreto



EDUCAÇÃO  
Prefeitura entrega sal modulares no Cmei B Golá



FINANÇAS  
Temporal danifica cer telefônica da Secretaria Finanças



FINANÇAS  
Goiânia é a sexta mel cidade para investir n comércio



INFRAESTRUTURA  
Prefeitura monitora ic afetados pelo tempor. desta quinta-feira



CORONAVIRUS  
Goiânia recebe capac Elmo da Fieg para coi à pandemia



**Secretaria de Finanças**  
Débitos de Tributos Municipais - ISSQN  
**Consulta e Emissão de Guia para Pagamento (DUAM)**

Inscrição: **4459237**

**SUSPENSA EXIGIBILIDADE DO CREDITO-DECISAO JUDICIAL**

[Fechar](#)

*Del*

Valor: R\$ | Classificador: VISTA AO PGE  
Ação Direta de Inconstitucionalidade  
ÓRGÃO ESPECIAL  
Número: - Data: 09/09/2020 10:08:52



## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Gabinete do Desembargador Gilberto Marques Filho

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – AUTOS N.  
5138895.29.2020.8.09.0000**

### ÓRGÃO ESPECIAL

Requerente : **PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL**

Requerido : **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E OUTRO**

Relator : **Des. Gilberto Marques Filho**

## VOTO

Consoante relatado, trata-se de ação direta de inconstitucionalidade proposta pelo **PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL**, com pedido de medida cautelar, tendo em vista os arts. 99 e 113, bem como as tabelas I, I-A, II, II-A, IV, do anexo I, todos da Lei Municipal n. 5.040/1975, que instituiu o Código Tributário do Município de Goiânia.

Indica na polaridade passiva o Município de Goiânia e Câmara Legislativa Municipal.

O questionado art. 99 está assim redigido:



Valor: R\$ | Classificador: VISTA AO PGE  
Ação Direta de Inconstitucionalidade  
ÓRGÃO ESPECIAL  
Número: - Data: 09/09/2020 10:08:52

**"Art. 99. As taxas serão calculadas de acordo com as tabelas em anexo, que fazem parte integrante desta Lei.**

**Parágrafo único. O valor da Taxa de Licença para Funcionamento, corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor estabelecido para a Taxa de Licença para Localização."**

Por sua vez dispõe o art. 113:

**"Art. 113. A taxa será calculada de acordo com a tabela anexa, que faz parte integrante desta Lei."**

Segundo o requerente, a inconstitucionalidade reside no fato de que as tabelas mencionadas nesses artigos empregam como base de cálculo do tributo o número de empregados ou o ramo de atividade.

Diz que tais critérios não correspondem ao custo real das atividades e não possuem relação com a atuação estatal, violando o disposto no art. 102, II, da Constituição do Estado de Goiás.

Assevera, também, que a matéria foi apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, que reputou inconstitucional a cobrança de taxa de fiscalização e funcionamento que tem por base de cálculo o número de empregados ou ramo de atividade exercida pelo contribuinte.

Cita, também, no mesmo sentido a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

Assim, alega que estão presentes os requisitos para concessão da tutela de urgência. O "fumus boni iuris", por força da legislação e jurisprudência colacionadas.

A concessão de medida cautelar na órbita da ação direta de inconstitucionalidade está sujeita ao preenchimento dos requisitos legais, quais sejam o "fumus boni iuris" e o "periculum in mora", traduzidos, respectivamente, na probabilidade do direito alegado, e na possibilidade de ocorrência de dano grave, de difícil ou impossível reparação decorrente do retardamento da entrega da prestação jurisdicional.

A ausência de qualquer deles torna inadmissível a concessão da tutela de urgência.

Então, importante destacar que esses requisitos devem estar demonstrados de plano e simultaneamente de maneira que o julgador não tenha dúvidas quanto à viabilidade de se conceder o provimento pretendido.

No caso, tem-se que estão presentes os requisitos legais. O "fumus boni iuris" se destaca pela jurisprudência colacionada no sentido da tese sustentada pelo requerente.

O "periculum in mora" reside na inconveniência de se manter plenamente em vigor a cobrança de taxas possivelmente ilegais, com geração de despesas ao empresariado, num momento de crise econômica evidente que assola o país inteiro.

**PELO EXPOSTO**, defiro a medida cautelar para suspender a eficácia, com



efeito "ex nunc", dos arts. 99 e 113, bem como as tabelas I, I-A, II, II-A, IV, do anexo I, todos da Lei Municipal n. 5.040/1975, que institui o Código Tributário do Município de Goiânia.

Nos termos do art. 6º da Lei nº 9.898/99, c/c § 3º do art. 60 da Constituição do Estado de Goiás, citem-se o Chefe do Poder Executivo do Município de Goiânia e o Presidente da Câmara de Vereadores desta mesma municipalidade, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa dos dispositivos legais ora questionados.

Após, também para a mesma finalidade, cite-se o Procurador-Geral do Estado de Goiás.

É o meu voto.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**GILBERTO MARQUES FILHO**

Relator

Valor: R\$ | Classificador: VISTA AO PGE  
Ação Direta de Inconstitucionalidade  
PRONTO ESPECIAL  
Número: - Data: 09/09/2020 10:08:52

FLS. 0263  
*[Handwritten signature]*

Valor: R\$ | Classificador: VISTA AO PGR  
Ação Direta de Inconstitucionalidade  
ÓRGÃO ESPECIAL  
Número: - Data: 09/09/2020 10:08:52



**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

*Gabinete do Desembargador Gilberto Marques Filho*

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – AUTOS N.  
5138895.29.2020.8.09.0000**

**ÓRGÃO ESPECIAL**

**Requerente : PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL**

**Requerido : MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E OUTRO**

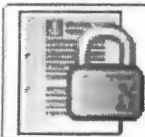
**Relator : Des. Gilberto Marques Filho**

**VOTO**

Consoante relatado, trata-se de ação direta de inconstitucionalidade proposta pelo **PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL**, com pedido de medida cautelar, tendo em vista os arts. 99 e 113, bem como as tabelas I, I-A, II, II-A, IV, do anexo I, todos da Lei Municipal n. 5.040/1975, que institui o Código Tributário do Município de Goiânia.

Indica na polaridade passiva o Município de Goiânia e Câmara Legislativa Municipal.

O questionado art. 99 está assim redigido:



**"Art. 99. As taxas serão calculadas de acordo com as tabelas em anexo, que fazem parte integrante desta Lei.**

**Parágrafo único. O valor da Taxa de Licença para Funcionamento, corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor estabelecido para a Taxa de Licença para Localização."**

Por sua vez dispõe o art. 113:

**"Art. 113. A taxa será calculada de acordo com a tabela anexa, que faz parte integrante desta Lei."**

Segundo o requerente, a inconstitucionalidade reside no fato de que as tabelas mencionadas nesses artigos empregam como base de cálculo do tributo o número de empregados ou o ramo de atividade.

Diz que tais critérios não correspondem ao custo real das atividades e não possuem relação com a atuação estatal, violando o disposto no art. 102, II, da Constituição do Estado de Goiás.

Assevera, também, que a matéria foi apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, que reputou inconstitucional a cobrança de taxa de fiscalização e funcionamento que tem por base de cálculo o número de empregados ou ramo de atividade exercida pelo contribuinte.

Cita, também, no mesmo sentido a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

Assim, alega que estão presentes os requisitos para concessão da tutela de urgência. O "fumus boni iuris", por força da legislação e jurisprudência colacionadas.

A concessão de medida cautelar na órbita da ação direta de inconstitucionalidade está sujeita ao preenchimento dos requisitos legais, quais sejam o "fumus boni iuris" e o "periculum in mora", traduzidos, respectivamente, na probabilidade do direito alegado, e na possibilidade de ocorrência de dano grave, de difícil ou impossível reparação decorrente do retardamento da entrega da prestação jurisdicional.

A ausência de qualquer deles torna inadmissível a concessão da tutela de urgência.

Então, importante destacar que esses requisitos devem estar demonstrados de plano e simultaneamente de maneira que o julgador não tenha dúvidas quanto à viabilidade de se conceder o provimento pretendido.

No caso, tem-se que estão presentes os requisitos legais. O "fumus boni iuris" se destaca pela jurisprudência colacionada no sentido da tese sustentada pelo requerente.

O "periculum in mora" reside na inconveniência de se manter plenamente em vigor a cobrança de taxas possivelmente ilegais, com geração de despesas ao empresariado, num momento de crise econômica evidente que assola o país inteiro.

**PELO EXPOSTO, defiro a medida cautelar para suspender a eficácia, com**





efeito "ex nunc", dos arts. 99 e 113, bem como as tabelas I, I-A, II, II-A, IV, do anexo I, todos da Lei Municipal n. 5.040/1975, que institui o Código Tributário do Município de Goiânia.

Nos termos do art. 6º da Lei nº 9.898/99, c/c § 3º do art. 60 da Constituição do Estado de Goiás, citem-se o Chefe do Poder Executivo do Município de Goiânia e o Presidente da Câmara de Vereadores desta mesma municipalidade, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa dos dispositivos legais ora questionados.

Após, também para a mesma finalidade, cite-se o Procurador-Geral do Estado de Goiás.

É o meu voto.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**GILBERTO MARQUES FILHO**

Relator

Valor: R\$ | Classificador: VISTA AO PGE  
Ação Direta de Inconstitucionalidade  
ORÇÃO ESPECIAL  
Número: - Data: 09/09/2020 10:08:52



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO**

Certidão n.º: GO/2022/00003747  
Nome: LUCIANO DE MOURA CPF: 833.538.141-91  
CRC/UF n.º GO-013302/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 09.08.2022  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página [www.crcgo.org.br](http://www.crcgo.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 833.538.141-91 Controle . 3153.4094.4722.5863



Folha: 1


**TERMO DE ABERTURA**

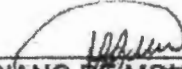
Contém este livro 09 Folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 09 do período 01/01/2021 a 31/12/2021, e servirão para o registro do Livro **BALANÇO PATRIMONIAL N° 04**, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

**NOME EMPRESARIAL: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI**  
**MUNICÍPIO/UF GOIANIA- GO**  
**CNPJ: 27.927.653/0001-77**  
**NIRE: 52205532341**  
**DATA DE CONSTITUIÇÃO: 08/08/2017**  
**DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2021**

Nesses termos pede autenticação do **BALANÇO PATRIMONIAL** anexo, extraído do Livro Diário N° 05, enviado eletronicamente, número do recibo: **90.3C.A3.8B.32.6C.D1.4E.55.5D.A5.C1.69.5D.04.B7.0E.A3.80.55-5**

GOIANIA, 01, de janeiro de 2021.

  
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL  
TITULAR  
CPF: 788.729.281-68

  
LUCIANO DE MOURA  
TEC. CONTABIL  
CRC. 013302/GO  
CPF: 633.538.141-91



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 52600524712	CNPJ 27.927.653/0001-77
NOME EMPRESARIAL GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 90.3C.A3.8B.32.6C.D1.4E.55.5D.A5.C1.69.5D.04.B7.0E.A3.80.55	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	27927653000177	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI: 27927653000177	908323379987334320 2	15/04/2021 a 15/04/2022	Sim
Contador	63353814191	LUCIANO DE MOURA: 63353814191	128750174989577394 1	22/05/2020 a 22/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

90.3C.A3.8B.32.6C.D1.4E.55.5D.A5.C1.69.5D.04.B7.0E.A3.80.55-5

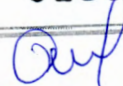
Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 30/03/2022 às 15:35:33

5B.01.0A.F2.5E.68.82.5E  
17.BF.D4.03.6C.8F.3E.BA

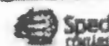
Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.927.653/0001-77  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI
NIRE	52800624712
CNPJ	27.927.653/0001-77
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Goiânia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/08/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	657

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	657
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 90.3C.A3.8B.32.6C.D1.4E.55.5D.A5.C1.69.5D.04.B7.0E.A3.80.55-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Folha 3



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.927.653/0001-77  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 1.437.379,28</b>	<b>R\$ 1.647.401,32</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 688.524,28</b>	<b>R\$ 969.746,32</b>
DISPONIVEL		R\$ 198.184,89	R\$ 134.428,42
NUMERARIOS EM CAIXA		R\$ 50.791,66	R\$ 20.175,18
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 33.203,33	R\$ 18.853,24
APLICAÇÕES		R\$ 115.200,00	R\$ 95.400,00
CLIENTES		R\$ 493.090,43	R\$ 604.948,23
RECEBIMENTOS PESSOA FISICA E JURIDICA		R\$ 493.090,43	R\$ 604.948,23
ESTOQUES		R\$ 177.238,86	R\$ 230.369,87
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 177.238,86	R\$ 230.369,87
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 567.855,00</b>	<b>R\$ 677.655,00</b>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 567.855,00	R\$ 677.655,00
ADIANTAMENTO		R\$ 567.855,00	R\$ 677.655,00
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 1.437.379,28</b>	<b>R\$ 1.647.401,32</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 69.000,16</b>	<b>R\$ 121.871,25</b>
FORNECEDORES		R\$ 48.813,44	R\$ 83.324,44
PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA		R\$ 48.813,44	R\$ 83.324,44
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 17.368,63	R\$ 42.406,63
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 17.368,63	R\$ 42.406,63
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 2.820,09	R\$ 16.140,16
SALÁRIOS		R\$ 2.820,09	R\$ 16.140,16
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>R\$ 1.368.379,12</b>	<b>R\$ 1.525.530,07</b>
CAPITAL SOCIAL		R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS OU RESULTADO		R\$ 618.379,12	R\$ 775.530,07
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 618.379,12	R\$ 775.530,07

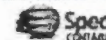
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 90.3C.A3.8B.32.6C.D1.4E.55.5D.A5.C1.68.5D.04.B7.0E.A3.80.55-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Folha 4





## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.927.653/0001-77  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 1.271.759,80
Receita sobre Vendas		R\$ 0,00	R\$ 1.271.759,80
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (81.090,00)
(-) DEDUCAO DA RECEITA		R\$ 0,00	R\$ (81.090,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 1.180.669,80
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (784.298,21)
(-) CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ (784.298,21)
LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 396.371,59
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (210.224,51)
(-) Despesas com Empregados		R\$ 0,00	R\$ (145.731,32)
(-) REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ (15.948,44)
(-) DESPESAS COM LOCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (38.409,20)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (10.137,55)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 186.147,08
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ 186.147,08
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ 0,00	R\$ (28.996,13)
(-) Impostos e Contribuições Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (28.996,13)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 157.150,95
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 157.150,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 90.3C.A3.8B.32.8C.D1.4E.55.5D.A5.C1.69.5D.04.B7.0E.A3.80.55-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Folha 5



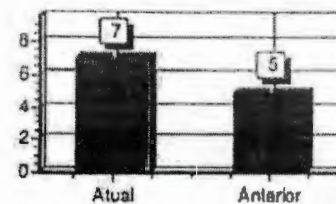
**GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI**  
 CNPJ: 27927653000177 NIRE: 52600524712 Data: 08/06/2017  
 Endereço: R R S. 105, SETOR OESTE, Goiânia, GO  
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

Folha 6

**ENDIVIDAMENTO TOTAL**

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	121.871,25	
ATIVO	1.647.401,32	= 0,07

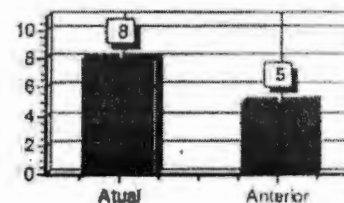
QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 7% DO ATIVO TOTAL.



**GRAU DE ENDIVIDAMENTO**

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	121.871,25	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.525.530,07	= 0,08

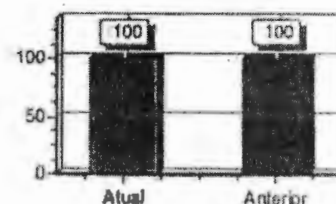
QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS EQUIVALE A 8% DO CAPITAL PRÓPRIO.



**COMPOSIÇÃO DE ENDIVIDAMENTO**

PASSIVO CIRCULANTE	121.871,25	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	121.871,25	= 1,00

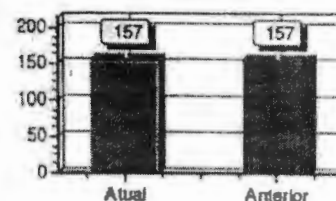
QUANTO MENOR, MELHOR. AS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REPRESENTAM 100% DAS OBRIGAÇÕES TOTAIS.



**CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.525.530,07	
ATIVO CIRCULANTE	969.746,32	= 1,57

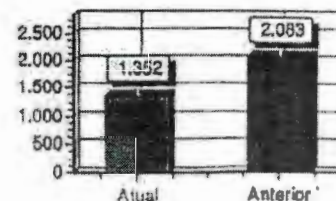
QUANTO MAIOR, MELHOR. O CAPITAL PRÓPRIO REPRESENTA 157% DO ATIVO CIRCULANTE.



**SOLVÊNCIA GERAL**

ATIVO	1.647.401,32	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	121.871,25	= 13,32

QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 1352% DO CAPITAL DE TERCEIROS.





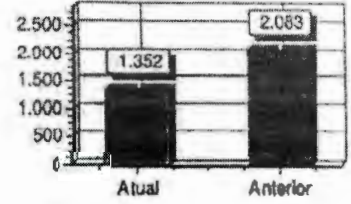
**GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI**  
 CNPJ: 27927653000177 NIRE: 52600524712 Data: 08/06/2017  
 Endereço: R R 5, 105, SETOR OESTE, Goiânia, GO  
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

Folha: 7

**LIQUIDEZ GERAL**

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP	1.647.401,32	
<hr/>		
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	121.871,25	= 13,52

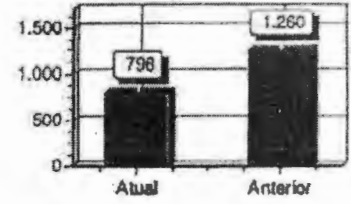
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$13,52 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.



**LIQUIDEZ CORRENTE**

ATIVO CIRCULANTE	969.746,32	
<hr/>		
PASSIVO CIRCULANTE	121.871,25	= 7,96

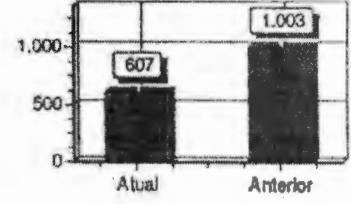
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$7,96 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.



**LIQUIDEZ SECA**

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES	739.376,65	
<hr/>		
PASSIVO CIRCULANTE	121.871,25	= 6,07

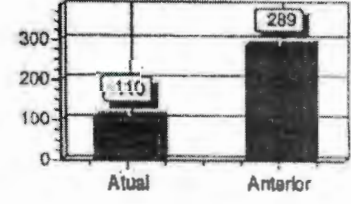
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$6,07 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES.



**LIQUIDEZ IMEDIATA**

ATIVO DISPONÍVEL	134.428,42	
<hr/>		
PASSIVO CIRCULANTE	121.871,25	= 1,10

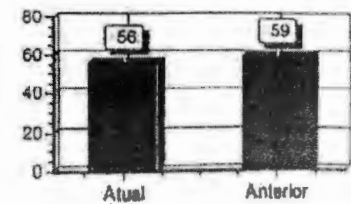
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$1,10 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.



**LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS**

ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE	847.875,07	
<hr/>		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.525.530,07	= 0,56

QUANTO MAIOR, MELHOR. A DEPENDÊNCIA DE CAPITALIZAÇÃO A CURTO PRAZO É DE 56%.

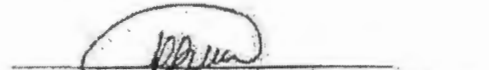


GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI  
CNPJ: 27927653000177 NIRE: 52600524712 Data: 08/06/2017  
Endereço: R R S, 105, SETOR OESTE, Goiânia, GO  
Análise Econômica e Financeira, de 01/01/2021 até 31/12/2021  
Folha: 8

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

GOIÂNIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

  
MARTINS MIGUEL  
TITULAR  
CPF: 78872928168

  
ILÍCIO DE MOURA  
Téc. Contabil  
CPF: 633.538.141-91 CRC: GO-013302/0-6



TERMO DE ENCERRAMENTO


Folha: 9

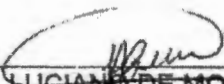
Contém este livro 9 Folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 09 do período 01/01/2021 a 31/12/2021, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 04, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI  
MUNICÍPIO/UF GOIANIA- GO  
CNPJ: 27.927.653/0001-77  
NIRE: 52205532341  
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 08/06/2017  
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2021

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 05, enviado eletronicamente, número do recibo: 90.3C.A3.8B.32.6C.D1.4E.55.5D.A5.C1.69.5D.04.B7.0E.A3.80.55-5

GOIANIA, 31, de dezembro de 2021.

  
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL  
TITULAR  
CPF: 788.729.281-68

  
LUCIANO DE MOURA  
TEC. CONTABIL  
CRC: 013302/GO  
CPF: 633.538.141-91





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
63353814191	LUCIANO DE MOURA
78872928168	ALESSANDRO MARTINS MIGUEL



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/05/2022 10:39 SOB Nº 20220828156.  
PROTOCOLO: 220828156 DE 16/05/2022. FIRM: 52205532341.  
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA

ANDERLEY GUIMARÃES MARTINS FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
GOIÂNIA, 19/05/2022  
[portal.dosmpreendedorgoiano.go.gov.br](http://portal.dosmpreendedorgoiano.go.gov.br)



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/05/2022 15:07:11 que o documento de hash (SHA-256)  
6a9e5cf7444c66efdaa3d1d84cebed9074134b7ded3b845283821296266110d6 foi validado em 26/05/2022 15:06:15 através da transação blockchain  
0xfcdde110cc65d5e5761788e3ea7413751e387672cb7cc1ba0079638ebf287b1a3 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 65910)





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Anderley Guimarães Martins Filho, sob a autenticidade nº 12206391222 em 19/05/2022, protocolo 220828156. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA
Número de Registro:	52205532341
CNPJ:	27927653000177
Município:	Goiânia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	BALANÇO PATRIMONIAL
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
63353814191	LUCIANO DE MOURA	GO013302
78872928168	ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/05/2022 10:39 SOB Nº 20220828156.  
PROTOCOLO: 220828156 DE 16/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12206391222. NIRE: 52205532341.  
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA

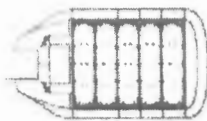
ANDERLEY GUIMARÃES MARTINS FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
GOIÂNIA, 19/05/2022  
[portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/05/2022 15:07:11 que o documento de hash (SHA-256) 6a9a5cf7444c66efdaa3d1d84cebed9074134b7ded3b845283821296266110d6 foi validado em 26/05/2022 15:06:15 através da transação blockchain 0xfcd110cc65d5e5761788e3aa7413751e387672cb7cc1ba0079638ebf287b1a3 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 65910)





# GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

FLS. **0278**  
 27.927.653/0001-77  
 GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS  
 E CONSTRUÇÃO LTDA  
 Rua R 5 N° 105 QD. 7 LT. 9A  
 Setor Oeste - CEP: 74.125-070  
 GOIÂNIA-GO

## DECLARAÇÃO DE ÍNDICE ECONÔMICO-FINANCEIRO

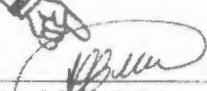
A EMPRESA GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 27.927.653/0001-77, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 10.697.234-0, ESTABELECIDNA RUA R-5, 105, QD. R7 LT. 09-A - ST. OESTE, GOIÂNIA - GO, CEP 74.125-070 - FONE/FAX (62) 3941-4455, E-MAIL: [goiasledmateriaiseletricos@gmail.com](mailto:goiasledmateriaiseletricos@gmail.com), POR INTERMÉDIO DE SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO, SR. **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, portador do RG-2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, e de seu Tec. Contábil o Srº **LUCIANO DE MOURA**, Registro no CRC/UF GO-013302/O, Portador do CPF: 633.538.141-91, **DECLARAM** sob as penas da Lei, que conforme **BALANÇO PATRIMONIAL em anexo**, consta o resultado dos índices que comprova a boa situação Financeira da empresa, Senão Vejamos:


Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Ativo Circulante	R\$ 969.746,32
Ativo Total	R\$ 1.647.401,32
Passivo Circulante	R\$ 121.871,25
Passivo Não Circulante	0,00
Exigível a Longo Prazo	0,00
RLP - Realizável a Longo Prazo	R\$ 677.655,00
Patrimônio Líquido	R\$ 1.525.530,07





ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA ATÉ 30/05/2023

ILG	<u>1.647.401,32</u>	13,52
	121.871,25	
ILC	<u>969.746,32</u>	7,96
	121.871,25	
GEG	<u>121.871,25</u>	0,08
	1.525.530,07	
ISG	<u>1.647.401,32</u>	13,52
	121.871,25	

  
**LUCIANO DE MOURA**  
 REGISTRO NO CRC/MG Nº. GO-013302/O  
 CPF: Nº. 633.538.141-91  
 TEC. EM CONTABILIDADE

  
**GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**  
 CNPJ: 27.927.653/0001-77  
**ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**  
 RG Nº. 2.776.939 SSP/GO  
 CPF: Nº. 788.729.281-68  
 PROPRIETÁRIO

Goiania - Goiás, 23 de Maio de 2022.

  
 Tabelionato de Notas, Oficialato de Registros de Contratos Marítimos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas  
 Rua Manoel Queiroz, 3191 - CEP: 74125-110 - Distrito Vila Rica - Goiânia/GO - Telefone: (62) 3214-8987 - E-mail: [cartorio@tbln.go.gov.br](mailto:cartorio@tbln.go.gov.br)  
 02202205233478624300057 Consulte em <http://extrajudicial.tbln.go.gov.br/sis>  
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI representada por ALESSANDRO MARTINS MIGUEL "0008" 583962" Deu fé.  
 Goiania-Goiás, 23 de maio de 2022 - 10:48:49h  
 Em Teste "da Verdade"  
 Irmair Vieira Da Silva  
 -Escrvente  
  
 QUALQUER ALTERAÇÃO, ASSINATURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO  
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
 Tabelionato de Notas, Oficialato de Registros de Contratos Marítimos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas  
 MARIA ROCHA DA COSTA RAGGI - Representante  
 Rua Manoel Queiroz, 3191 - CEP: 74125-110 - Distrito Vila Rica - Goiânia/GO - Telefone: (62) 3214-8987 - E-mail: [cartorio@tbln.go.gov.br](mailto:cartorio@tbln.go.gov.br)  
 02202205233478624300048 Consulte em <http://extrajudicial.tbln.go.gov.br/sis>  
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA "0008" 583962" Deu fé.  
 Goiania-Goiás, 25 de maio de 2022 - 10:44:12h  
 Em Teste "da Verdade"  
 Irmair Vieira Da Silva  
 -Escrvente  
  
 QUALQUER ALTERAÇÃO, ASSINATURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO  


GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 27.927.653/0001-77, RUA R-5 N° 105, QD. 7 LT. 9A - SETOR OESTE - GOIÂNIA - GO - CEP: 74.125-070 TEL. (62) 3941-4455 / E-MAIL: [GOIASLEDMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM](mailto:GOIASLEDMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM)



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 26/05/2022 15:07:11 que o documento de hash (SHA-256) 6a9a5cf7444c86fd8a3d1d84cebed9074134b7ded3b845283821296266110d6 foi validado em 26/05/2022 15:06:15 através da transação blockchain 0xfcd110cc65d5e5761788e3aa7413751e387672cb7cc1be0079638ebf287b1a3 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 65910)



**GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**  
**CNPJ: 27.927.653/0001-77**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**  
01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**1. Contexto Operacional**

**GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO**  
EIRELI, foi fundada em 08 de Junho de 2017 e tem por objetivo:

Comércio Atacadista de Materiais Elétricos em geral, incorporação de empreendimentos imobiliários, obras e urbanização – ruas praças e calçadas, construção de estações e redes de distribuição de energias elétrica, montagem e instalações de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos, rede de iluminação pública, instalação de sistemas elétricos, obras de manutenção e reparação, pavimentação em geral, obras de estabilidade, construção de pontes, viadutos, elevados, passarela e mata burros de concreto e metálicos.

**2. Apresentação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e estão apresentadas com observância das disposições contidas na lei das sociedades por ações.

As demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as práticas legislação societária brasileira e nas normas estabelecidas pela comissão de valores mobiliários – CMV.

**3. Resumo das principais práticas contábeis**

**3.1 – Receitas e despesas**

As receitas e despesas são apropriadas obedecendo ao regime de competência.

**3.2 – As aplicações financeiras são demonstradas pelo valor de aplicação acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, não excedendo o valor da realização.**

**3.3 – Duplicas a receber**

E constituída em montante das contas a receber de clientes e títulos de créditos operacionais da empresa

**3.4 – Estoques**

Os estoques de produtos prontos são avaliados pelo critério fiscal tal critério determina que os produtos prontos sejam avaliados com base em 70% do preço de vendas à vista da data do balanço, enquanto que os produtos em elaboração são avaliados com base em 80% dos valores dos produtos prontos, conforme apurados anteriormente.



3.5 – Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição ou reavaliação ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, as taxas estabelecidas em função da vida útil estimada dos bens.

3.6 – Obrigações sociais

Neste grupo está demonstrados os valores dos a serem recolhidos entidades previdenciárias e sindicais das contribuições praticas a alíquotas prevista em lei.

3.7 – Obrigações tributarias

Estão demonstradas os valores dos impostos e contribuições calculados a alíquotas prevista em lei a serem recolhidos aos órgãos de competência.

4. Patrimônio líquido

4.1 – Capital da empresa

Em 31 de Dezembro de 2021, o capital totalmente subscrito e integralizado está representado por uma única cota no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)

– Reserva de lucros

Está representado do lucro acumulado, auferido pela empresa nas realizações operacionais.

Goiânia, 30 de Março de 2022



LUCIANO DE MOURA  
TEC. EM CONTABILIDADE CRC/GO 013302/O  
CPF: 633.538.141-91

Luciano de Moura  
CRC/UF-GO 013302/O  
CPF 633.538.141-91

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
Tabelionato de Notas, Oficial do Registro de Contratos, Matrículas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas  
MARIA ROCHA DA COSTA RASSI - Responsável 147488AA005769  
Rua Marcel Quares, nº 91 - CEP 74135-115 - Distrito Vila Rica - Goiânia/GO - Telefones: (62) 3214-4087 - E-mail: crosco@tabelionato.com.br

02502205233478624300122 Consulte em: <http://extrajudicial.tio.jus.br/sis10>  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA  
"0009" 579"BB" D 20 fe  
Goiânia, Goiás, 29 de março de 2022 - 14:20:02h.  
Em Teste da Verdade

Irmair Vieira Da Silva  
-Escrvente

C.V.R. Tabelionato de Notas

QUEM ADULTERAR A ASSINATURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6a9a5cf7444c66efdaa3d1d84cebed9074134b7ded3b845283821296266110d6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **65910** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**BALANÇO PATRIMONIAL 2021**", cujo assunto é descrito como "**BALANÇO PATRIMONIAL 2021**", faz prova de que em **26/05/2022 15:05:54**, o responsável **Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda (27.927.653/0001-77)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/05/2022 15:07:05** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xfcd110cc65d5e5761788e3aa7413751e387672cb7cc1ba0079638ebf287b1a3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

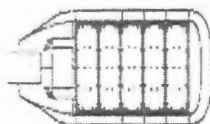
**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : LUCIANO DE MOURA  
REGISTRO..... : GO-013302/O-6  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.538.141-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 01/03/2023 as 07:50:13.  
Válido até: 30/05/2023.  
Código de Controle: 193802.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.



**GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**

FLS. 0283

27.927.653/0001-77  
GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS  
E CONSTRUÇÃO LTDA  
RUA R 5 Nº 105 QD. R7 LT. 9 A  
Setor Oeste - CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA-GO

**DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE -EPP**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI  
COMPLEMENTAR N.º 123/2006.**

A EMPRESA GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 27.927.653/0001-77, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 10.697.234-0, ESTABELECIDA NA RUA R-5, 105, QD. R7 LT. 09-A – ST. OESTE, GOIÂNIA – GO, CEP 74.125-070 – FONE/FAX (62) 3941-4455, E-MAIL: [goiasledmateriaiseletricos@gmail.com](mailto:goiasledmateriaiseletricos@gmail.com), POR INTERMÉDIO DE SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO, SR. ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG SOB O N.º 2.776.939 SSP/GO, E DO CPF SOB O N.º 788.729.281-68, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA 04, S/ N.º, QD. 01, LT. 11, SETOR CRISTO REDENTOR, CEP: 75.380-000, MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, e de seu Tec. Contábil o Srº LUCIANO DE MOURA, Registro no CRC/UF GO-013302/O, Portador do CPF: 633.538.141-91, **DECLARAM** expressamente, sob as penalidades cabíveis da lei e **BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021**, que o valor da Receita Bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 45 do Art. 35 da mencionada Lei que impeçam a participação em licitações públicas e que a empresa GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA- EPP, **declara também, que;**

A) Encontra-se enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, podendo, para tanto, usufruir o tratamento diferenciado e favorecido em licitações, na forma prevista no Edital.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

**ESTA DECLARAÇÃO É VALIDA ATÉ A VIGÊNCIA DO BALANÇO (2021), OU SEJA, ATÉ 30/05/2023.**

**GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**  
CNPJ: 27.927.653/0001-77  
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL  
RG Nº. 2.776.939 SSP/GO  
CPF: Nº. 788.729.281-68  
PROPRIETÁRIO

**LUCIANO DE MOURA**  
CRC/UF: GO-013302/O – CPF: 633.538.141-91  
TEC. EM CONTABILIDADE

Goiania - GO 21 de Junho de 2022  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTAB. REG. GOIÁS  
Tabelionato de Notas, Oficializado de Registros de Contratos Marítimos  
e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas  
MARA ROCHA DA COSTA RASSI - Responsável 147488AA008819  
Rua Manoel Guimarães, nº 81 - CEP: 7405-115 - Centro Várzea - Goiânia/GO - Telefones: (62) 3214-6057 - E-mail: [cartorio@tbln.go.gov.br](mailto:cartorio@tbln.go.gov.br)

0250220621339362430009 Consultar em: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/siclo>  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de GOIÁS LED MATERIAIS  
ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI representado por  
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL 0009 1471261 Dow fe  
Goiania-Goias, 21 de junho de 2022 - 14:51:50h  
Em Teste da Verdade

irmair Vieira Da Silva  
-Escrvente

Qualquer adulteração, rasura ou emenda invalida este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTAB. REG. GOIÁS  
Tabelionato de Notas, Oficializado de Registros de Contratos Marítimos  
e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas  
MARA ROCHA DA COSTA RASSI - Responsável 147488AA008819  
Rua Manoel Guimarães, nº 81 - CEP: 7405-115 - Centro Várzea - Goiânia/GO - Telefones: (62) 3214-6057 - E-mail: [cartorio@tbln.go.gov.br](mailto:cartorio@tbln.go.gov.br)

0250220621339362430009 Consultar em: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/siclo>  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA  
0009 579477 Dow fe  
Goiania-Goias, 21 de Junho de 2022 - 14:52:34h  
Em Teste da Verdade

irmair Vieira Da Silva  
-Escrvente

Qualquer adulteração, rasura ou emenda invalida este documento

**GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 27.927.653/0001-77  
SETOR OESTE - GOIÂNIA – GO – CEP: 74.125-070 TEL. (62) 3941-4455 / E-MAIL:  
GOIASLEDMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM**



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/06/2022 15:45:42 que o documento de hash (SHA-256)  
e5707b309c6791be0b707aa0703ed89d48970f9b3dd22b84f5efd78951549860 foi validado em 21/06/2022 15:32:13 através da transação blockchain  
0x62a50a554d780b84c2997d421e216cf502bde8590285baf5035ef7fe72bd19e7 e pode ser verificado em [https://www.dautin.com/FileCheck \(NID: 70017\)](https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 70017))



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e5707b309c6791be0bf07aa0703ed89d48970f9b3dd22b84f5efd78951549860** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **70017** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DECLARAÇÃO DE ME E EPP ASSINADA PELO CONTADOR**", cujo assunto é descrito como "**DECLARAÇÃO DE ME E EPP ASSINADA PELO CONTADOR**", faz prova de que em **21/06/2022 15:31:52**, o responsável **Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda (27.927.653/0001-77)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/06/2022 15:33:04** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x62a50a554d780b84c2997d421e216cf502bde8590285baf5035ef7fa72bd19e7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

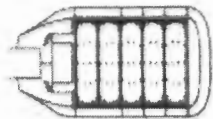
**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : LUCIANO DE MOURA  
REGISTRO..... : GO-013302/O-6  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.538.141-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 01/03/2023 as 07:50:13.  
Válido até: 30/05/2023.  
Código de Controle: 193802.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.



FLS.

0200

**GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**

27.927.653/0001-77  
MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 27.927.653/0001-77  
CEP 74.125-070  
STB  
CEP 74  
GOIÂNIA - GO

Goiânia(GO), 05 de abril de 2023.

À  
Prefeitura Municipal de Palma - MG  
CNPJ: 17.734.906/0001-32  
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 011/2023  
Tipo: Menor Preço por Item  
Abertura: 05/04/2023 às 15:00 hrs

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO  
XXXIII, DA CF - ART. 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93.**

A Empresa Goiás Led Materiais Elétricos e Construção - Ltda - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.927.653/0001-77, Inscrição Estadual n° 10.697.234-0, estabelecida na Rua R-05, 105, Qd. R7 Lt. 09-A - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3941-4455, e-mail.: [goiasledmateriaiseletricos@gmail.com](mailto:goiasledmateriaiseletricos@gmail.com), neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Sr.: **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em Trindade - Goiás, **DECLARA**, que:

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO, SOB PENAS DA LEI E EM ACATAMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, DECLARA NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO DE PESSOAL, FUNCIONÁRIOS MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, INSALUBRE OU PERIGOSO E NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS, EM QUALQUER TRABALHO; PODENDO EXISTIR MENORES DE QUATORZE ANOS SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**ALESSANDRO  
MARTINS  
MIGUEL:7887  
2928168**

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRO MARTINS  
MIGUEL:78872928168  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=11735236000192,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A1, cn=ALESSANDRO MARTINS  
MIGUEL:78872928168  
Dados: 2023.03.30 15:42:58 -03'00'

**GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO - LTDA**

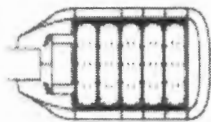
**CNPJ.: 27.927.653/0001-77**

**ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**

**RG N°. 2.776.939 SSP/GO**

**CPF N°. 788.729.281-68**

**PROPRIETÁRIO**



FLS.

0287

**GOIÁS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**

Goiânia(GO), 05 de abril de 2023.

27.927.653/0001-77  
GOIÁS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA  
RUA: R 5 Nº 105 QD-07 LT. 09A  
ESTE  
CEP. 74.125-0  
GOIÂNIA - GO

À  
Prefeitura Municipal de Palma - MG  
CNPJ: 17.734.906/0001-32  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 011/2023  
Tipo: Menor Preço por Item  
Abertura: 05/04/2023 às 15:00 hrs

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED

**DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

A Empresa Goiás Led Materiais Elétricos e Construção - Ltda - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.927.653/0001-77, Inscrição Estadual nº 10.697.234-0, estabelecida na Rua R-05, 105, Qd. R7 Lt. 09-A - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3941-4455, e-mail.: [goiasledmateriaiseletricos@gmail.com](mailto:goiasledmateriaiseletricos@gmail.com), neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº.: **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em Trindade - Goiás, **DECLARA**, que:

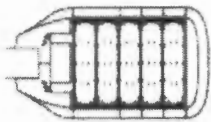
O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA TER CONHECIMENTO E ACEITAR TODAS AS CLÁUSULAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES NELE ESTIPULADAS, E DECLARA TAMBÉM SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, DE QUE TERÁ A DISPONIBILIDADE DE FORNECER OS OBJETOS LICITADOS NO PRAZO PREVISTO, CASO VENHA A VENCER O CERTAME, DESTE PRESENTE EDITAL.

**ALESSANDR  
O MARTINS  
MIGUEL:7887  
2928168**

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRO MARTINS  
MIGUEL:78872928168  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=11735236000192,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A1, cn=ALESSANDRO MARTINS  
MIGUEL:78872928168  
Dados: 2023.03.30 15:44:34 -03'00'

**GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO - LTDA**

**CNPJ.: 27.927.653/0001-77  
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL  
RG Nº. 2.776.939 SSP/GO  
CPF Nº. 788.729.281-68  
PROPRIETÁRIO**



# GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO - LTDA

27.927.653/0001-77  
GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA  
RUA: R 5 Nº 105 QD. 07 LT. 09A  
SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA - GO

Goiânia(GO), 05 de abril de 2023.

À  
Prefeitura Municipal de Palma - MG  
CNPJ: 17.734.906/0001-32  
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 011/2023  
Tipo: Menor Preço por Item  
Abertura: 05/04/2023 às 15:00 hrs

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

A Empresa Goiás Led Materiais Elétricos e Construção - Ltda - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.927.653/0001-77, Inscrição Estadual n° 10.697.234-0, estabelecida na Rua R-05, 105, Qd. R7 Lt. 09-A - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3941-4455, e-mail.: [goiasledmateriaiseletricos@gmail.com](mailto:goiasledmateriaiseletricos@gmail.com), neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Sr°.: **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em Trindade - Goiás, **DECLARA**, que:

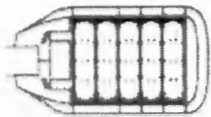
Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação e proposta, na presente licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO N°011/2023, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMA - MG**, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, ressalta ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade e não está impedida de contratar, e/ou licitar com o Poder Público ou suspensão de licitar e contratar com a Administração no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal e/ou qualquer órgão público, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

**ALESSANDRO  
MARTINS  
MIGUEL:788729  
28168**

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRO MARTINS  
MIGUEL:78872928168  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=11735236000192,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,  
cn=ALESSANDRO MARTINS  
MIGUEL:78872928168  
Dados: 2023.03.30 15:45:36 -03'00'

**GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO - LTDA**  
CNPJ.: 27.927.653/0001-77  
**ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**  
RG N°. 2.776.939 SSP/GO  
CPF N°. 788.729.281-68  
PROPRIETÁRIO



**GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO - LTDA**

Goiânia(GO), 05 de abril de 2023.

27.927.653/0001-77  
GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA  
RUA R-05, 105, QD. R7 LT. 09-A - ST. OESTE, GOIÂNIA - GO, CEP 74.125-070  
CNPJ: 27.927.653/0001-77  
CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA - GO

À  
Prefeitura Municipal de Palma - MG  
CNPJ: 17.734.906/0001-32  
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 011/2023  
Tipo: Menor Preço por Item  
Abertura: 05/04/2023 às 15:00 hrs

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED

**DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

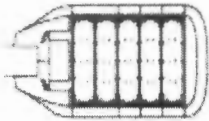
A Empresa Goiás Led Materiais Elétricos e Construção - Ltda - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 27.927.653/0001-77, Inscrição Estadual n° 10.697.234-0, estabelecida na Rua R-05, 105, Qd. R7 Lt. 09-A - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3941-4455, e-mail.: [goiasledmateriaiseletricos@gmail.com](mailto:goiasledmateriaiseletricos@gmail.com), neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Sr.º: **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em Trindade - Goiás, **DECLARA**, que:

- a) A proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N°011/2023, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMA - MG**, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N°011/2023, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMA - MG**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO N°011/2023, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMA - MG**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N°011/2023, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMA - MG**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N°011/2023, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMA - MG**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que caso sagre-se vencedor do **PREGÃO ELETRÔNICO N°011/2023, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMA - MG**, o responsável pela assinatura do contrato será o Sr. **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, portador do RG.: 2.776.939 SSP/GO, e CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, e;
- g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**ALESSANDRO  
MARTINS  
MIGUEL:788729  
28168**

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRO MARTINS  
MIGUEL:78872928168  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=11735236000192,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,  
cn=ALESSANDRO MARTINS  
MIGUEL:78872928168  
Dados: 2023.03.30 15:47:10 -03'00'

**GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO - LTDA**  
CNPJ.: 27.927.653/0001-77  
**ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**  
RG N°. 2.776.939 SSP/GO  
CPF N°. 788.729.281-68  
PROPRIETÁRIO



FLS.

0290

# GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO - LTDA

Goiânia(GO), 05 de abril de 2023.

27.927.653/0001-77  
GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI  
RUA: R 5 N° 105 CID. 07 LT. 09A  
SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA - GO

À

Prefeitura Municipal de Palma - MG  
CNPJ: 17.734.906/0001-32  
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 011/2023  
Tipo: Menor Preço por Item  
Abertura: 05/04/2023 às 15:00 hrs

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO E NÃO SERVIDOR PÚBLICO

A Empresa Goiás Led Materiais Elétricos e Construção - Ltda - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.927.653/0001-77, Inscrição Estadual n° 10.697.234-0, estabelecida na Rua R-05, 105, Qd. R7 Lt. 09-A - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3941-4455, e-mail.: [goiasledmateriaiseletricos@gmail.com](mailto:goiasledmateriaiseletricos@gmail.com), neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Sr°. : Alessandro Martins Miguel, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em Trindade - Goiás, DECLARA, que:

NÃO É E NÃO TEM EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS COMO SÓCIO, ADMINISTRADOR, DIRIGENTE OU GERENTE, CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, DE SERVIDOR PÚBLICO, E NEM OCUPANTE DE CARGO ELETIVO, COMISSIONADO, EFETIVO, TEMPORÁRIO OU CONTRATADO, SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N°011/2023, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMA - MG, PARA PARTICIPAÇÃO DO REFERIDO CERTAME.

**ALESSANDRO  
MARTINS  
MIGUEL:788729  
28168**

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRO MARTINS  
MIGUEL:78872928168  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=11735236000192,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,  
cn=ALESSANDRO MARTINS  
MIGUEL:78872928168  
Dados: 2023.03.30 15:48:30 -03'00'

**GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO - LTDA**

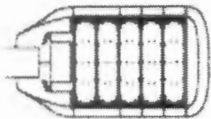
**CNPJ.: 27.927.653/0001-77**

**ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**

**RG N°. 2.776.939 SSP/GO**

**CPF N°. 788.729.281-68**

**PROPRIETÁRIO**



FLS.

0291

# GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO - LTDA

27.927.653/0001-77  
GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA  
RUA: R 5 Nº 105 QD. 07 LT. 09A  
SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA - GO

Goiânia(GO), 05 de abril de 2023.

À  
Prefeitura Municipal de Palma - MG  
CNPJ: 17.734.906/0001-32  
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 011/2023  
Tipo: Menor Preço por Item  
Abertura: 05/04/2023 às 15:00 hrs

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED

## DECLARAÇÕES CONJUNTAS

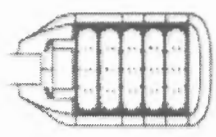
A Empresa Goiás Led Materiais Elétricos e Construção - Ltda - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 27.927.653/0001-77, Inscrição Estadual n° 10.697.234-0, estabelecida na Rua R-05, 105, Qd. R7 Lt. 09-A - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3941-4455, e-mail.: [goiasledmateriaiseletricos@gmail.com](mailto:goiasledmateriaiseletricos@gmail.com), neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Sr.º: Alessandro Martins Miguel, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em Trindade - Goiás, DECLARA, que:

- a) Não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com Administração Pública, Direta ou Indireta, Municipal, Estadual ou Federal, ou por qualquer ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal n° 8.666/93 consolidada pela Lei Federal n° 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional n° 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, licitação do PREGÃO ELETRÔNICO N°011/2023, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMA - MG;
- f) Para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e proposta dos objetos licitados e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma, licitação PREGÃO ELETRÔNICO N°011/2023, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMA - MG;
- g) Sob as penas do Art.299 do Código Penal, de que temos plena e total disponibilidade de fornecer os produtos licitados no prazo previsto em edital.
- h) Que a empresa atende as normas relativas à Saúde e Segurança no Trabalho de seus empregados;
- i) Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme legislação vigente pertinente ao seu ramo de atividade;
- j) Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- k) Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991

ALESSANDRO  
MARTINS  
MIGUEL:78872928  
168

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRO MARTINS  
MIGUEL:78872928168  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=11735236000192,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,  
cn=ALESSANDRO MARTINS  
MIGUEL:78872928168  
Dados: 2023.03.30 15:50:01 -03'00'

GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO - LTDA  
CNPJ.: 27.927.653/0001-77  
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL  
RG N° . 2.776.939 SSP/GO  
CPF N° . 788.729.281-68  
PROPRIETÁRIO



# GOIÁS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO - LTDA

Goiânia(GO) , 05 de abril de 2023.

27.927.653/0001-77  
GOIÁS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI  
RUA: R. 5 N° 105 QD. 07 LT. 09A  
CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA - GO

À  
L  
Prefeitura Municipal de Palma - MG  
CNPJ: 17.734.906/0001-32  
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 011/2023  
Tipo: Menor Preço por Item  
Abertura: 05/04/2023 às 15:00 hrs

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED

## DECLARAÇÕES CONJUNTAS

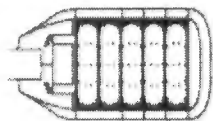
A Empresa Goiás Led Materiais Elétricos e Construção - Ltda - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.927.653/0001-77, Inscrição Estadual n° 10.697.234-0, estabelecida na Rua R-05, 105, Qd. R7 Lt. 09-A - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3941-4455, e-mail.: [goiasledmateriasieletricos@gmail.com](mailto:goiasledmateriasieletricos@gmail.com), neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Sr°. : Alessandro Martins Miguel, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em Trindade - Goiás, **DECLARA**, que:

- a) Não existe fato superveniente impeditivo de habilitação, bem como não se encontra em estado de inidoneidade declarada ou suspensão, de pela administração pública federal, estadual, municipal ou do distrito federal, ciente da obrigação de declarar a ocorrência de fatos posteriores;
- b) Para fins de participação na Licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO N°011/2023, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMA - MG**, conforme edital supra referenciado, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação;
- c) Aceitamos plenamente os termos e condições estabelecidas no mesmo, bem como, de seus anexos;
- d) Em atendimento ao previsto no Edital **PREGÃO ELETRÔNICO N°011/2023, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMA - MG**, que não emprega servidor público em seu quadro funcional;
- e) Recebemos o presente edital com todos os seus elementos, tomando conhecimento de todas as informações e condições, local e horário de realização da licitação e todas as informações necessárias à apresentação de documentos e elaboração da proposta, Edital da licitação de **PREGÃO ELETRÔNICO N°011/2023, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMA - MG**.
- f) Que manterá seus dados cadastrais junto ao Município sempre atualizados, principalmente àqueles referentes ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço, telefone e e-mail, declarando, ainda, que se dá por intimada pelas notificações enviadas no endereço ou e-mail constantes de seu cadastro, ainda que não haja resposta ou aviso de recebimento.
- g) Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.
- h) Que prestará garantia legal, nos termos do Código do Consumidor, inclusive quanto à troca de produto e prestará a assistência técnica dos produtos, sem custos adicionais atendendo todas as regras do edital e seus anexos.
- i) Que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991.

**ALESSANDRO MARTINS MIGUEL:7887 2928168**

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRO MARTINS  
MIGUEL:78872928168  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=11735236000192,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A1, cn=ALESSANDRO MARTINS  
MIGUEL:78872928168  
Dados: 2023.03.30 15:51:36 -03'00'

**GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO - LTDA**  
CNPJ.: 27.927.653/0001-77  
**ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**  
RG N°. 2.776.939 SSP/GO  
CPF N°. 788.729.281-68  
**PROPRIETÁRIO**



# GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO - LTDA

Goiânia(GO), 05 de abril de 2023.

27.927.653/0001-77  
 GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI  
 RUA: R 5 Nº 105 QD. R7 LT. 09A  
 SETOR OESTE  
 CEP: 74.125-070  
 GOIÂNIA - GO

À  
 Prefeitura Municipal de Palma - MG  
 CNPJ: 17.734.906/0001-32  
 Modalidade: Pregão Eletrônico N° 011/2023  
 Tipo: Menor Preço por Item  
 Abertura: 05/04/2023 às 15:00 hrs

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A Empresa Goiás Led Materiais Elétricos e Construção - Ltda - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.927.653/0001-77, Inscrição Estadual n° 10.697.234-0, estabelecida na Rua R-05, 105, Qd. R7 Lt. 09-A - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3941-4455, e-mail.: [goiasledmateriaiseletricos@gmail.com](mailto:goiasledmateriaiseletricos@gmail.com), neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Sr°. : **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em Trindade - Goiás, **DECLARA**, que:

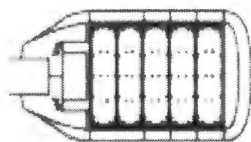
O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14.12.2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3°, ESTANDO APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NESTA LEI COMPLEMENTAR. DECLARO, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4° DO ARTIGO 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14.12.2006, E QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS OU RESTRIÇÕES EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE REGULARIDADE FISCAL, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME. NÃO SOU OPTANTE DO SISTEMA SIMPLES NACIONAL.

**ALESSANDRO  
 MARTINS  
 MIGUEL:7887  
 2928168**

Assinado de forma digital por  
 ALESSANDRO MARTINS  
 MIGUEL:78872928168  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
 SOLUTI Multipla v5,  
 ou=11735236000192,  
 ou=Presencial, ou=Certificado PF  
 A1, cn=ALESSANDRO MARTINS  
 MIGUEL:78872928168  
 Dados: 2023.03.30 15:57:00 -03'00'

**GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO - LTDA**  
 CNPJ.: 27.927.653/0001-77  
**ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**  
 RG N°. 2.776.939 SSP/GO  
 CPF N°. 788.729.281-68  
 PROPRIETÁRIO

27.927.653/0001-77  
GOIASLED MATERIAIS  
RUA R-5 Nº 105 QD-07 J.  
S/OESTE  
CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA - GO



# GOIÁS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONTRUÇÃO - LTDA

Goiânia(GO), 05 de abril de 2023.

À  
Prefeitura Municipal de Palma - MG  
CNPJ: 17.734.906/0001-32  
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 011/2023  
Tipo: Menor Preço por Item  
Abertura: 05/04/2023 às 15:00 hrs

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED

## DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

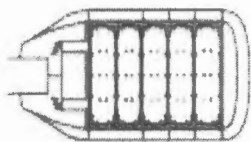
A Empresa Goiás Led Materiais Elétricos e Construção - Ltda - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.927.653/0001-77, Inscrição Estadual n° 10.697.234-0, estabelecida na Rua R-05, 105, Qd. R7 Lt. 09-A - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3941-4455, e-mail.: [goiasledmateriaiseletricos@gmail.com](mailto:goiasledmateriaiseletricos@gmail.com), neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Sr°. Alessandro Martins Miguel, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em Trindade - Goiás, em cumprimento ao instrumento convocatório acima identificado, nos termos da lei, após cuidadoso exame e estudo do pregão presencial em referência, **DECLARA, sob as penas da lei, e em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:**

- A proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N°011/2023, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMA - MG**, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N°011/2023, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMA - MG**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO N°011/2023, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMA - MG**, quanto a participar ou não da referida licitação;

[goiasledmateriaiseletricos@gmail.com](mailto:goiasledmateriaiseletricos@gmail.com)

FLS.  
0294

27.927.653/0001-77  
RUA R-5 - ST. OESTE, PA  
CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA-GO



# GOIÁS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONTRUÇÃO - LTDA

Goiânia(GO), 05 de abril de 2023.

- o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N°011/2023, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMA - MG**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N°011/2023, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMA - MG**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- caso sagre-se vencedor do **PREGÃO ELETRÔNICO N°011/2023, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMA - MG**, o responsável pela assinatura do contrato será o Sr. **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, casado, empresário, brasileiro, portador do **RG.: 2.776.939 SSP/GO**, e **CPF: 778.729.281-68**, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás;

está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

## PROPOSTA DE PREÇOS

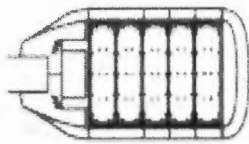
A Empresa Goiás Led Materiais Elétricos e Construção - Ltda - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.927.653/0001-77, Inscrição Estadual n° 10.697.234-0, estabelecida na Rua R-05, 105, Qd. R7 Lt. 09-A - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3941-4455, e-mail.: [goiasledmateriaiseletricos@gmail.com](mailto:goiasledmateriaiseletricos@gmail.com), neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Sr.º: **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em Trindade - Goiás, em cumprimento ao instrumento convocatório acima identificado, nos termos da lei, após cuidadoso exame e estudo do pregão presencial em referência, **DECLARA, sob as penas da lei, e em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que apresentamos nossa propostas de preços conforme abaixo especificado:**

PROPOSTA DE PREÇOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR UNIT.EXTENSO	VALOR TOTAL R\$	TOTAL POR EXTENSO
1	LÂMPADA LED 40W E27 Bulbo alta potência, luz branca, 6500K	unid	1000	GLIGHT	17,63	dezessete reais e sessenta e três centavos	17.630,00	dezessete mil, seiscentos e trinta reais

[goiasledmateriaiseletricos@gmail.com](mailto:goiasledmateriaiseletricos@gmail.com)

FLS. 0295

27.927.653/0001-77  
 GOIÁS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONTRUÇÃO EIRELI  
 RUA: R 5 Nº 105 QD. 07 LT. 09A  
 GOIÂNIA - GO



# GOIÁS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONTRUÇÃO - LTDA

Goiânia (GO), 05 de abril de 2023.

2	LAMPADA LED 40W E40 Bulbo alta potência, luz branca, 6500K	unid	1000	EMPALUX	29,05	vinte e nove reais e cinco centavos	29.050,00	vinte e nove mil e cinquenta reais
					<b>Total em R\$</b>	<b>▶▶▶▶▶</b>	<b>R\$</b>	<b>46.680,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:</b>					<b>QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS</b>			

- Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.
- Prazo de validade desta proposta será de 60 DIAS ou conforme edital;
- O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até que se inicie a fase de lances;
- O pagamento será conforme o Edital;

**DECLARAMOS AINDA SOB AS PENAS DE LEI, E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:**

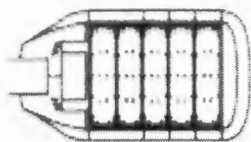
- Os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
- Estamos de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos.
- O prazo de FORNECIMENTO DOS MATERIAIS será conforme o Edital.
- Prazo de validade desta proposta será de 60 DIAS ou conforme edital;
- **A garantia:** os materiais ofertados são de primeira qualidade, e que seu fornecimento será de acordo com as especificações definidas no Edital com certificado, tendo sua garantia em conformidade com o edital e Termo de referência, bem como cumprem todas as normas técnicas da ABNT e Lei do Consumidor, Com garantia de fábrica, tendo sua garantia mínima de 01 ano, os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante e quando se tratar de luminária de LED a garantia mínima será de 05 (cinco) anos.
- Caso este Certame seja Registro de Preços a Validade do Registro de preços será de 01(um) ano, contado da assinatura do compromisso de fornecimento, ou conforme edital e contrato assinado entre ambas as partes.

[goiasledmateriaiseletricos@gmail.com](mailto:goiasledmateriaiseletricos@gmail.com)

FLS.  
0296



27.927.653/0001-77  
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONTRUÇAO LTDA  
RUA R 5 N° 105 QD 07 LT. 01  
FONE: 081 3311-1111  
CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA - GO



# GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONTRUÇAO - LTDA

Goiânia(GO), 05 de abril de 2023.

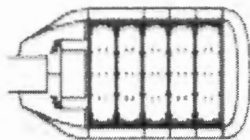
- Aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal no § 1.º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame.
- A validade correta desta proposta de preços é a que está estipulada neste edital.
- Impreterivelmente os Produtos serão entregues nos prazos e locais estabelecidos neste edital.
- A vigência do contrato, ou da ata de registros de preços, relativo a este processo, será no prazo estabelecido no edital, a contar da data de sua assinatura.
- Estamos ciente e que atendemos na íntegra a descrição dos itens e as Normas de Referência dos materiais descritos no objeto deste Edital de Pregão, bem como da responsabilidade do fornecimento dos mesmos dentro das referidas normas.
- Os preços acima identificados estão incluídos todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, lucros, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, peças de reposição, transportes, manutenção, taxas e seguros, desembaraço aduaneiro e outros, incidentes no fornecimento do objeto licitado, conforme o **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N°011/2023, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMA - MG.**
- Em conformidade com o edital o serviço e ou material, serão executados em perfeita consonância com o descritivo no anexo deste edital.
- Que cumprimos rigorosamente todas as especificações contidas no edital, e que concordamos e atenderemos a todos os itens deste edital e seus anexos, subscrita por nosso representante na proposta apresentada.
- Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta.
- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos neles definidos.
- Iremos efetuar a completa execução dos serviços/materiais, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE.

[goiasledmateriaiseletricos@gmail.com](mailto:goiasledmateriaiseletricos@gmail.com)

Página 4 de 6

FLS.  
0297

27.927.653/0001-77  
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES  
RUA R 5 Nº 105 CID. ST. LT.  
SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA - GO

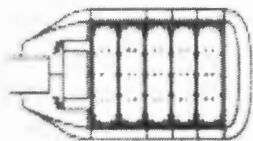


# GOIÁS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONTRUÇÃO - LTDA

Goiânia(GO), 05 de abril de 2023.

- Será de nossa responsabilidade substituir, sem ônus adicionais, todo o material que apresentar irregularidade durante seu prazo de Validade e todo o material recusado na fase de recebimento provisório no prazo estipulado no edital.
- Garante a qualidade dos serviços e compras a serem prestados, bem como efetuaremos a substituição ou correção imediata, sem quaisquer custos ou ônus à administração, de qualquer veículo, maquina, ferramentas e equipamento e outros tipos de serviços e materiais.
- Sob as penas da lei, que os materiais constantes da Proposta Comercial são originais em conformidade com as Normas Brasileiras aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e que cumprimos com todos os termos e itens do edital e minuta de contrato que será assinado por ambas as partes.
- Declarando conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2023, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMA - MG** e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para o objeto do certame conforme valores e especificações técnicas.
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.
- **Não estamos inidôneos para licitar ou suspensão do direito de licitar, no presente processo licitatório nem impedidos de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**
- Esta Empresa não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
- Para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e proposta, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

27.927.653/0001-77  
GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA  
RUA: R 5 Nº 105 QD. 07 LT. 09A  
OESTE  
CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA - GO



# GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO - LTDA

Goiânia(GO), 05 de abril de 2023.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados;

## DADOS DA EMPRESA PARA ELABORACAO DE CONTRATO

**Goiás Led Materiais Elétricos LTDA - EPP**

**CNPJ. 27.927.653/0001-77**

**Inscrição Estadual nº 10.697.234-0,**

estabelecida na **Rua R-05, 105, Qd. R7 Lt. 09-A - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP.: 74.125-070 - Fone/Fax (062) 3933-4455.**

**e-mail.: [goiasledmateriaiseletricos@gmail.com](mailto:goiasledmateriaiseletricos@gmail.com)**

- BANCO DO BRASIL
- AGENCIA: 3483-5
- C/C 54.014-5

**Nome do Representante: Alessandro Martins Miguel,** portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em Trindade - Goiás.

**ALESSANDRO  
MARTINS  
MIGUEL:7887292  
8168**

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRO MARTINS  
MIGUEL:78872928168  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=11735236000192,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,  
cn=ALESSANDRO MARTINS  
MIGUEL:78872928168  
Dados: 2023.04.05 08:34:23 -03'00'

**GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO - LTDA**  
**CNPJ.: 27.927.653/0001-77**  
**ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**  
**RG Nº. 2.776.939 SSP/GO**  
**CPF Nº. 788.729.281-68**  
**TITULAR**

[goiasledmateriaiseletricos@gmail.com](mailto:goiasledmateriaiseletricos@gmail.com)

Página 6 de 6

FLS  
0299



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0300

**PROMOÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Procurador Jurídico para análise final do Processo de Licitação nº 025/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED.

Palma, 12 de abril de 2023.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**  
Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0301

### PARECER

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Licitação.

Nos encaminhou o Sr. Pregoeiro o presente processo que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Licitação.

A sessão pública foi realizada no dia 05 de abril do corrente ano às 15:00 horas.

Após os trâmites legais preceituados pela Lei nº 14.133/2021, o Sr. Pregoeiro analisando as propostas e a documentação de habilitação da(s) empresa(s) que ofertaram os melhores lances, declarou habilitada(s): DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA, CNPJ: 16.925.573/0001-66, GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 27.927.653/0001-77, diante da regularidade das suas documentações.

Pois bem. Verificando detidamente o presente processo, constato que a licitação transcorreu dentro da legalidade, atendendo ao que está determinado na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estando, portanto, o certame APTO para ser homologado pelo Sr. Prefeito Municipal.

Destaco que os atos e procedimentos realizados no processo após a publicação do edital são da competência do Sr. Pregoeiro, onde s.m.j., agiu dentro das determinações legais.

É o parecer.

Palma, em 14 de abril de 2023.

Dhionathan Oliveira dos Santos  
OAB/MG 175.147  
Procurador Jurídico



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
 Prefeitura Municipal de Palma  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA  
 Pregão Eletrônico - 011-2023

05/04/2023  
 15:01

**Resultado da Adjudicação**

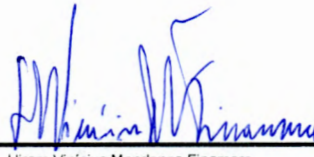
Item: 0001 - LÂMPADA LED 40W E27  
 Bulbo alta potência, luz branca, 6500K - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 38,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA (27.927.653/0001-77)	Adjudicado em: 17/04/2023 - 13:17:33 - Por: Hiram Vinicius Mendonça Finamore	GLIGHT	GLIGHT	1.000	17.630,00

Item: 0002 - LAMPADA LED 40W E40  
 Bulbo alta potência, luz branca, 6500K - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 42,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA (16.925.573/0001-66)	Adjudicado em: 17/04/2023 - 13:17:33 - Por: Hiram Vinicius Mendonça Finamore	LED	PHILBRA	1.000	26.900,00

Diego Ribeiro Ferreira



Hiram Vinicius Mendonça Finamore  
 Autoridade Competente



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Palma  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA  
Pregão Eletrônico - 011-2023

05/04/2023  
15:01

## Resultado da Homologação

0001 - LÂMPADA LED 40W E27  
Bulbo alta potência, luz branca, 6500K - GLIGHT - Valor Referência: 38,12

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	GLIGHT	1.000 Unidade	17,63	17.630,00	Homologado em 17/04/2023 13:17:38 Por: Hiram Vinicius Mendonça Finamore

0002 - LAMPADA LED 40W E40  
Bulbo alta potência, luz branca, 6500K - LED - Valor Referência: 42,43

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA	LED	1.000 Unidade	26,90	26.900,00	Homologado em 17/04/2023 13:17:38 Por: Hiram Vinicius Mendonça Finamore

Diego Ribeiro Ferreira

Hiram Vinicius Mendonça Finamore  
Autoridade Competente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0304

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 025/2023 – PREGÃO Nº 011/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED – Adjudicada e Homologada em 17 de abril de 2023. Empresa(s) vencedora(s): DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA, CNPJ: 16.925.573/0001-66, GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 27.927.653/0001-77.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 025/2023 – PREGÃO Nº 011/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED. Ata de Registro de Preços 006001/2023 firmada com DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA, CNPJ: 16.925.573/0001-66 – Valor Global: R\$ 26.900,00. Vigência de 17/04/2023 a 17/04/2024. Ata de Registro de Preços 006002/2023 firmada com GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 27.927.653/0001-77 – Valor Global: R\$ 17.630,00. Vigência de 17/04/2023 a 17/04/2024.

Palma, 17 de abril de 2023.

Publique-se: Hiram Vinícius Mendonça Finamore – Prefeito Municipal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0305

*aul*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N. 006002/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PALMA – MG E DE OUTRO A EMPRESA GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

**EDITAL DE PREGÃO N. 011/2023**

**TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) MENOR PREÇO POR ITEM**

**PROCESSO N. 025/2023**

O **MUNICÍPIO DE PALMA – MG**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, nesta cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.734.906/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE**, brasileiro, separado judicialmente, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de bens de consumo constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.927.653/0001-77, com sede na Rua R5, n. 105 Quadra 7 Lote 9A, Bairro Setor Oeste, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.125-070, classificada com os respectivos itens e preços, conforme relação abaixo.

A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo Município, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. **HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, CPF: 788.729.281-68, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão para Registro de Preços nº. 011/2023** e seus Anexos, **Processo nº. 025/2023**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED**.

*lmmf*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0306

*Paul*

1.2. Itens Homologados:

GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.927.653/0001-77 -  
Endereço: Rua R 5 - CEP: 74125070 - UF: GO - Município: Goiânia - Telefone: (62) 99677-2400

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	LÂMPADA LED 40W E27 BULBO ALTA POTÊNCIA, LUZ BRANCA, 6500K	GLIGHT	GLIGHT	1 000 UND	R\$ 17,63	17.630,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 17.630,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1. A forma de execução será de acordo com as necessidades da Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO**

3.1. A entrega do material será realizada nas dependências da empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

3.2. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 140 da Lei nº. 10.520/2002:

3.2.1. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

3.2.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

3.3. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da conclusão da entrega do pedido deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Execução e da cópia da Nota de Empenho referentes ao serviço executado, ou deverá mencionar o número do processo.

3.4. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade da execução dos produtos ofertados pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito ou falhas no prazo estabelecido pelo Contratante.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, para o exercício de 2023, conforme a Secretaria requisitante.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

5.1. Pelo fornecimento dos bens de consumo o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** de nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento no Município.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

*mmf*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0307

*aul.*

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município e serão liberados em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF e demais dados do fornecedor.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em qualquer entidade bancária indicada na proposta e na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O Município de Palma reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, sendo computadas neste período, as eventuais prorrogações.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

8.1. Fornecer os bens de consumo objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

8.2. Substituir os bens, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do Município de Palma, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de execução, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas, na forma prevista no art. 125, da Lei nº. 10.520/2002.

8.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 120 da Lei nº. 10.520/2002.

*aul.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0308

*aul.*

8.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 121 da Lei nº. 10.520/2002.

8.8. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

**CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 3º, § 2º do Decreto nº. 3.931/2001.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei nº. 10.520/2002.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto deste Pregão Eletrônico, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o Município de Palma reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Com fundamento na Lei 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e no cadastro de fornecedores do Município de Palma, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

*mmf*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0309

10.2. Com fundamento nos artigos 155 e 156, da Lei nº 10.520/2002, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Palma, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do Município de Palma, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o § 2º, do art. 13, do Decreto nº. 3.931/2001.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos incisos I ao IV, do art. 13, do Decreto nº. 3.931/2001.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.**

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico, a Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo Município de Palma, segundo as disposições contidas na Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**  
Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0310

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante a o Foro da Comarca de Palma – MG.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Palma, 17 de abril de 2023.

**Hiram Vinícius Mendonça Finamore**  
MUNICÍPIO DE PALMA

**ALESSANDRO  
MARTINS**  
MIGUEL:78872928168

Assinado digitalmente por ALESSANDRO MARTINS  
MIGUEL:78872928168  
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTi Multiple v5, OU  
=117333000192, OU=Presencial, OU=Certificad P- A1  
CN=ALESSANDRO MARTINS-MIGUEL:78872928168  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização  
Data: 2023.05.24 09:57:30-03'00'  
Fonte PDF: Reader Versão: 12.0.0

**GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E  
CONSTRUÇÃO LTDA**  
FORNECEDOR

**Testemunhas:**

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**  
Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0311

*aul*

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N. 006001/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PALMA – MG E DE OUTRO A EMPRESA DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

**EDITAL DE PREGÃO N. 011/2023**

**TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) MENOR PREÇO POR ITEM**

**PROCESSO N. 025/2023**

O **MUNICÍPIO DE PALMA – MG**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, nesta cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.734.906/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE**, brasileiro, separado judicialmente, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de bens de consumo constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA**, inscrita no CNPJ: 16.925.573/0001-66, com sede na Rua Floriano Peixoto, n. 138A, Bairro Centro, no Município de Palma, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.750-000, classificada com os respectivos itens e preços, conforme relação abaixo.

A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo Município, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. **HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **EMILIO WEVERTON OLIVERIA DE PAULA**, CPF: 078.791.896-29, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão para Registro de Preços nº. 011/2023** e seus Anexos, **Processo nº. 025/2023**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED**.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0312

*Ref*

**1.2. Itens Homologados:**

DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 16.925.573/0001-66 -

Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO - CEP: 36750000 - UF: MG - Município: Palma - Telefone: (32) 98448-8379

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0002	LAMPADA LED 40W E40 BULBO ALTA POTÊNCIA, LUZ BRANCA, 6500K	LED	PHILBRA	1.000 UND	R\$ 26,90	26.900,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 26.900,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1. A forma de execução será de acordo com as necessidades da Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO**

3.1. A entrega do material será realizada nas dependências da empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

3.2. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 140 da Lei nº. 10.520/2002:

3.2.1. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

3.2.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

3.3. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da conclusão da entrega do pedido deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Execução e da cópia da Nota de Empenho referentes ao serviço executado, ou deverá mencionar o número do processo.

3.4. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade da execução dos produtos ofertados pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito ou falhas no prazo estabelecido pelo Contratante.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, para o exercício de 2023, conforme a Secretaria requisitante.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

5.1. Pelo fornecimento dos bens de consumo o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** de nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento no Município.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. **0313**

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município e serão liberados em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF e demais dados do fornecedor.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em qualquer entidade bancária indicada na proposta e na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O Município de Palma reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, sendo computadas neste período, as eventuais prorrogações.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

8.1. Fornecer os bens de consumo objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

8.2. Substituir os bens, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do Município de Palma, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de execução, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas, na forma prevista no art. 125, da Lei nº. 10.520/2002.

8.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 120 da Lei nº. 10.520/2002.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**  
Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. **0314**

8.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 121 da Lei nº. 10.520/2002.

8.8. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 3º, § 2º do Decreto nº. 3.931/2001.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei nº. 10.520/2002.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto deste Pregão Eletrônico, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o Município de Palma reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Com fundamento na Lei 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e no cadastro de fornecedores do Município de Palma, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. **0315**

10.2. Com fundamento nos artigos 155 e 156, da Lei nº 10.520/2002, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Palma, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do Município de Palma, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o § 2º, do art. 13, do Decreto nº. 3.931/2001.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos incisos I ao IV, do art. 13, do Decreto nº. 3.931/2001.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.**

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico, a Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo Município de Palma, segundo as disposições contidas na Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0316

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante a o Foro da Comarca de Palma – MG.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Palma, 17 de abril de 2023.

**Hiram Vinícius Mendonça Finamore**  
**MUNICÍPIO DE PALMA**

**DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA**  
**FORNECEDOR**

**Testemunhas:**

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_